SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 28 de Maio de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO V | Nº 1207

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N°006 PROCESSO N°135

Estado De Rondônia
Prefeitura Municipal De Alvorada Do Oeste
Extrato de Contrato
Contrato Nº**006/2014**
Processo Nº: **135/2014**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: **Andrade e Rodrigues LTDA EPP**
Objeto: **Aquisição de materiais de consumo (processamento de dados, tonners e cartuchos de tintas)para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administrativas-SEMAD..**
Valor: **R$: 38.536,00(trinta e oito mil quinhentos e trinta e seis reais)**
Dotação Orçamentária:
04.1220005 2013– 33.90.30.17-SEMAD
04.1220002.2003--33 90.30-17 GABNETE
04.1210024.2078--33.90.30-17 SEMPLAN
03.0920003.2009-33.90.30-17 PGM
04.1240004.2011-33.90.30-17 CGM
04.1230006.2016-33.90.30-17 SEMFAZ
Recurso: Próprios
Prazo:**06 (seis) meses**
Empenho **Nº 598,599,600,601,602,603**
Data**:22/04/2014**
Assinam:
Raniery Luiz Fabris – Prefeito Municipal
Andrade e Rodrigues LTDA EPP contratada
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo

Publicado por:
Crysmeire Mercial Lopez
Código Identificador:CACB74E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N°007 PROCESSO N°135

Estado De Rondônia
Prefeitura Municipal De Alvorada Do Oeste

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Extrato de Contrato
Contrato Nº: 007/**2014**
Processo Nº: 135/**2014**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: **De Souza e Nascimento LTDA-ME**
Objeto: **A aquisição de materiais de consumo (processamento de dados, tonners e cartuchos de tintas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administrativo-SEMAD.**
Valor: **R$: 30.030,00(trinta mil e trinta reais)**
Dotação Orçamentária:
04.1220005 2013– 33.90.30.17-SEMAD
04.1220002.2003--33 90.30-17 GABNETE
04.1210024.2078--33.90.30-17 SEMPLAN
03.0920003.2009-33.90.30-17 PGM
04.1240004.2011-33.90.30-17 CGM
04.1230006.2016-33.90.30-17 SEMFAZ
Recurso: Próprio
Prazo06 **(seis) mêses**
Empenho **Nº 604,605,606,607**
Data**:22/04/2014**
Assinam:
Raniery Luiz Fabris – Prefeito Municipal
De Souza e Nascimento LTDA-ME- contratada
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo

Publicado por:
Crysmeire Mercial Lopez
Código Identificador:4DF5232F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N°008 PROCESSO N°135

Estado De Rondônia
Prefeitura Municipal De Alvorada Do Oeste
Extrato de Contrato
Contrato Nº: **008/2014**
Processo Nº: **135/2014**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: **A.C.S Gonçalves LTDA-ME**
Objeto: **A aquisição de materiais de consumo (processamento de dados, tonners e cartuchos de tintas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administrativo-SEMAD.**
Valor: **R$: 10.226,50(dez mil duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)**
Dotação Orçamentária:
04.1220005 2013– 33.90.30.17-SEMAD
04.1220002.2003--33 90.30-17 GABNETE
04.1210024.2078--33.90.30-17 SEMPLAN
03.0920003.2009-33.90.30-17 PGM
04.1240004.2011-33.90.30-17 CGM
04.1230006.2016-33.90.30-17 SEMFAZ
Recurso: Próprio
Prazo06 **(seis) mêses**
Empenho **Nº 608,609,610,611**
Data**:22/04/2014**
Assinam:
Raniery Luiz Fabris – Prefeito Municipal
A.C.S Gonçalves LTDA-ME - contratada
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo

Publicado por:
Crysmeire Mercial Lopez
Código Identificador:5ED00F4D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N°014 PROCESSO N°308

Estado De Rondônia
Prefeitura Municipal De Alvorada Do Oeste

Extrato de Contrato
Contrato Nº: **014/2014**
Processo Nº: **308/2014**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: **Andrade Rodrigues LTDA EPP**
Objeto: **A aquisição de materiais (esportivo) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administrativo-SEMAD.**
Valor: **R$: 25.354,00(vinte e cinco mil trezentos e cinquenta e quatro reais)**
Dotação Orçamentária:
04.1220005 2013– 30.90.30.14-SEMAD
Recurso: Próprio
Prazo:**10 (dez) meses**

Empenho **Nº 739,740**
Data**:02/05/2014**
Assinam:
Raniery Luiz Fabris – Prefeito Municipal
: **Andrade Rodrigues LTDA EPP** - contratada
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo

Publicado por:
Crysmeire Mercial Lopez
Código Identificador:C2BBDCD9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N°015 PROCESSO N°308

Estado De Rondônia
Prefeitura Municipal De Alvorada Do Oeste
Extrato de Contrato
Contrato Nº: **015/2014**
Processo Nº: **308/2014**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: **A.C.S Gonçalves LTDA-ME**
Objeto: **A aquisição de materiais (esportivo) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administrativo-SEMAD.**
Valor: **R$: 8.890,00(oito mil oitocentos e noventa reais)**
Dotação Orçamentária:
04.1220005 2013– 30.90.30.14-SEMAD
Recurso: Próprio
Prazo:**10 (dez) mêses**
Empenho **Nº 741**
Data**:02/05/2014**
Assinam:
Raniery Luiz Fabris – Prefeito Municipal
A.C.S Gonçalves LTDA-ME - contratada
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo

Publicado por:
Crysmeire Mercial Lopez
Código Identificador:24651467

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N°016 PROCESSO N°308

Estado De Rondônia
Prefeitura Municipal De Alvorada Do Oeste
Extrato de Contrato
Contrato Nº: **016/2014**
Processo Nº: **308/2014**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: **Apolo Comercio de Artigo para Escritórios LTDA-ME**
Objeto: **A aquisição de materiais (esportivo) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administrativo-SEMAD.**
Valor: **R$: 8.890,00(oito mil oitocentos e noventa reais)**
Dotação Orçamentária:
04.1220005 2013– 30.90.30.14-SEMAD
Recurso: Próprio
Prazo:**10 (dez) mêses**
Empenho **Nº 741**
Data**:02/05/2014**
Assinam:
Raniery Luiz Fabris – Prefeito Municipal
Apolo Comercio de Artigo para Escritórios LTDA-ME - contratada
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo

Publicado por:
Crysmeire Mercial Lopez
Código Identificador:AF5CA78D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N°013 PROCESSO N°134

Estado De Rondônia
Prefeitura Municipal De Alvorada Do Oeste
Extrato de aditivo de Contrato
Contrato Nº: 13**/2013**
Processo Nº: 134**/2013**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: LABORATÓRIO J. & JR LTDA ME
Objeto: credenciar pessoas jurídicas para a prestação de serviços de coleta,
realização e distribuição de exames de analises clinicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**.**
Valor: **R$ 22.517,46 (vinte e dois mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos)**
Dotação Orçamentária: **10.301.0009.2037 – 33.90.39.00– SEMSAU**
Ficha: 473
Recurso: **PAB**
Prazo: **03 (três) meses**
Empenho **Nº 372**
Data**: 22/05/2014**
Assinam:
Valderi Rocha Rodrigues - Sec. Municipal de Saúde
R. C. CABRAL & CIA LTDA - ME - contratada
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo

Estado De Rondônia
Prefeitura Municipal De Alvorada Do Oeste
Extrato de aditivo de Contrato
Contrato Nº: 13**/2013**
Processo Nº: 134**/2013**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: R. C. CABRAL & CIA LTDA - ME
Objeto: credenciar pessoas jurídicas para a prestação de serviços de coleta,
realização e distribuição de exames de analises clinicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**.**
Valor: **R$ 22.517,46 (vinte e dois mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos)**
Dotação Orçamentária: **10.301.0009.2037 – 33.90.39.00– SEMSAU**
Ficha: 473
Recurso: **PAB**
Prazo: **03 (três) meses**
Empenho **Nº 373**
Data**: 22/05/2014**
Assinam:
Valderi Rocha Rodrigues - Sec. Municipal de Saúde
R. C. CABRAL & CIA LTDA - ME - contratada
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo

Publicado por:
Crysmeire Mercial Lopez
Código Identificador:8F3EB3DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N°018 PROCESSO N°395

Estado De Rondônia
Prefeitura Municipal De Alvorada Do Oeste
Extrato de Contrato
Contrato Nº: **018/2014**
Processo Nº: **395/2013**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: **Construção e Terraplanagem LTDA-EPP**
Objeto: **Contratação da Empresa acima qualificada para Execução de Obras de Construção de uma Unidade Básica de**

Saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde-SEMSAU.
Valor: **R$: 407.633,96(quatrocentos e sete mil e seiscentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos)**
Dotação Orçamentária:
04.04.12.10.301.009.1007– 4.04.90.51-SEMSAU
Recurso: **Convenio**
Prazo:**180 (cento e oitenta) dias**
Empenho **:Proposta n° 13008260000113004**
Data**:20/05/2014**
Assinam:
Raniery Luiz Fabris – Prefeito Municipal
Construção e Terraplanagem LTDA-EPP - contratada
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo

Publicado por:
Crysmeire Mercial Lopez
Código Identificador:11AA183F

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO ATA DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 001/2014 DA ASSOCIAÇÃO ACADÊMICA DE ALVORADA DO OESTE

Aos 23 (vinte e três) dias do Mês de Maio do ano de 2014, às 15h00min, reuniu-se, no Endereço Avenida Castelo Branco Nº 5096, no edifício sede da Associação Acadêmica, nesta cidade de Alvorada do Oeste/RO, a Comissão Permanente de Licitação, composta por: **Solange Cardoso de Oliveira, Pregoeira, Secretaria Aline Letícia da Vitoria, Tesoureira Tamires Marcela** conforme Portaria n.º 001/2014 de 24 de Abril de 2014, para recebimento de abertura da proposta e recebimento da documentação referente ao pregão presencial nº 001/2014 do tipo menor preço, processo n.º 001/2014, cujo objeto é **aquisição Ônibus usado**. Onde se reuniu no Endereço Avenida Castelo Branco Nº 5096, no edifício sede da Associação Acadêmica, nesta cidade de Alvorada do Oeste/RO, a Comissão Permanente de Licitação, composta por: **Solange Cardoso de Oliveira, Pregoeira, Secretaria Aline Letícia da Vitoria,Tesoureira Tamires Marcela** visando o comparecimento da seguinte empresa **SIQUEIRA TRANSPORTES** inscrita no CNPJ de Nº 84.556.406/0001-45 localizada na Rua: Eça de Queiroz de Nº 4924 Bairro: Centro inscrito no RG de Nº 992.146/SSP/SE e CPF de Nº 319.808.722-87.
A empresa acima mencionada apresentou documentos de credenciamentos exigido no edital onde começamos com abertura da proposta a mesma não quis participa de lance verbais após a comissão concluir que o mesmo esta dentro do valor da previa fomos para abertura do envelope de documentações exigido pelo edital concluímos que a mesma estava dentro de todos os requisitos do edital.

Empresa	Valor Total (R$)
SIQUEIRA TRANSPORTES	81.000,0000

Nada mais havendo a tratar, foi lavrado por mim, **Aline Letícia da Vitoria** apresente Ata assinada pelos membros da comissão.

SOLANGE CARDOSO DE OLIVEIRA
Pregoeira.

ALINE LETÍCIA DA VITORIA TAMIRES MARCELA
Secretária tesoureira

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:B49E2493

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS EDITAL 004/2014/CC/CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/SE/CC/CMDCA/2014.

"Trata da Convocação das Entidades da Sociedade Civil para a eleição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Biênio 2014/2016".

Art. 1º A Secretaria Executiva da Casa dos Conselhos e o CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **CONVOCA** as entidades de atendimento à Criança e ao Adolescente, sindicatos, movimentos de defesa da Criança e do Adolescente, Associações de Bairros, segmentos religiosos e outros segmentos interessados em participar do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ariquemes.

DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO
Art. 2º As entidades deverão atender os seguintes critérios:
a) entidade ou segmento deverá ser inscrito (a) no CMDCA – Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente;
b) Não estar inadimplente com a prestação de contas dos recursos municipais e comprovarem através de declaração.

Das inscrições
Art. 3º O prazo das inscrições e local:
a) Inicio às 8hs00 do dia 02 (dois) de junho e término às 12h00 do dia 13 (treze) de junho de 2014;
b) As inscrições serão realizadas na Casa dos Conselhos, sito Av. Tancredo Neves nº 2464 Setor Institucional – Fone: (69) 3536-8258 / 3516-2074;

Art. 4º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes-RO, 27 de maio de 2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Comissão Eleitoral

MARLI DOS SANTOS ASSIS FOGAÇA
Presidente da Comissão Eleitoral

ALBERTINA FRANCO DE ALMEIDA
Conselheira do CMDCA
Membro comissão

RODRIGO ALVES DOS SANTOS
Conselheiro do CMDCA
Membro comissão

ANEXO I

CRONOGRAMA

itens		Datas
01	Inscrições	Início dia 02/06/2014 e Término dia 13/06/2014 – de Segunda à Quinta no horário das 8h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00 e nas Sextas de 08h00 as 13h00
02	Homologação da Inscrições	Dia 17/06/2014
03	Eleição das Entidades	Dia 20/06/2014 as 08h na sede da Casa dos Conselhos
04	Posse dos Membros do CMDCA	Dia 23/06/2014 Sede da Casa dos Conselhos

Anexo II

Modelo de Requerimento de inscrição

O (A)_____inscrita no CNPJ de n._____ situada no endereço_____, telefone_____, na pessoa de seu presidente, vem pelo presente requerer a inscrição da instituição para participar do Fórum de escolha das entidades da sociedade civil organizada para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na condição de eleitor(a) ( ) candidato (a) ( ).

Ariquemes - RO_____de_____de_____

Assinatura do representante legal

Publicado por:
Marli dos Santos Assis Fogaça
Código Identificador:D15534EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 055/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5560/2013.**

Celebrado: 26.05.2014
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – **TERCON PAVIMENTAÇÃO & CONSTRUÇÃO LTDA – ME.**
Objeto: Tem o presente termo aditivo por objetivo troca de serviços, sem acréscimo de valor, conforme planilha constante nos autos, parte integrante deste aditivo.
Processo administrativo 5560/2013**.**
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.

Ariquemes – RO, 26 de Maio de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:8DBE53B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES EXTRATO DE CONTRATO 036/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO 4389/2014.**

Celebrado: 22.05.2014
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – **SABENAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de veiculo automotor, conforme as especificações e condições constantes no processo administrativo nº 4389/2014 que ficam fazendo parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Do Valor: R$ 32.350,00 (trinta e dois mil trezentos e cinqüenta reais).
Do prazo: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, iniciando a contagem na data do recebimento da ordem de entrega, podendo ainda, ser prorrogado no interesse da administração publica.
Além do prazo estipulado no item anterior, os efeitos do contrato perdurarão por todo o período de cobertura da garantia dos produtos.
Processo administrativo 4389/2014**.**
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.

Ariquemes – RO, 27 Maio de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:0A04CB9A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

**CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº004 /2014**

CONTRATO Nº004 /2014
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS/RO
CONTRATADA: INSTITUTO EXATUS LTDA-EPP.
CNPJ/CPF: 05.057.151/0001-08
Objeto: C*ontratação de Empresa especializada para realização de seleção para provimento de cargo efetivo do quadro permanente de servidores.*
VALOR: R$ 16.343,00 (dezesseis mil e trezentos e quarenta e três reais).
DATA DE ASSINATURA: 13/05/2014
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:3ADA0BB8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO/CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2014/PMB – SRP 011 PROCESSO Nº 401/2014/SEMA**

A Prefeitura Municipal de Buritis - RO, Através do seu Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 4282/GP/PMB/2013 e do Prefeito do Município de Buritis, torna publico a **REVOGAÇÃO/CANCELAMENTO** do Procedimento Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2014/PMB – SRP 011, Processo nº 401/2014/SEMA, cujo objeto é a **Contratação de empresa para Locação de Máquinas e Equipamentos, para manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Agricultura**, tendo em vista aos fatos e circunstâncias supervenientes constantes nos autos do processo administrativo, em especial as ocorrências que ensejam e possibilitam o cancelamento, assim não há conveniência a Administração Publica em manter a presente licitação, neste sentido vem esta Administração Pública exercer sua competência discricionária, A licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação, em caso de ilegalidade, e revogação, por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, mesmo após a homologação ou a adjudicação da licitação, a Administração Publica esta autorizada a anular o procedimento licitatório, verificada a ocorrência de alguma ilegalidade, e a revogá-lo, no âmbito de seu poder discricionário, por razões de interesse público superveniente, Assim, está devidamente decidido a presente decisão, conseqüentemente, perfeitamente legal a revogação da licitação. Mais informações na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis nos dias úteis, no horário das 7:30 as 13:30 horas, fone (69) 3238-2383/2658.

Publique-se,

Buritis – RO, 27 de Maio de 2014.

ANTONIO CORREIA DE LIMA
Prefeito Municipal

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:70A22E05

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 043/CPLMS/2014**

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação torna público os autos do processo administrativo Nº. **486/SEMUSA/2014**, Tendo como Objeto: **Locação de 01 (um) imóvel urbano para o funcionamento do SAMU 192.**
A favor de: **IDA DE SOUZA FISCHER.**
No valor de: **R$ 32.400,00** (trinta e dois mil e quatrocentos reais), sendo **R$ 2.700,00** (dois mil e setecentos reais) mensais, por um período de **12** (doze) **meses**.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Inciso X – ***"para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia".***

BURITIS – RO 26/05/2014.

CRISTIANO BIANQUES CAMPOS SILVA
Presidente da CPLMS
Decreto: 4300/SMG/PMB/2013

Publicado por:
Cristiano Bianques Campos Silva
Código Identificador:16E05BBE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/PMB/2013

PROCESSO Nº: **387/2013-SEMP**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**
CONTRATADO: L.A.SEKIGAMI-ME
OBJETO DO ADITIVO: **PRORROGAR O PRAZO 26.5.2014 a 23.02.2014**
VIGÊNCIA: **09 (NOVE) MESES**

PUBLICADO NO MURAL: 22.05.2014

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:F428E4BB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA REFERENTE AO ADITIVO E EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 783/2010-SEMP

A Prefeitura Municipal de Buritis- RO torna público **AVISO DE ERRATA** referente ao Aditivo e Extrato do Terceiro Termo de Aditivo do Contrato nº 005-B/PMB/2011, onde **SE LÊ: J.G.CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, **LEIA-SE: ALTO RONDON SERVIÇOS LTDA - ME,** conforme instrumento particular de segunda alteração e consolidação contratual da empresa J.G.CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME as fls. 449 a 455 do processo Administrativo nº 783/SEMP/2010.

Buritis – RO, 27 de maio de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Leidimar Muniz Correia
Código Identificador:04B76DD3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/PMB/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/PMB/2014
PROCESSO N° 1-1041/SEMUSA/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/CPLMS/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO
CONTRATADO: JHOSÉ FELEICIANO NETO
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL TIPO GALPÃO PARA ARMAZENAMENTO DE PNEUS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 – 10.122.1001.2026.0000 – 3.3.90.36.15
EMPENHO – 540/2014
FICHA N° 137
VALOR TOTAL: R$ 78.000,00
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

PUBLICADO NO MURAL EM: 22.05.2014

ANTONIO CORREA DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:B653C2C1

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor de **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, CNPJ 15.883.796/0001-45,** a proposta no valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais),** através da **Dispensa de Licitação nº 039/CPLMS/2014,** através do Processo Administrativo de **nº 1-504/SEMOSP/2014**, de acordo com disposto no Artigo 24, Inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,
Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 26 de maio de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:A9AD88D0

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO 1-485/2014/SEMED

Buritis, 16 de maio de 2014.

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30(trinta) dias a contar de 14 de maio de 2014 para apresentação de conclusão do procedimento de sindicância sem prejuízos aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:91CD039B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO 1-443/2014/SEMECE

PROCESSO: 433/2014/ SEMECE

Buritis, 16 de maio de 2014.

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30(trinta) dias a contar de 14 de maio de 2014 para apresentação de conclusão do procedimento de sindicância sem prejuízos aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:DDC4C540

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO 1-169-184/2014/SEMAST

PROCESSO: 1-169 e 184/2014/ SEMAST

Buritis, 16 de maio de 2014.

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30(trinta) dias a contar de 14 de maio de 2014 para apresentação de conclusão do procedimento de sindicância sem prejuízos aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:2E81D894

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO 361/2014/SEMECE

PROCESSO: 361/2014/ SEMECE

Buritis, 16 de maio de 2014.

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30(trinta) dias a contar de 14 de maio de 2014 para apresentação de conclusão do procedimento de sindicância sem prejuízos aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:4D83C88C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO 365/2014/SEMECE

Buritis, 16 de maio de 2014.

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30(trinta) dias a contar de 14 de maio de 2014 para apresentação de conclusão do procedimento de sindicância sem prejuízos aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:8670C898

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2014, quem tem o objeto: **Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material permanente para atender as necessidades das escolas municipais** que teve como vencedor as seguintes empresas:

V L PASSARELA FARONI EPP
05.700.441/0001-10
V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA – ME
05.255.167/0001-17
JC DISTRIBUIDORA LTDA
02.477.785/0001-13
J.R. COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA
12.406.354/0001-10

Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia – RO, 27 de Maio de 2014.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Regina do Carmos Santos Gomes
Código Identificador:C203E381

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2014, quem tem o objeto: **Formação de Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada, sob o regime de locação mensal de máquinas, atendendo a Secretaria Municipal de Obras** que teve como vencedor as seguintes empresas:
C. DE FELIPE - ME
34.470.419/0001-29
CEARA TERRAPLENAGEM EIRELI – EPP
11.244.492/0001-87
Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia – RO, 27 de Maio de 2014.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Regina do Carmos Santos Gomes
Código Identificador:D07B7619

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2.196/2014

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL

41 04.122.1001.2005.0000 APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇ 10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

62 20.122.1001.2004.0000 APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Cacaulândia, 26 de maio de 2014

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Ferreira Gabiati
Código Identificador:4A783EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2.197/2014

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 136.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

200 10.122.1001.2010.0000 APOIO ADM DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 6.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios / Ordinários

207 10.122.1001.2010.0000 APOIO ADM DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 130.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Anulação:

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

221 10.301.1002.2030.0000 APOIO AO PAB - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA -136.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 1 07
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 101 PAB - Fixo

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Cacaulândia, 26 de maio de 2014

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Ferreira Gabiati
Código Identificador:46F1C335

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 52/PMC/2014 PROCESSO: 3092/GLOBAL/2013.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 037/2014. COMPROMITENTE: SEMOSP COMPROMISSÁRIA: DISTRIBUIDORA RECOR LTDA-ME OBJETO: Aquisição futura de materiais para iluminação pública. VALOR: R$ 222.593,80 DATA: 23/05/2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:B9B35E1A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 53/PMC/2014 PROCESSO: 3092/GLOBAL/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 038/2014.COMPROMITENTE: SEMOSP COMPROMISSÁRIA: CONSTRUNOVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME OBJETO: Aquisição futura de materiais para iluminação pública.
VALOR: R$ 137.297,00 DATA: 23/05/2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:710FF39E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 54/PMC/2014 PROCESSO: 3092/GLOBAL/2013.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 040/2014. COMPROMITENTE: SEMOSP COMPROMISSÁRIA: TAKT GTN – IND. E COM. DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA-ME OBJETO: Aquisição futura de materiais para iluminação pública. VALOR: R$ 56.500,00 DATA: 23/05/2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:33A247F3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 55/PMC/2014 PROCESSO: 3092/GLOBAL/2013.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 041/2014. COMPROMITENTE: SEMOSP COMPROMISSÁRIA: DENISE T. PETRY CAMEJO – ME OBJETO: Aquisição futura de materiais para iluminação pública. VALOR: R$ 53.950,00 DATA: 23/05/2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:3AB0F631

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO 572/2014

De 26 de maio de 2014.

"Revoga o Decreto nº 367 de 11de novembro de 2011 e Nomeia os membros do Conselho de alimentação Escolar – CAE, do Município de Candeias do Jamari, e dá outras providências**".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto Constitucional art. 35 § 2º, inciso I, ADCT, concomitantemente com o disposto no art. 13 "a" da Instituição Normativa nº 0005/TCER – 2000.

DECRETA

Art. 1º - Revoga o Decreto nº 367 de 11 novembro de 2011 e Nomeia os novos Membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do Município de Candeias do Jamari, a saber:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Titular: MARINEIDE RODRIGUES DE SOUZA
Suplente: EDNÉIA DE BRITO

REPRESENTANTE DO PROFESSORES MUNICIPAIS

Titular: DORY EDSON CAVALCANTE
Suplente: SENILDON CAVALCANTE DOS SANTOS

Titular: MARIA ROSILENE VAZ DA SILVA
Suplente: JORGINA SCHIRLEY NOGUEIRA BATISTA

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS

Titular: MARIA LUCIA DE MESSIAS PIRES
Suplente: MADALENA PORFIRIO

Titular: JAIRO FERREIRA BENEVIDES
Suplente: MARIA APARECIDA DIAS PEREIRA

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: ROSA GORETH ELIAS ALVES DE OLIVEIRA
Suplente: ZILDA DA COSTA LARA

Titular: CAMILA DE SOUZA MATO
Suplente: ELAINE GUZO DE ALMEIDA

Art. 2º - O mandato dos Membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, terá vigência de 04 (quatro) anos, a partir da sua publicação, podendo ser renovado por igual período a bem da Administração.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:DFA99B02

GABINETE DO PREFEITO-GP
TERMO ADITIVO

DE 30 DE ABRIL DE 2014.

"SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 040/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E DO OUTRO LADO A EMPRESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE OXIGÊNIO DA AMAZÔNIA LTDA".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Av. Tancredo Neves s/nº, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº **63.761.902/0001-60**,doravante denominada de **CONTRATANTE,** no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES**, portador da Cédula de Identidade **RG. nº: 276.306/SSP/RO** e do **CPF nº 204.823.372-49** e de outro lado a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE OXIGÊNIO DA AMAZÔNIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 07.976.158/0001-40, com sede a Rua Estrela – 5759 - Cuniã – Porto Velho - Rondônia, doravante denominado de CONTRATADO representado pelo seu bastante Procurador Sr. DANIEL DA SILVA, portador do CPF n° 131.414.568-10 e RG nº 22.914.139-0 SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Amazonas, nº 6170 – Casa 28 – Condomínio Mediterrâneo – Nova Porto Velho – Porto Velho – Rondônia, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato nº 040/2013, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - O presente Aditivo tem por objeto o Aditamento da vigência do Contrato nº 040/2013 por mais 04 (quatro) meses, passando a vigir a partir de 01 de maio de 2014 até 30 de agosto de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa com a execução do presente Contrato, decorrente deste Aditivo, correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.00.00 – Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.11.00 – Secretaria Municipal de Saúde - FMS
Função/ Sub-Função: 10.301 – Atenção Básica
Projeto/ Atividade: 2063 – Manutenção das Atividades do Programa de Atenção Básica
Classificação Econômica: 33.90.30 – Aquisição de material de consumo

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecem inalteradas não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Candeias do Jamari – RO, **30** de **abril** de **2014**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Contratante

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE OXIGÊNIO DA AMAZÔNIA LTDA
CNPJ nº 07.976.158/0001-40
Contratada

DANIEL DA SILVA
bastante Procurador
CPF nº 131.414.568-10

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:7A815866

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 287/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Srº. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **287/SEMUSP/2014**, em favor de:

PROCESSO: 287/SEMUSP/2014

CONVITE: 006/CPL/2014

LICITANTE VENCEDOR

GRAMAR GRAMA RONDÔNIA LTDA – ME
CNPJ: 18.871.666/0001-80
Itens: 01 (GLOBAL)
Prestação de Serviços (LIMPEZA URBANA DE RUAS E LOGRADOUROS)
Valor Contratado R$ 45.100,85 (Quarenta e cinco mil cem reais e oitenta e cinco centavos)

TOTAL GERAL R$: 45.100,85 (Quarenta e cinco mil cem reais e oitenta e cinco centavos)

Candeias do Jamari - RO, **27 de Maio de 2014**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Michele do Nascimento
Código Identificador:11C28185

GABINETE DO PREFEITO-GP
TERMO ADITIVO

DE 05 DE MAIO DE 2014.

"QUARTO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 046/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E DO OUTRO LADO A EMPRESA R. E. O. RAMOS".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Av. Tancredo Neves s/nº, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº **63.761.902/0001-60**,doravante denominada de **CONTRATANTE,** no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES**, portador da Cédula de Identidade **RG. nº: 276.306/SSP/RO** e do **CPF nº 204.823.372-49,** e de outro lado a empresa R. E. O. RAMOS, inscrita no CNPJ sob n° 07.119.104/0001-69, com sede Rua Elias Gorayeb, nº 1371 – Nossa Senhora das Graças, no município de Porto Velho, Estado de Rondônia, doravante denominada de CONTRATADA representada pelo Sr. Rui Eliseu Oliveira Ramos, portador do CPF n° 219.446.011-04 e RG nº 1251270 SSP/GO, residente e domiciliado sito a Rua Duque de Caxias, nº 987 - Centro, no município de Porto Velho, Estado de Rondônia, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato nº 046/2013, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem por objeto o Aditamento da vigência do Contrato nº 046/2013 por mais 03 (três) meses, passando a vigir a partir de 06 de maio até 05 de agosto de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – A despesa com a execução do presente Contrato, decorrente deste Aditivo, correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.00.00 – Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Educação
Função/Subfunção: 12.361 - Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2027 - Manutenção Das Atividades Do Transporte Escolar - 40%
Programa: 0009 - Programa Municipal De Educação Básica E Ciência E Tecnologia
Classificação Econômica: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 148
CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecem inalteradas não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Candeias do Jamari – RO, **05** de **maio** de **2014.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Contratante

R. E. O. RAMOS
Contratada

Responsável: RUI ELISEU OLIVEIRA RAMOS
CPF: 219.446.011-04

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:725F64B1

GABINETE DO PREFEITO-GP
TERMO ADITIVO

DE 05 DE MAIO DE 2014.

"SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 047/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E DO OUTRO LADO A EMPRESA RODA BRASIL AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Av. Tancredo Neves s/nº, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 63.761.902/0001-60,doravante denominada de **CONTRATANTE,** no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES**, portador da Cédula de Identidade **RG. nº: 276.306/SSP/RO** e do **CPF nº 204.823.372-49,** e de outro lado a empresa RODA BRASIL AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA inscrita no CNPJ sob n° 02.101.471/0001-11, com sede Rua 5 de outubro, nº 1575 – Bairro São Francisco, no município de Porto Velho, Estado de Rondônia, doravante denominada de CONTRATADA representada pelo Sr. Antônio Mendonça Araújo, portador do CPF n° 207.599.673-34 e RG nº 898.489 SSP/MA, residente e domiciliado sito a Rua 5 de outubro, nº 1575 – Bairro São Francisco, no município de Porto Velho, Estado de Rondônia, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato nº 047/2013, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem por objeto o Aditamento da vigência do Contrato nº 047/2013 por mais 03 (três) meses, passando a vigir a partir de 06 de maio até 05 de agosto de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – A despesa com a execução do presente Contrato, decorrente deste Aditivo, correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.00.00 – Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Educação
Função/Subfunção: 12.361 - Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2027 - Manutenção Das Atividades Do Transporte Escolar - 40%
Programa: 0009 - Programa Municipal De Educação Básica E Ciência E Tecnologia

Classificação Econômica: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 148

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecem inalteradas não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Candeias do Jamari – RO, **05** de **maio** de **2014.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Contratante

Roda Brasil Agência de Viagens e Turismo LTDA
CNPJ N° 02.101.471/0001-11
Contratada
Responsável:
ANTÔNIO MENDONÇA ARAÚJO
CPF N° 207.599.673-34

Testemunhas:
_____
CPF: _____

_____
CPF: _____

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:95CA94E1

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 447/2014

De 21 de maio de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor **VLAMIR JOSE JESUS DE PAULA, cadastro nº. 9054**, do Cargo Comissionado de Diretor de Controle de Programas Sociais, da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:DBD6B370

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 438/2014

De 21 de maio de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor **ELMO AZEVEDO FRAGA,** do Cargo Comissionado de Direção de Chefe de Vigilância Noturna, - CCD-14, da Secretaria Municipal de Obras -SEMOB, desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:111EE7FC

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 459/2014

De 21 de maio de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora **IVONE SOARES CUNHA, CAD. 9113**, do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Planejamento Escolar, CCD- 14, da Secretaria Municipal de Educação- SEMEDE, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:5CF275A1

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 493/2014

De 27 de maio de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor **JOSE NEPUMOCENO DOS SANTOS,** cadastro nº. 9202, do Cargo Comissionado de Direção de Chefe de Gabinete - CCD-5, do Gabinete do Prefeito - GP, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 21/05/2014.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:CDA242EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO 003/2014

TOMADA DE PREÇO: 003/CPL/2014
PROCESSO: 792/SEMED/2013

Licitação do Tipo Menor Preço por ITEM GLOBAL, Objeto: **Construção de 01 Quadra Poliesportiva Coberta na Escola M. E.**

F. Jonatas Coelho Neiva no Distrito de Triunfo através Termo de Compromisso PAC 207473/2013. Data para entrega das propostas dia **13 de Junho de 2014 a partir das 09:00 Horas**, Maiores informações e quaisquer esclarecimentos, bem como as condições necessárias ao cumprimento do seu objeto, poderão ser obtidos junto a CPL – Rua Avenida Ulisses Guimarães – 1921 – Bairro União – Candeias do Jamari – Rondônia, Telefone 069-3230-1200, CEP: 76.860-000, de Segunda à Sexta Feira das 07h30min às 13h30min no endereço citado acima.

Candeias do Jamari-RO, **27 de Maio de 2014.**

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Presidente – CPL/PMCJ
Matricula: 4240

Publicado por:
Ariane Michele do Nascimento
Código Identificador:C88C1124

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

Processo Administrativo Nº. 1276/2014.

O Município de Cerejeiras – RO, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação nomeado pelo Decreto Municipal nº 589/2013, visando a ampliação da disputa entre todos os interessados, torna público aos interessados e em especial às empresas participantes na licitação em epigrafe a seguinte alteração:

Fica alterado o item 4, subitem 4.7 - Das Condições para Participação:

Onde se Lê:

4.7 - Certidão de Regularidade Ambiental – **CRA**, expedida pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, em virtude da especialidade dos serviços, deverá ser apresentado junto com a documentação (Envelope 1);

4.8 – Certidão de Regularidade Ambiental – **CRA,** emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAGRI, devendo também ser apresentada junto com a documentação (Envelope 1).

Leia-se:

4.7 - Certidão de Regularidade Ambiental – **CRA**, expedida pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, em virtude da especialidade dos serviços, deverá ser apresentado junto com a documentação (Envelope 1); e ou 4.8, do edital.

4.8 – Certidão de Regularidade Ambiental – **CRA,** emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAGRI, devendo ser apresentada junto com a documentação (Envelope 1); e ou 4.7 do edital.

Fica ainda incluído no item 4, o subitem 4.9 - Das Condições para Participação:

4.9 – Ficando facultado às licitantes interessadas no certame efetuar a comprovação de Regularidade Ambiental, seja, pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM ou pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAGRI, sendo aceitas ambas as comprovações como supridas as necessidades.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO:

Endereço: Av. Das Nações, 1919, Centro – Cerejeiras – RO.
Presidente da C. P. L.: Joareis Luiz Melo
E-mail: cplcerejeiras@gmail.com
Fone/Fax: 69 3342-2343

Cerejeiras - RO, 26 de Maio de 2014.

JOAREIS LUIZ MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Nº 589/2013

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:40F8C735

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA

Processo Administrativo Nº. 1277/2014.

O Município de Cerejeiras – RO, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação nomeado pelo Decreto Municipal nº 589/2013, visando a ampliação da disputa entre todos os interessados, torna público aos interessados e em especial às empresas participantes na licitação em epigrafe a seguinte alteração:

Fica alterado o item 4, subitem 4.7 - Das Condições para Participação:

Onde se Lê:

4.7 - Certidão de Regularidade Ambiental – **CRA**, expedida pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, em virtude da especialidade dos serviços, deverá ser apresentado junto com a documentação (Envelope 1);

4.8 – Certidão de Regularidade Ambiental – **CRA,** emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAGRI, devendo também ser apresentada junto com a documentação (Envelope 1).

Leia-se:

4.7 - Certidão de Regularidade Ambiental – **CRA**, expedida pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, em virtude da especialidade dos serviços, deverá ser apresentado junto com a documentação (Envelope 1); e ou 4.8, do edital.

4.8 – Certidão de Regularidade Ambiental – **CRA,** emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAGRI, devendo ser apresentada junto com a documentação (Envelope 1); e ou 4.7 do edital.

Fica ainda incluído no item 4, o subitem 4.9 - Das Condições para Participação:

4.9 – Ficando facultado às licitantes interessadas no certame efetuar a comprovação de Regularidade Ambiental, seja, pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM ou pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAGRI, sendo aceitas ambas as comprovações como supridas as necessidades.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO:

Endereço: Av. Das Nações, 1919, Centro – Cerejeiras – RO.
Presidente da C. P. L.: Joareis Luiz Melo
E-mail: cplcerejeiras@gmail.com
Fone/Fax: 69 3342-2343

Cerejeiras - RO, 26 de Maio de 2014.

JOAREIS LUIZ MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 589/2013

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:F1BC6BB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2014.

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93**, Objetivando a Contratação de empresa especializada em serviços de aluguel e instalação de postes; Locação de som mecânico com apresentador e técnico de som e filmagem; Contratação de Banda e Segurança; Aquisição de cartazes e banner e Aquisição de materiais de consumo para ornamentação da XII Fejucer que acontecerá nos dias 27, 28 e 29 de Junho de 2014, com Recursos Próprios.** ***Valor Estimado em R$ 32.341,51 (trinta e dois mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).*** Processos Administrativos Nº. **1325/1326/1446/2014.** Seção de Abertura: Para as **09:00** horas, do dia 10 de Junho de 2014, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 27 de Maio de 2014.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:D48D6572

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2014.

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93**, Objetivando a Aquisição de matérias elétricos mão de obra, instalação elétrica para atender as necessidades do Estádio Municipal e Materiais químicos para conservação da limpeza do Estádio e Ginásio Municipal, matérias de limpezas e produto de Higienização.** ***Valor Estimado em R$ 11.125,33 (onze mil cento e vinte e cinco reais e trinta e três centavos).*** Processos Administrativos Nº. **1216/2014.** Seção de Abertura: Para as **11:30** horas, do dia 10 de Junho de 2014, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 27 de Maio de 2014.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:61B87274

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO ERRATA HORÁRIO DE ABERTURA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2014

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 995/2014, torna público para conhecimento dos interessados que,

Onde se lê:
Data para termino de recebimento de proposta: **06 de junho de 2014** as **08:00**; data da abertura de propostas: **06 de junho de 2014** a partir das **08:16;** data de inicio da sessão pública: **06 de junho de 2014** as **08:30**

Leia – se:
Data para termino de recebimento de proposta: **06 de junho de 2014** as **10:00**; data da abertura de propostas: **06 de junho de 2014** a partir das **10:00;** data de inicio da sessão pública: **06 de junho de 2014** as **10:30**

Permanecem inalteradas as demais informações do Edital n° 30/2014, Maiores informações através do telefone (69) 3346-1460 e cplmochupinguaia@hotmail.com.

Chupinguaia, 27 de maio de 2014

ROBERTO MENDONÇA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:CCE5C955

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 28/2014

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 995/2014, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **Por Item,** do tipo **Menor Preço.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Contratação de Empresa especializada para realização de curso de dança e Contratação de Empresa especializada para realização de curso de violão e teclado;. Processo Administrativo nº **472/2014 e 475/2014.** Data para recebimento de proposta: **27 de maio de 2014** a partir das **08:00**; data para termino de recebimento de proposta: 27 **de maio de 2014** as **08:00**; data da abertura de propostas: **10 de junho de 2014** a partir das **08:50;** data de inicio da sessão pública: **10 de junho de 2014** as **08:50;** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460 e cplmochupinguaia@hotmail.com.

Publique-se!

Chupinguaia, 20 de maio de 2014

ERICK RODRIGUES SILVA SOMAVILA
Pregoeiro

Publicado por:
Erick Rodrigues Silva
Código Identificador:C47D29BE

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 09/2014.

DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
MOBEM COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.
OBJETO: aquisição de 01(um) caminhão basculante novo 0(zero) km ano/modelo 2013/2013, ou versão mais atualizada de fabricação nacional, motor diesel, turbinado de no mínimo 06 cilindros, 10 marchas à frente e 02 a ré, chassi tipo escada rebitado, potencia liquida mínima de 2030 CV com tração 6x4, carga bruta de 23.000,00 KG, carroceria tipo basculante 12-14m³ instalada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 68/2013/CPLMO/, PROCESSO ADM. Nº 251/2014.
DA DOTAÇÃO: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE-OUTROS MATERIAIS PERMANENTE
VALOR: R$ 266, 000,00 (duzentos e sessenta seis mil reais).
DO PRAZO: 60 (sessenta) dias
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de fevereiro de 2014.

Chupinguaia - RO, 25 de fevereiro de 2014.

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:D8FD03A4

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N. ° 01/14.

DAS PARTES:

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANA PAULA MARQUES .

DAS ALTERAÇÕES: Altera a nomenclatura da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANA PAULA MARQUES**, para **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANA PAULA MARQUES** e substitui o representante legal, do Convênio nº. 01/14

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 496/2014.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de maio 2014.

Chupinguaia - RO, 14 de maio de 2014.

IVETE CANDIDO TOLEDO
Subprocuradora Geral

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:AA09B0D2

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2014.

DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
AROM - ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICIPIOS.
OBJETO: Prestação de serviços de Publicação oficial dos atos normativos e administrativos municipais, atendo a solicitação da Secretaria municipal de Administração - SEMAD.
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 12/2014/CPLMO/, PROCESSO ADM. Nº 19/2014.
DA DOTAÇÃO: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
VALOR: R$ 23.400,00 (vinte três mil e quatrocentos reais).
DO PRAZO: 12(doze) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de janeiro de 2014.

Chupinguaia - RO, 20 de janeiro de 2014.

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:86EB2C08

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 02/2014.

DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
DISAGUA DISTRIBUIDORA DE ABRASIVOS GUARUJÁ LTDA.
OBJETO: aquisição de bombas submersas, através de Sistema de Registro de preços, e assim atender as necessidades do sistema de Abastecimento de água e esgoto - SAE, atendo a solicitação da Secretaria municipal de Administração - SEMAD.
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 105/2013/CPLMO/, PROCESSO ADM. Nº 20/2014.
DA DOTAÇÃO: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE-OUTROS MATERIAIS PERMANENTE
VALOR: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).
DO PRAZO: imediato
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de janeiro de 2014.

Chupinguaia - RO, 31 de janeiro de 2014.

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:DB9197EB

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO CONTRATO LOCAÇÃO N°. 03/2014.

DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
FRANCISCO BENICIO DE SOUZA.
OBJETO: Locação de imóvel tipo prédio comercial em alvenaria, forrado, com 3(três) salões, 05(cinco) salas menores, sala da recepção e corredor de acesso 02(dois) banheiros internos e 01(um) banheiro externo, com divisória de Eucatex, com aréa construida de 368,13 m², localizado á Avenida Tancredo Neves nº 2306- Esquina com a Rua Silvana Gonçalves setor misto, quadra 49, lote 01, nesta cidade do Municipio de Chupinguaia - SEMED.
PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa nº 33/2014/CPLMO/, PROCESSO ADM. Nº 76/2014.
DA DOTAÇÃO: 07.004.122.0003.2.034.3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
07.004.122.0003.2.034.3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
VALOR: R$ 42.600,00 (quarenta dois mil e seiscentos reais) sendo o valor mensal R$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinqüenta reais).
DO PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2014.

Chupinguaia - RO, 10 de fevereiro de 2014.

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:A628D0BF

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2014

DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
CLAYTON ADERALDO SARAIVA.
OBJETO: Locação de imóvelalvenaria ou em madeira, sem forro, com banheiros, medindo 840 m², para instalação da oficina mecanica, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa **n**º 32/2014/CPLMO/, PROCESSO ADM. Nº 75/2014.
DA DOTAÇÃO: 07.004.122.0003.2.034.3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
07.004.122.0003.2.034.3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
VALOR: R$ 16.560,00 (dezesseis mil quinhentos e sessenta reais) sendo o valor mensal R$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais).
DO PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2014.

Chupinguaia - RO, 10 de fevereiro de 2014.

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:61C37D5F

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO CONTRATO LOCAÇÃO N°. 05/2014.

DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
LAZARO COSTA PEREIRA.
OBJETO: Locação de imóvelalvenaria forrado, com 02 (dois) banheiros e 02 (duas) salas com áerea total 140,00 m², localizado na Rua J. Ribeiro, no Distrito de Novo Plano, Municipiuo de Chupinguaia, para instalação de salas de aulas da E.M.E.I. E F.Cleberson Dias Meireles Germini, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa nº 39/2014/CPLMO/, PROCESSO ADM. Nº 151/2014.
DA DOTAÇÃO: 07.004.122.0003.2.034.3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
07.004.122.0003.2.034.3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais) sendo o valor mensal R$ 800,00 (oitocentos reais).
DO PRAZO: 10 (dez) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de fevereiro de 2014.

Chupinguaia - RO, 13 de fevereiro de 2014.

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:AFE37C61

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 06/2014.

DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
DISAGUA DISTRIBUIDORA DE ABRASIVOS GUARUJÁ LTDA.
OBJETO: aquisição de bombas submersas, através de Sistema de Registro de preços, e assim atender as necessidades do sistema de Abastecimento de água e esgoto - SAE, atendo a solicitação da Secretaria municipal de Administração - SEMAD.
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 105/2013/CPLMO/, PROCESSO ADM. Nº 20/2014.
DA DOTAÇÃO: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE-OUTROS MATERIAIS PERMANENTE
VALOR: R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).
DO PRAZO: imediato
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de fevereiro de 2014.

Chupinguaia - RO, 14 de fevereiro de 2014.

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:213AE0EB

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 07/2014.

DAS PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
M.M. TUR LTDA-ME.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar (com motorista) nas linhas rurais dos Distritos e da Sede do Município em conformidade com o calendário escolar, atendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

PROCESSO LICITATÓRIO: nº 2013/CPLMO/, PROCESSO ADM. Nº 221/2014.

DA DOTAÇÃO: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

VALOR: R$ 292.596,28 (duzentos e noventa e dois mil quinhentos e noventa seis reais e vinte oito centavos).

DO PRAZO: 02 (dois) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de fevereiro de 2014.

Chupinguaia - RO, 14 de fevereiro de 2014.

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:2B869F2A

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 8/2014.

DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
PAITER COM. TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar (com motorista) nas linhas rurais dos Distritos e da Sede do Município em conformidade com o calendário escolar, atendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 2013/CPLMO/, PROCESSO ADM. Nº 221/2014.
DA DOTAÇÃO: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
VALOR: R$ 28.868,45 (vinte oito mil oitocentos e sessenta oito reais e quarenta cinco centavos).

DO PRAZO: 02 (dois) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de fevereiro de 2014.

Chupinguaia - RO, 14 de fevereiro de 2014.

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:3F210070

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 10/2014.

DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
LICITACOM LTDA-ME.
OBJETO: aquisição de material permanente, 02 (duas) roçadeiras à gasolina, para manutenção das ruas e avenidas e praças do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 02/2014/CPLMO/, PROCESSO ADM. Nº 122/2014.
DA DOTAÇÃO: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE-OUTROS MATERIAIS PERMANENTE
VALOR: R$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais).
DO PRAZO: imediato
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de março de 2014.

Chupinguaia - RO, 21 de março de 2014.

IVETE CANDIDO TOLEDO
Subprocuradora do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:1C58A867

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 11/2014

DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
DISAGUA DISTRIBUIDORA DE ABRASIVOS GUARUJÁ LTDA.
OBJETO: aquisição de bombas submersas, através de Sistema de Registro de preços, e assim atender as necessidades do sistema de Abastecimento de água e esgoto - SAE, atendo a solicitação da Secretaria municipal de Administração - SEMAD.
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 105/2013/CPLMO/, PROCESSO ADM. Nº 20/2014.
DA DOTAÇÃO: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE-OUTROS MATERIAIS PERMANENTE
VALOR: R$ 10.883,00 (dez mil oitocentos e oitenta e três reais).
DO PRAZO: imediato
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2014.

Chupinguaia - RO, 26 de março de 2014.

IVETE CANDIDO TOLEDO
Subprocuradora do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:ACD7225C

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 12/2014.

DAS PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.

"DD NORTE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME".

OBJETO: Contratação de empresa Especializada em aspiração, limpeza, desratização, descupinização e controle com repelentes para pombos e morcegos, atendo a solicitação da Secretaria municipal de Administração - SEMAD.

PROCESSO LICITATÓRIO: nº 76/2014/CPLMO/, PROCESSO ADM. Nº 378/2014.

DA DOTAÇÃO: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS E PESSOAS JURIDICAS

VALOR: R$ 1.825,00 (um mil, oitocentos e vinte cinco reais).

DO PRAZO: imediato

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de abril de 2014.

Chupinguaia - RO, 9 de abril de 2014.

IVETE CANDIDO TOLEDO
Subprocuradora do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:56CC4549

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO CONTRATO LOCAÇÃO N° 13/2014.

DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
WESLEY W. DA COSTA GONÇALVES.
OBJETO: O REFERIDO IMÓVEL ESTÁ LOCALIZADO A AV. VALTER LUIZ FILUS, S/N - QUADRA 06 LOTE 10 - CENTRO DE CHUPINGUAIA, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: IMÓVEL EM ALVENARIA, COM 01 (UM) BANHEIRO E 01 (UM) SALÃO, IMÓVEL MEDINDO 44,70 M², PARA INSTALAÇÃO DO SAE, CONFORME DILIGÊNCIA DA COMISSÃO.
PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa **n**º 77/2014/CPLMO/, PROCESSO ADM. Nº 132/2014.
DA DOTAÇÃO: 07.004.122.0003.2.034.3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
07.004.122.0003.2.034.3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
VALOR: R$ 10.920,00 (dez mil novecentos e vinte reais) sendo o valor mensal R$ 920,00 (novecentos e vinte reais).
DO PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 9 de abril de 2014

Chupinguaia - RO, 9 de abril de 2014.

IVETE CANDIDO TOLEDO
Subprocuradora do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:41D53CA5

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO CONTRATO LOCAÇÃO N° 14/2014.

DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
RAYANE BARROS RODRIGUES.
OBJETO: O REFERIDO IMÓVEL ESTÁ LOCALIZADO A AV. TANCREDO NEVES, S/N - QUADRA 37 LOTE 09-R – CENTRO CHUPINGUAIA, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: IMÓVEL EM ALVENARIA, FORRADO, COM 01(UM) BANHEIRO E 01 (UM) SALÃO, IMÓVEL MEDINDO 70,00 M², PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN, CONFORME DILIGÊNCIA DA COMISSÃO.
PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa **n**º 75/2014/CPLMO/, PROCESSO ADM. Nº 134/2014.

DA DOTAÇÃO: 07.004.122.0003.2.034.3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

07.004.122.0003.2.034.3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
VALOR: R$ 12.840,00 (deze mil oitocentos e quarenta reais) sendo o valor mensal R$ 1.070,00 (um mil e setenta reais).
DO PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 9 de abril de 2014

Chupinguaia - RO, 9 de abril de 2014.

IVETE CANDIDO TOLEDO
Subprocuradora do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:2FCB580F

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 15/2014.

DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
C. BENITES.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar (com motorista) de acordo com o calendário escolar e com as especificações constantes neste Termo, assegurando a locomoção dos alunos até suas unidades escolares atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 11/ 2014/CPLMO/, PROCESSO ADM. Nº 333/2014.
DA DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00 – 11143 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
DA DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00 – 10831 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
DA DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00 – 10834 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
VALOR: R$ 35.846,20 (trinta cinco mil oitocentos e quarenta seis reais e vinte centavos).
DO PRAZO: 09 (nove) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de abril de 2014.

Chupinguaia - RO, 10 de abril de 2014.

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:DD8D003B

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 16/2014.

DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
M,M, TUR -ME.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar (com motorista) de acordo com o calendário escolar e com as especificações constantes neste Termo, assegurando a locomoção dos alunos até suas unidades escolares atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 11/ 2014/CPLMO/, PROCESSO ADM. Nº 333/2014.
DA DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00 – 11143 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
DA DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00 – 10831 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
DA DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00 – 10834 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
VALOR: R$ 270.596,60 (duzentos e setenta mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).
DO PRAZO: 09 (nove) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de abril de 2014.

Chupinguaia - RO, 10 de abril de 2014.

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:6BE07EC8

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 17/2014.

DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
PARAISO & PARAISO LTDA-ME.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar (com motorista) de acordo com o calendário escolar e com as especificações constantes neste Termo, assegurando a locomoção dos alunos até suas unidades escolares atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 11/ 2014/CPLMO/, PROCESSO ADM. Nº 333/2014.
DA DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00 – 11143 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
DA DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00 – 10831 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
DA DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00 – 10834 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
VALOR: R$ 92.631,60 (noventa e seis mil seiscentos e trinta um reais e sessenta centavos).
DO PRAZO: 09 (nove) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de abril de 2014.

Chupinguaia - RO, 10 de abril de 2014.

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:423118DB

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 18/2014.

DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
VALDEIR DIAS ROSA-MEI.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar (com motorista) de acordo com o calendário escolar e com as especificações constantes neste Termo, assegurando a locomoção dos alunos até suas unidades escolares atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 11/ 2014/CPLMO/, PROCESSO ADM. Nº 333/2014.
DA DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00 – 11143 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
DA DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00 – 10831 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
DA DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00 – 10834 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
VALOR: R$ 11.289,20 (onze mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).
DO PRAZO: 09 (nove) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de abril de 2014.

Chupinguaia - RO, 11 de abril de 2014.

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:9F0D174F

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 19/2014.

DAS PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
AUTO POSTO RIBEIRO LTDA.
OBJETO: Aquisição de carga de gás de cozinha em botijão GLP 13 kg a serem utilizados nas escolas Municipais indígenas e Multisseriadas, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 60/ 2014/CPLMO/, PROCESSO ADM. Nº 320/2014.
DA DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00.00 – 11143 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
VALOR: R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinqüenta reais).
DO PRAZO: até 31/12/2014
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de abril de 2014.

Chupinguaia - RO, 16 de abril de 2014.

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:036E570D

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 20/2014.

DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
AUTO POSTO RIBEIRO LTDA.
OBJETO: Aquisição de combustível, lubrificantes e outros complementos automotivos, através de Sistema de Registro de Preços, e assim atender as necessidades da prefeitura de Chupinguaia, junto a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 06/ 2014/CPLMO/, PROCESSO ADM. Nº 477/2014.
DA DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00.00 – - MATERIAL DE CONSUMO – COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
VALOR: R$ 67.303,50 (sessenta sete mil trezentos e três reais e cinqüenta centavos).
DO PRAZO: 03 (três) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de abril de 2014.

Chupinguaia - RO, 16 de abril de 2014.

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:4767FC87

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 21/2014.

DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
AUTO POSTO RIBEIRO LTDA.
OBJETO: Aquisição de combustível, lubrificantes e outros complementos automotivos, através de Sistema de Registro de Preços, e assim atender as necessidades da prefeitura de Chupinguaia, junto a Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN.
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 06/ 2014/CPLMO/, PROCESSO ADM. Nº 478/2014.
DA DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00.00 – - MATERIAL DE CONSUMO – COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
VALOR: R$ 67.303,50 (sessenta sete mil trezentos e três reais e cinqüenta centavos).
DO PRAZO: 03 (três) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de abril de 2014.

Chupinguaia - RO, 16 de abril de 2014.

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:B6927778

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 22/2014.

DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
AUTO POSTO RIBEIRO LTDA.
OBJETO: Aquisição de carga de gás de cozinha em botijão GLP 13 kg a, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 74/ 2014/CPLMO/, PROCESSO ADM. Nº 343/2014.
DA DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00.00 – 11143 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
VALOR: R$ 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais).
DO PRAZO: 10 (dez) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de abril de 2014.

Chupinguaia - RO, 16 de abril de 2014.

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:801EB83F

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 23/2014.

DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
AUTO POSTO RIBEIRO LTDA.
OBJETO: Aquisição de combustível, lubrificantes e outros complementos automotivos, através de Sistema de Registro de Preços, e assim atender as necessidades da prefeitura de Chupinguaia, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 06/ 2014/CPLMO/, PROCESSO ADM. Nº 520/2014.
DA DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00.00 – - MATERIAL DE CONSUMO – COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
VALOR: R$ 85.574,00 (oitenta cinco mil quinhentos e setenta quatro reais).
DO PRAZO: 03 (três) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de abril de 2014.

Chupinguaia - RO, 23 de abril de 2014.

IVETE CANDIDO TOLEDO
Subprocuradora do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:975F63EF

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 24 /2014

DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA
OBJETO: Aquisição de veículo tipo micro-ônibus executivo, 0 (zero) km, ano 2014, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão nº 12/2014/CPLMO/, Proc. Adm. nº 340/2014.
DA DOTAÇÃO: 07.003.12.364.0011.1.174.4.4.90.52.00.00. - 21437 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR: R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)
DO PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de abril de 2014.

Chupinguaia - RO, 23 de abril de 2014.

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:ED8FF8B5

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 25 /2014

DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
AUTO POSTO RIBEIRO LTDA
OBJETO: Aquisições de combustíveis, lubrificantes e outros complementos automotivos, através de Sistema de Registro de Preços, e assim atender as necessidades da Prefeitura de Chupinguaia, junto as Secretarias Municipais e Gabinete Municipal;
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 06/2014/CPLMO/, Proc. Adm. nº 592/2014.
DA DOTAÇÃO: 06.002.26.782.0010.2.013.3.3.90.30.00.00. - 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
VALOR: R$ 89.999,00 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais)
DO PRAZO: 02(dois) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de maio de 2014.

Chupinguaia - RO, 07 de maio de 2014.

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:F6E34767

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 26 /2014

DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
CSJ SOLUÇÕES EM CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI - ME
OBJETO: Contratação de empresa para condensar as atividades necessárias para estabelecer as condições gerais para a prestação de serviços especializados de consultoria técnica junto à Prefeitura de Chupinguaia nas áreas de Ciências Contábeis, da Administração e do Direito Público Constitucional, Administrativo e Financeiro.
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 18/2014/CPLMO/, Proc. Adm. nº 401/2014.
DA DOTAÇÃO: 02.001.04.122.0003.2.002.3.3.90.35.00.00. - 10000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
VALOR: R$ 39.570,00 (trinta e nove mil, quinhentos e setenta reais).
DO PRAZO: 03(Três) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de maio de 2014.

Chupinguaia - RO, 08 de maio de 2014.

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:C191A5B4

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 27 /2014

DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
M. M. TUR LTDA - ME
OBJETO: Contratação de Empresa (s) para prestação de serviços de Transporte Escolar (com motorista), de acordo com o calendário escolar e com as especificações constantes neste Termo, assegurando a locomoção dos alunos até suas unidades escolares
PROCESSO LICITATÓRIO: nº23/2014/CPLMO/, Proc. Adm. nº 536/2014.
DA DOTAÇÃO: 07.001.12.361.0011.2.019.3.3.90.39.00.00. - 10146 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VALOR: R$ 63.670,00 (sessenta e três mil, seiscentos e setenta reais).
DO PRAZO: 09(NOVE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de maio de 2014.

Chupinguaia - RO, 21 de maio de 2014.

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:0C21F3D8

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 01/2014.

DAS PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
AUTO POSTO RIBEIRO LTDA.

OBJETO: Aquisição de combustível, lubrificantes e outros complementos automotivos, através de Sistema de Registro de Preços, e assim atender as necessidades da prefeitura de Chupinguaia, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

PROCESSO LICITATÓRIO: nº 06/ 2014/CPLMO/, PROCESSO ADM. Nº 482/2014.

DA DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00.00 – - MATERIAL DE CONSUMO – COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

VALOR: R$ 1.745,00 (um mil setecentos e quarenta cinco reais).

DO PRAZO: 03 (três) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de abril de 2014.

Chupinguaia - RO, 16 de abril de 2014.

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:37115148

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 02/2014.

DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
AUTO POSTO RIBEIRO LTDA.
OBJETO: Aquisição de combustível, lubrificantes e outros complementos automotivos, através de Sistema de Registro de Preços, e assim atender as necessidades da prefeitura de Chupinguaia, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 06/ 2014/CPLMO/, PROCESSO ADM. Nº 481/2014.
DA DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00.00 – - MATERIAL DE CONSUMO – COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
VALOR: R$ 4.798,75 (quatro mil setecentos e noventa oito reais e setenta cinco centavos).
DO PRAZO: 03 (três) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de abril de 2014.

Chupinguaia - RO, 16 de abril de 2014.

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:DC64E383

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 03/2014.

DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
AUTO POSTO RIBEIRO LTDA.
OBJETO: Aquisição de combustível, lubrificantes e outros complementos automotivos, através de Sistema de Registro de Preços, e assim atender as necessidades da prefeitura de Chupinguaia, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 06/ 2014/CPLMO/, PROCESSO ADM. Nº 483/2014.
DA DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00.00 – - MATERIAL DE CONSUMO – COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
VALOR: R$ 1.745,00 (um mil setecentos e quarenta cinco reais8).
DO PRAZO: 03 (três) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de abril de 2014.

Chupinguaia - RO, 16 de abril de 2014.

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:FC327AC8

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 04/2014.

DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
AUTO POSTO RIBEIRO LTDA.
OBJETO: Aquisição de combustível, lubrificantes e outros complementos automotivos, através de Sistema de Registro de Preços, e assim atender as necessidades da prefeitura de Chupinguaia, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 06/ 2014/CPLMO/, PROCESSO ADM. Nº 480/2014.
DA DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00.00 – - MATERIAL DE CONSUMO – COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
VALOR: R$ 3.1490,00 (três mil quatrocentos e noventa reais).
DO PRAZO: 03 (três) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de abril de 2014.

Chupinguaia - RO, 16 de abril de 2014.

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:E3FD4047

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N°. 5 /2014

DAS PARTES:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Maria de Nazareth Lima dos Santos
OBJETO: O referido imóvel está disponível para locação e está localizado à Rua Francisco Otero, nº 5293, Bairro Rio Madeira, Cidade de Porto Velho/Ro, com as seguintes especificações: Imóvel tipo prédio Residencial em Alvenaria, forrado, com 04 (quatro) banheiros, com 04 (quatro) dormitório, 03 (três) salas menores, sala de recepção e corredor de acesso, imóvel medindo 264,00 m², para instalação da Casa de Apoio de Porto Velho.
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 97/2014,CPLMO/, Proc. Adm. nº 319/2014.
DA DOTAÇÃO: 10.002.08.244.0018.2.056.3.3.90.36.00.00. - 10000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais) sendo o valor mensal de R$ .2.000,00(DOIS MIL REAIS).
DO PRAZO: 10(DEZ) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de maio de 2014.

Chupinguaia - RO, 08 de maio de 2014.

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:74103BF5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2014
OBJETIVO: A aquisição de 02 (dois) aparelhos de Ar-Condicionado, para atender a Controladoria e Coordenação do Orçamento do Gabinete do Prefeito. Processo nº 442/2014, HOMOLOGO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):
Firma: G.T.A. COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA - ME Vencedora(s), constante na Ata de resumo licitação, referente o PREGÃO ELETRÔNICO, nº 006/2014, constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

COLORADO DO OESTE - RO, em: 27/05/2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dirceu Dominico Andrade
Código Identificador:A790100E

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: 395/2014

OBJETO: Aquisição de Pneus

Homologo a presente Licitação, nos termos da Proposta da Empresa: **TROK LTDA - ME**, vencedora do certame Licitatório, constante na Ata de Sessão Publica do Pregão Presencial nº20/2014, folhas nº 115, vencedora do Lote VII, VIII**,** em conformidade com o Artigo 38 inciso VII ” in initio” da Lei 8.666/93.

Colorado do oeste, 19 de maio de 2014

JOSEMAR BEATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Thiago José Monteiro Vieira
Código Identificador:959328A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES/RO
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014
PROCESSO Nº 758/SEMSAU/2014

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02/, Decreto

Municipal n° 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, e Lei Complementar n° 123/2006, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Presencial,** tipo menor preço **por item,** que tem por objetivo a **Aquisição de pneus visando atender as necessidades da Secretaria municipal de saúde,** com valor estimado de **R$ 85.005,00** (oitenta e cinco mil e cinco reais), conforme descrito no Edital. A abertura dos envelopes e inicio da sessão Pública será às **08:00 horas (horário local) do dia 11/06/2014,** na sala da CPLM, no Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Av. Chianca, 1381, centro, Costa Marques. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do e-mail cplcostamarques@hotmail.com e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:00. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida no endereço acima ou pelo telefone fone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 27 de maio de 2014.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:6AF11AD2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2014 PROCESSO N° 272/SEMAGRI/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE TANQUE DE LEITE DE 1500 LITROS PARA ATENDER AO CONVÊNIO 170/PGE/2013. A Prefeitura Municipal de Cujubim através da pregoeira designado pela Portaria nº. 09 de 13 de janeiro de 2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 011/2014, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 09h30min do dia 29/05/2014 até às 09h00min. do dia 16/06/2014. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 16/06/2014 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 26 de maio de 2014.

ITATIANE MARTINELLI
Pregoeira

Publicado por:
Itatiane Martinelli
Código Identificador:DCD62FBB

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2014 REGISTRO DE PREÇOS 007/2014 PROCESSO N° 270/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS FUNEBRES E DE SERVIÇO DE TRANSLADOS FUNEBRE para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. A Prefeitura Municipal de Cujubim através da pregoeira designado pela Portaria nº. 09 de 13 de janeiro de 2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº. 003/2014, REGISTRO DE PREÇOS 007/2014, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 09h30min do dia 30/05/2014 até às 09h00min. do dia 17/06/2014. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 17/06/2014 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Informações e retirada do Edital na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 26 de maio de 2014.

ITATIANE MARTINELLI
Pregoeira

Publicado por:
Itatiane Martinelli
Código Identificador:C90A8635

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº052/14

Decreto n.º 052/GP/2014.
Cujubim-RO, 22 de Maio de 2014.

O Prefeito do Município de Cujubim-RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Normatiza o horário de expediente para atendimento ao público que é de 07h30min as 13h30min.

Art. 2º Estabelece que o horário para protocolização de documentos, requerimentos, memorandos, e quaisquer outros pedidos ou esclarecimentos às Secretarias sediadas dentro da Prefeitura inicia as 07h30min às 13h30min, impreterivelmente.

Art. 3º - O expediente interno que é feito na sede da prefeitura após o período das 13h30min é essencialmente para a execução das atividades internas de cada setor, tais como: despachos, pareceres, etc.

Art. 4º - Não se aplica aos serventuários da justiça e a reuniões previamente marcadas, o disposto ao presente decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Loubak dos Santos Teixeira
Código Identificador:AEA40E91

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3112/14

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA SENHORA SILENE DA PENHA BUFFON PEREIRA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município juntamente com o Presidente do **IPRAM**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 6º da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 58 e 60, da Lei Municipal nº 591/2000 com suas alterações.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com **Proventos Integrais** a Senhora **SILENE DA PENHA BUFFON PEREIRA,** portadora do RG. 763.817 SSP/ES, CPF Nº 004.103.057-58, ocupante do cargo efetivo de Professora - I, com carga horária de 25h semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob Matricula de n.º 237/2, conforme o processo do IPRAM nº. 024/IPRAM/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Espigão do Oeste, 19 de maio de 2014.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:F9112F4A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3113/14

"PRORROGA OS PRAZOS PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 30 de junho de 2014 o prazo para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana, em cota única, com os mesmos benefícios fiscais.

Art. 2°. Fica prorrogado o prazo de vencimento para pagamento das parcelas do IPTU para:
I - 1ª – 30/06/14;
II - 2ª – 31/07/14;
III - 3ª – 29/08/14;
IV - 4ª – 30/09/14;
V - 5ª - 31/10/14;
VI - 6ª – 28/11/14.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 21 de maio de 2014.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:FC412249

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3116/14

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE EM FAVOR DO SENHOR GERALDO GONÇALVES PEREIRA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município juntamente com o Presidente do **IPRAM**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 40, § 1°, III, b da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 59 da Lei Municipal nº 591/2000.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE** com **Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição** ao Senhor **GERALDO GONÇALVES PEREIRA,** portadora do RG. 84218 SSP/RO, CPF Nº 114.066.902-87, ocupante do cargo de cozinheiro, Classe "A", Ref. "I", lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Cadastro n° 699/8, conforme o processo do IPRAM nº. 088/IPRAM/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Espigão do Oeste, 23 de maio de 2014.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:9407D861

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.772/2014

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.741/2013, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para Aquisição de Viatura utilitária administrativa, conforme Cláusula Primeira e na forma indicada no Plano de Trabalho e tudo em conformidade com o Convênio nº. 314/2013/DEPCN/PROGRAMA CALHA NORTE.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.15.782.0010.1.166 – CONVÊNIO Nº. 314/2013/DEPCN – AQUISIÇÃO DEVIATURA UTILITÁRIA A DMINISTRATIVA

560 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$280.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, referente ao convênio nº. 314/2013/DEPCN, no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais) e contrapartida financeira da Prefeitura no valor de R$80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 21 de maio de 2014.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:53F4B756

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.773/2014

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.741/2013, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAGRIC. Objeto: Aquisição de tanques de resfriamento de leite. Conforme descrição na Cláusula primeira do Convênio nº 065/DEPCN/2013 e na forma indicada no Plano de Trabalho.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

08.20.605.0016.1.167 – CONVÊNIO Nº 065/DEPCN/2013 – AQUISIÇÃO DE TANQUE DE RESFRIAMENTO DE LEITE

561 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente... R$102.500,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, referente ao Convenio nº 065/DEPCN/2013, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais) e contrapartida financeira da Prefeitura no valor de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 21 de maio de 2014.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:BFB0BB34

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO RESUMO DE CONTRATO Nº 27/2014, PUBLICADO NO DIA 20 DE MAIO DE 2014, ANO V/Nº 1201.

Onde se lê:

PROCESSO N° 2.014/2014

Leia-se:

PROCESSO N° 1.192/2014

Espigão do Oeste, 27 de maio de 2014.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:5AADB0D2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA CARTA CONVITE Nº 001/2014

ONDE SE LE:

Aviso de Licitação
Carta Convite nº 001/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para execução de serviços de construção do viveiro municipal, o valor estimado para a prestação de serviços e de R$ 18.034,03. Proc. Admin. nº 139/011/2014, que será realizada no dia 04/06/2014, às 15h30min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade CARTA CONVITE, do tipo Menor Preço Global. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 7h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 26 de Maio de 2014.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

LEIA-SE:

Aviso de Licitação
Carta Convite nº 001/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para execução de serviços de construção do viveiro municipal, o valor estimado para a prestação de serviços e de R$ 18.034,03. Proc. Admin. nº 139/011/2014, que será realizada no dia 04/06/2014, às 15h30min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade CARTA CONVITE, do tipo Menor Preço Global. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 7h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 27 de Maio de 2014.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:F6B37BE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2014

Aviso de Licitação
Edital de Pregão Eletrônico nº. 016/2014
Objeto: Aquisição de 01(um) microônibus. O valor estimado para aquisição e de R$ 190.000,00. Proc. Admin. nº 276/06/2014. Data para cadastro de proposta: a partir das 9h do dia 28/05/2014, abertura de propostas dia 13/06/2014, às 9h, sessão de disputa, 13/06/2014, às 9h5min, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br/bll/bolsa.asp. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br.Informações na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. Pedras Brancas nº. 2673, Bairro Centro, de Segunda à quinta-feira 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 7h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 27 de Maio de 2014.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:D0092D2D

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

GJTPREVI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORESPÚBLICOS DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. 498/GJTPREV/2014

Objeto: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CURSO – FORMAÇÃO DE GESTORES E CONSELHEIROS DE REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL.

Com base nas informações constantes do **Processo n. 498/GJTPREV/2014**, referente à **INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO**, bem como nos Pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica e Secretaria de Controle Interno, e em cumprimento ao termo do Artigo 24, Inciso VIII, da Lei N. 8.666/93 e alterações posteriores**, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** conforme consta dos autos, em favor da Empresa: **EFICAZ CONSULTORIA E ASSESSORIA,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.517.901/0001-20, com o valor global de R$: 3.000,00 (Três Mil Reais).

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Governador Jorge Teixeira/RO. 27 de Maio de 2014

MARCOS VANIO DA CRUZ
Presidente
Gjtprevi

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:B389413F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2014 - CPLMO
REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2014
PROCESSO N.º1987/CHEFIA DE GABINETE/2013

OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura **Aquisição pneus protetores, Câmaras de ar e Filtros,** para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, conforme ANEXO II do Edital. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 29/05/2014 às 10:00 horas. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 10/06/2014 às 10:00 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10/06/2014 às 10:00 horas. **DATA DO PREGÃO/ DISPUTA DE PREÇOS:** 10/06/2014 às 12:00 horas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de **Brasília/ DF.** O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de Novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante entrega de um Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico HTTP: //www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858 e (069) 8413 9042. Site: www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado.

Guajará-Mirim, 27 de maio de 2014.

GREYCI KELLY ALVES VIANA
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:6323CF32

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
ERRATA DE PORTARIA

ERRATA

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal, pelo presente,

RETIFICAo erro material existente naPortaria Nº 53/2014,publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, ANO V, n° 1205, pág. 17, em 26 de Maio de 2014, onde consta a data de “22 de Fevereiro de 2014", passe a constar "20 de Maio de 2014”.

Guajará-Mirim RO, em 26 de Maio de 2014.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Decreto nº. 7.570/PREF/13

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:78D63C35

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **João Adalberto Testa,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolve **Homologar** a presente Licitação para atender a Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Meio Ambiente - SEMAPEM , nestes termos:
Modalidade: Pregão Presencial Nº 008/2014
Processo: 154/07/2014
Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Aquisição de Material de Consumo (combustível, derivados, óleos, lubrificantes e filtros).
Fornecedor: JAMARY AUTO POSTO LTDA
CNPJ: 00.952.413/0001-76
Totalizando a Importância de: R$ 105.209,54 (Cento e Cinco Mil Duzentos e Nove Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).
Valor Homologado: R$ 105.209,54 (Cento e Cinco Mil Duzentos e Nove Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).
Data da Homologação: 29 de Abril de 2014.
Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Publica.

Itapuã do Oeste - RO, 29 de Abril de 2014.

JOÃO ADALBERTO TESTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:7622AB3B

GABINETE DO PREFEITO
H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **João Adalberto Testa,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolve **Homologar** a presente Licitação para atender a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte - SEMECE , nestes termos:

Modalidade: Pregão Presencial Nº 008/2014
Processo: 148/06/2014
Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Aquisição de Material de Consumo (combustível, derivados, óleos, lubrificantes e filtros)
Fornecedor: JAMARY AUTO POSTO LTDA
CNPJ: 00.952.413/0001-76
Totalizando a Importância de: R$ 104.486,30 (Cento e Quatro Mil Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta Centavos).
Valor Homologado: R$ 104.486,30 (Cento e Quatro Mil Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta Centavos).
Data da Homologação: 29 de Abril de 2014.
Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Publica.

Itapuã do Oeste - RO, 29 de Abril de 2014.

JOÃO ADALBERTO TESTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:B68CCEA1

GABINETE DO PREFEITO
H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **João Adalberto Testa,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolve **Homologar** a presente Licitação para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP , nestes termos:
Modalidade: Pregão Presencial Nº 008/2014
Processo: 149/04/2014
Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Aquisição de Material de Consumo (combustível, derivados, óleos, lubrificantes e filtros)
Fornecedor: JAMARY AUTO POSTO LTDA
CNPJ: 00.952.413/0001-76
Totalizando a Importância de: R$ 213.327,32 (Duzentos e Treze Mil Trezentos e Vinte e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos).
Valor Homologado: R$ 213.327,32 (Duzentos e Treze Mil Trezentos e Vinte e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos).
Data da Homologação: 29 de Abril de 2014.
Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Publica.

Itapuã do Oeste - RO, 29 de Abril de 2014.

JOÃO ADALBERTO TESTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:CDD6A562

GABINETE DO PREFEITO
H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **João Adalberto Testa,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolve **Homologar** a presente Licitação para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU , nestes termos:
Modalidade: Pregão Presencial Nº 008/2014
Processo: 197/05/2014
Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Aquisição de Material de Consumo (combustível, derivados, óleos, lubrificantes e filtros)
Fornecedor: JAMARY AUTO POSTO LTDA
CNPJ: 00.952.413/0001-76
Totalizando a Importância de: R$ 207.688,99 (Duzentos e Sete Mil Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos).
Valor Homologado: R$ 207.688,99 (Duzentos e Sete Mil Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos).
Data da Homologação: 29 de Abril de 2014.
Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Publica.

Itapuã do Oeste - RO, 29 de Abril de 2014.

JOÃO ADALBERTO TESTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:FC1148BA

GABINETE DO PREFEITO
H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **João Adalberto Testa,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolve **Homologar** a presente Licitação para atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social- SEMTAS , nestes termos:
Modalidade: Pregão Presencial Nº 008/2014
Processo: 196/08/2014
Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Aquisição de Material de Consumo (combustível, derivados, óleos, lubrificantes e filtros)
Fornecedor: JAMARY AUTO POSTO LTDA
CNPJ: 00.952.413/0001-76
Totalizando a Importância de: R$ 25.874,80 (Vinte e Cinco Mil Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).
Valor Homologado: R$ 25.874,80 (Vinte e Cinco Mil Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).
Data da Homologação: 29 de Abril de 2014.
Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Publica.

Itapuã do Oeste - RO, 29 de Abril de 2014.

JOÃO ADALBERTO TESTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:B758E37C

GABINETE DO PREFEITO
H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **João Adalberto Testa,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolve **Homologar** a presente Licitação para atender a **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**, nestes termos:
Modalidade: Pregão Presencial Nº012/2014
Processo: 207/04/2014
Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Contratação de empresa para locação de Maquinas Escavadeiras e Caminhões.
Fornecedor: GL TRANPORTE TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 07.222.333/0001-04
Totalizando a Importância de: R$ 75.200,00(Setenta e Cinco Mil e Duzentos Reais)
Valor Homologado: R$ 75.200,00(Setenta e Cinco Mil e Duzentos Reais)
Data da Homologação: 20 de Maio de 2014.
Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Publica.

Itapuã do Oeste - RO, 20 de Maio de 2014.

JOÃO ADALBERTO TESTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:09DF946D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/PMJ – SEMSAU/2014

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 2014/PMJ-SEMSAU/2014. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU**.** OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo ambulância de simples remoção, no valor estimado de R$ 124.966,67, conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Tipo: Menor Preço por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 28/05/2014 a partir das 09h00min, com encerramento às 08h59min do dia 10/06/2014. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **10 DE JUNHO DE 2014**, a partir das **09h: 10 min**. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site **WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR**. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda a quinta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 12h00min, das 14h00 às 17h30min e nas sextas-feiras da 07h30min às 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br

Em, 27 de Maio de 2014.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:7EE1E9B2

GABINETE DA PREFEITA
ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE MAIO DE 2014.

Processo nº 1763/SEMOSP/2.014.
A EMPRESA: **IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA-ME.**
REPRESENTANTE: **CONSTANTINO PESSOA CHAVES**
A Prefeita do Município de Jaru, Estado de Rondônia **SONIA CORDEIRO DE SOUZA** e o Secretário Municipal de Obras-SEMOSP, **VALDIR DE JESUS PEREIRA,** com base no **Processo nº 1763/SEMOSP/2.014**, Contrato nº 074/GP/2014 datada em 15 de maio de 2014, no qual visa à **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento de implantação de SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA E AUXILIARES,** comunica e determina á empresa supracitada para em virtude da contratação, já devidamente assinada, a iniciar os serviços contratados objeto do contrato nº 074/GP/2014.
Em, 27 de maio de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:E63313BD

GABINETE DA PREFEITA
ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE MAIO DE 2014

Processo nº 1763/SEMOSP/2.014.
A EMPRESA: **IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA-ME.**
REPRESENTANTE: **CONSTANTINO PESSOA CHAVES**
A Prefeita do Município de Jaru, Estado de Rondônia **SONIA CORDEIRO DE SOUZA** e o Secretário Municipal de Obras-SEMOSP, **VALDIR DE JESUS PEREIRA,** com base no **Processo nº 1763/SEMOSP/2.014**, Contrato nº 074/GP/2014 datada em 15 de maio de 2014, no qual visa à **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento de implantação de SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA E AUXILIARES,** comunica e determina á empresa supracitada para em virtude da contratação, já devidamente assinada, a iniciar os serviços contratados objeto do contrato nº 074/GP/2014.
Em, 27 de maio de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:80EB588C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE MUNICIPAL Nº 8.304/GP/2014 DE 26 DE MAIO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Concede **Licença Especial** ao Servidor Municipal Estatutário **ANTÔNIO LAGE NETO**, cadastros nº 00.432 e nº 02.432, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, em conformidade com o Processo nº 3145/2009, atendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2007, à partir de **01.07.2014 e, se estenderá até 14.08.2014**, referente ao período aquisitivo de 02.03.1992 a 01.03.1997, na matrícula 432 e de 25.03.2004 a 24.03.2009, na matrícula 2430.
Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 27 de maio de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:18AC5AC5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE MUNICIPAL Nº 8.306/GP/2014 DE 26 DE MAIO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Concede **Licença Especial** a Servidora Municipal Estatutária **ELZA CONCEIÇÃO CUSTÓDIO**, cadastro nº 1999, pelo período de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Processo nº 569/SEMSAU/2008, atendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2007, à partir de **01.07.2014**, referente ao período aquisitivo de 16.05.2007 a 15.05.2012.
Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 27 de maio de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:27DDFA72

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE MUNICIPAL Nº 8.307/GP/2014 DE 26 DE MAIO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Concede **Licença Especial** ao Servidor Municipal Estatutário **MARCO ANTÔNIO FERREIRA COSTA**, cadastro nº 1654, pelo período de 45 (quarenta e cinco dias) dias, em

conformidade com o Processo nº 1143/SEMOSP/2010, atendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2007, à partir de **01.07.2014** e, se estenderá até **14.08.2014**, referente ao período aquisitivo de 22.03.2002 a 21.03.2007.
Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 27 de maio de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:C49A2702

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE MUNICIPAL Nº 8.298/GP/2014 DE 23 DE MAIO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica retificado o Decreto Municipal nº 8.278/GP/2014, de 16 de maio de 2014, onde Decreta Ponto Facultativo no dia 20 e 23 de junho de 2014.
Onde se lê: Decreta Ponto Facultativo no dia 20 e 23 de Maio de 2014, e dá outras providências.
Leia-se: Decreta Ponto Facultativo no dia 20 e 23 de junho de 2014, e dá outras providências.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 27 de maio de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:BD4CB99A

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.° 050/2014

PROCESSO N.º 1803/SEMFAZ/2014
Aquisição de Material de Consumo.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico, parecer da Controladoria Interna Municipal e Adesão a Ata de Registro de Preço nº 001/2014, referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2014, torna – se público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, na forma do inciso VI, art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, que **HOMOLOGA** e **AUTORIZA** o empenhamento da presente despesa no valor abaixo em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor
M.L BEZERRA ME	17.552.444/0001-32	R$ 709,61
JACOBINA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	12.423.795/0001-20	R$ 717,00
Total: **R$ 1.426,61** (um mil quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos).		

Em: 27 de maio de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:D417EC96

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.° 051/2014

PROCESSO N.º 1831/SEMAGRA/2014
Aquisição de Gêneros Alimentícios.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico, parecer da Controladoria Interna Municipal e Pregão Eletrônico nº 018/2014, torna – se público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, na forma do inciso VI, art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, que **HOMOLOGA** e **AUTORIZA** o empenhamento da presente despesa no valor abaixo em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor
M.L BEZERRA ME	17.552.444/0001-32	R$ 2.094,00
JACOBINA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	12.423.795/0001-20	R$ 335,00
NOVAIS E AGUIAR LTDA ME	17.775.095/0001-18	R$ 9.810,30
V. L. PASSARELA FARONI EPP	05.700.441/0001-10	R$ 5.650,40
Total: **R$ 17.889,70** (dezessete mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).		

Em: 27 de maio de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:51169727

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 044/PMJ/2014 – Processo 1242/SEMAS/2014
Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentesao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo: de 26 de maio de 2014.
Resultado da Homologação
Nome da Empresas:
R DANTAS FILHO-CONFECÇOES ME CNPJ: 15.520.126/0001-64 VALOR R$ 14.356,00 (quatorze mil trezentos e cinquenta e seis reais).
Em, 27 de maio de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:192B61A7

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 053/PMJ/2014 – Processo 1239/SEMOSP/2014
Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentesao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo: de 26 de maio de 2014.
Resultado da Homologação
Nome da Empresas:
GIORDANO IND. E COM. DE CORRECERIAS E TRONCOS LTDA ME CNPJ: 05.770.151/0001-42 VALOR R$ 21.450,00 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais).
Em, 27 de maio de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:AE5A2E70

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CONTABILIDADE
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RREO – RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO 2º BIMESTRE DO EXERCICIO DE 2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE/RO

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RREO – RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE

AO 2º BIMESTRE DOEXERCÍCIODE 2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE/RO.
Estará publicado na integra, no mural da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO pelo período de 30 dias, compreendido entre os dias 27/05/2014 a 27/06/2014, O RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária em conformidade com artigo Art. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2.000 e artigo 72 da Lei 9.394/96.

Machadinho D'Oeste, 27 de Maio de 2014.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:B38C372E

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 07/SEMUSA/2014

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 07/SEMUSA/2014 – Objeto: AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Processo Administrativo nº 606/2014. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa: **R. P. DA COSTA & CIA LTDA ME** CNPJ Nº 07.749.794/0001-30 no valor total de R$ 20.605,90 (Vinte mil seiscentos e cinco reais e noventa centavos).

Machadinho D'Oeste - RO, 27/05/2014.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:2534E567

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 08/SEMUSA/2014

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 08/SEMUSA/2014 – Objeto: AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCES, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Processo Administrativo nº 705/2014. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa: **SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO ME** CNPJ Nº 03.214.454/0001-53 no valor total de R$ 38.150,00 (Trinta e oito mil cento e cinquenta reais)

Machadinho D'Oeste - RO, 27/05/2014.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:0966DEF9

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/PREF/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial nº 15/PREF/2014. Objeto: AQUISIÇÃO E CONFECÇÃO DE CARIMBOS E SERVIÇOS GRÁFICOS CONF. TERMO DE REFERÊNCIA, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Abertura: 11/06/2014 às 10:00hrs. Valor Estimado R$ 8.954,93 (Oito mil novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos). Edital completo e maiores informações: em dias úteis das 07:00 às 13:00 horas na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones: 69 3581-3278 / 9229-1870 e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 27/05/2014.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:D8A52301

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/SEMUSA/2014.

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Lei Complementar 123/06, **Tomada de Preços n.º 07/SEMUSA/2014**, Processo nº 1122/2014, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PARTO NORMAL,** com recursos provenientes do CONTRATO DE REPASSE Nº 374.166-96 DE 30/12/2011 / MINISTÉRIO DA SAÚDE / CAIXA E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. Valor Estimado R$ 410.666,82 (Quatrocentos e dez mil seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos). Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, A sessão de abertura terá início às **08:00hrs do dia 16/06/2014**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, em dias úteis das 7:00 às 13:00 horas, mediante o pagamento à Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO, na quantia de R$ 30,00 (trinta reais), em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas da Prefeitura Municipal. Informações através do email: cpl.machadinho@hotmail.com ou pelos telefones: (69) 3581-3278 / (69) 9229-1870.

Machadinho D'Oeste - RO, 27/05/2014.

RAQUEL DE MORAES
Presidente – CPL
Port. 068/2014

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:E2B7482D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 09/PREF/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, através de sua Pregoeira torna público a Reabertura do Pregão Presencial nº 09/PREF/2014 tendo como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS** para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para o dia **11/06/2014** às **08:00hrs**. Valor estimado: R$ 10.475,00 (Dez mil quatrocentos e setenta e cinco reais). Informações, Edital e anexos de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – CPL – telefones (69) 9229-1870 e (69) 3581-3278 - e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com

Machadinho D'Oeste - RO, 27/05/2014

RAQUEL E MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:5D777BEF

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/PREF/2014.

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Lei Complementar 123/06, **Tomada de Preços n.º 004/PREF/2014**, Processo nº 916/2014, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NO ESTÁDIO DE FUTEBOL,** CONVENIO N° 015/2013/ASJUR/DEOSP-RO. Valor Estimado R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**.** Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, A sessão de abertura terá início às **08:00 hrs do dia 13/06/2014**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, em dias úteis das 7:00 às 13:00 horas, mediante o pagamento à Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO, na quantia de R$ 30,00 (trinta reais), em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas da Prefeitura Municipal. Informações através do email: cpl.machadinho@hotmail.com ou pelos telefones: (69) 3581-3278 / (69) 9229-1870.

Machadinho D'Oeste - RO, 27/05/2014.

RAQUEL DE MORAES
Presidente – CPL
Port. 068/2014

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:80C93A90

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 01/SEMUSA/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, através de sua Presidente torna público a Reabertura da Tomada de Preços nº 01/SEMUSA/2014 tendo como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE NA LINHA M.A 16**com recursos proveniente do MINISTÉRIO DA SAÚDE PORTARIA N° 1380 DE 09/07/2013 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para o dia **17/06/2014** às **08:00hrs**. Valor estimado: R$ 408.833,65 (Quatrocentos e oito mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos). Informações, Edital e anexos de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – CPL – telefones (69) 9229-1870 e (69) 3581-3278 - e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com

Machadinho D'Oeste - RO, 27/05/2014

RAQUEL DE MORAES
Presidente CPL

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:78C35C2A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 02/SEMUSA/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, através de sua Presidente torna público a Reabertura da Tomada de Preços nº 02/SEMUSA/2014 tendo como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE NO DISTRITO DO TABAJARA**com recursos proveniente do MINISTÉRIO DA SAÚDE PORTARIA N° 1380 DE 09/07/2013 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para o dia **17/06/2014** às **11:00hrs**. Valor estimado: R$ 408.833,65 (Quatrocentos e oito mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos). Informações, Edital e anexos de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – CPL – telefones (69) 9229-1870 e (69) 3581-3278 - e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com

Machadinho D'Oeste - RO, 27/05/2014

RAQUEL DE MORAES
Presidente CPL

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:A13D9B7B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO 060/CPL/2014

A Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio na Modalidade Pregão da Prefeitura Municipal do Município de Ministro Andreazza-RO, no uso das atribuições legais, resolve **RETIFICAR** o Aviso do Pregão Eletrônico de nº 060/CPL/2014, publicado na AROM dia 22/05/2014. Edição 1203:

ONDE SE LÊ:
"Inicio de recebimentode Proposta: 23 de maio de 2014 às 08h00min.
Fim de recebimento de Propostas: 05 de maio de 2014 às 08h44min.
Abertura de Propostas: 05 de maio de 2014 às 08h45min.
Inicio da sessão: 05 de maio de 2014, às 09h00min.".

LEIA-SE:
"Inicio de recebimentode Proposta: 23 de maio de 2014 às 08h00min.
Fim de recebimento de Propostas: 05 de junho de 2014 às 08h44min.
Abertura de Propostas: 05 de junho de 2014 às 08h45min.
Inicio da sessão: 05 de junho de 2014, às 09h00min.".

Ministro Andreazza/RO. 26 de maio de 2014.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 2.819/PMMA/2014

Publicado por:
Cleide Moura dos Santos Novais
Código Identificador:A60AC2A1

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO ATA 073/2013 - 4ª PUBLICAÇÃO

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA N. 073/2013

Extrato de Ata

NOME DO PROMOTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
EDITAL / PROCESSO:0073-2013 / 48/2013
PREGOEIRO RESPONSÁVEL:ELIAS VIEIRA AMORIM
INÍCIO DA DISPUTA:30/07/2013
OBJETO: Registro de Preços – Para futura e eventual aquisição de PNEUS, CAMARAS, PROTERORES E BATERIAS a serem utilizados por esta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para o ano de 2013.

Licitantes vencedores (as):
FOX PNEUS LTDA (FILIAL CACOAL)
CNPJ 03.983.300/0006-30
Valor Total R$ 59.169,44 (Cinquenta e nove mil cento e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

PEMAZA S/A (CACOAL)
CNPJ 05.215.132/0020-17
Valor Total R$ 223.204,00 (Duzentos e vinte e três mil duzentos e quatro reais)

S & G COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA – ME
CNPJ 05.064.883/0001-17
Valor Total R$ 17.712,26 (dezessete mil setecentos e doze reais e vinte e seis centavos)

VALOR TOTAL Licitado: R$ 300.085,70 (Trezentos mil e oitenta e cinco reais e setenta centavos).

Ministro Andreazza/RO 09 de Agosto de 2013

ELIAS VIEIRA AMORIM
Pregoeiro/ Oficial

Publicado por:
Cleide Moura dos Santos Novais
Código Identificador:8BF9E16B

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO ATA 066/2013 - 4ª PUBLICAÇÃO

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA N. 066/2013

Extrato de Ata

NOME DO PROMOTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
EDITAL / PROCESSO:0066-2013 / 349/2013
PREGOEIRO RESPONSÁVEL:ELIAS VIEIRA AMORIM
INÍCIO DA DISPUTA:19/07/2013
OBJETO: Registro de Preços – SRP, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, visando aquisição de PEÇAS, SERVIÇOS E CONSERTOS DE BORRACHARIA no âmbito do território nacional, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, resolve promover o Registro de Preços dos objetos supracitados, a fim de manter os veículos e maquinários pertencentes a PMMA em perfeito estado de conservação e funcionamento. Conforme especificações neste edital, termo de Referencia e demais Anexos, partes integrantes deste Edital.
Licitantes Vencedores:
BRANDAO COMERCIO DE PETROLEO LTDA CNPJ: 01.247.049/0001-06
R$ 17.925,00 (Dezessete mil novecentos e vinte e cinco reais).

CSS AUTO CENTER LTDA – EPP
CNPJ 16.910.301/0001-92
R$ 114.865,80 (Cento e quatorze mil oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

L M PECAS E SERVICOS EIRELI – EPP
CNPJ 15.070.344/0001-44
R$ 86.433,00 (oitenta e seis mil quatrocentos e trinta e três reais).

PICA PAU MOTOS LTDA
CNPJ 01.196.537/0001-31
R$ 220.451,74 (Duzentos e vinte mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro reais).

TOZZO COM PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ 84.741.354/0001-87
R$ 166.794,00 (cento e sessenta e seis setecentos e noventa e quatro reais).

TRATORCAMPO LTDA-EPP
CNPJ 05.997.656/0001-44
R$ 18.209,92 (dezoito mil duzentos e nove reais e noventa e dois centavos).

TOTAL LICITADO: R$ 624.679,46 (Seiscentos e vinte e quatro mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

Ministro Andreazza/RO 12 de Agosto de 2013

ELIAS VIEIRA AMORIM
Pregoeiro/ Oficial

Publicado por:
Cleide Moura dos Santos Novais
Código Identificador:A2F233A2

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA 069/2013 - 4ª PUBLICAÇÃO

Extrato de Ata

NOME DO PROMOTOR:PREFEITURAMUNICIPALDE MINISTRO ANDREAZZA
EDITAL / PROCESSO:0069-2013 / 044/2013
PREGOEIRO RESPONSÁVEL:ELIAS VIEIRA AMORIM
INÍCIO DA DISPUTA:24/07/2013
OBJETO:Contrataçãode uma Empresa a fim deprestar Serviçosde 1600 (um mil e seiscentos) horas de Torno. • Materiais de Consumo para utilização nos Serviços de Horas Torno fornecidas pela SEMOSP.

HENKERT & HENKERT LTDA
CNPJ: 14.929.308/0001-20
Valor licitado R$: 402.233,17 (quatrocentos e dois mil duzentos e trinta e três reais e dezessete centavos).

VALOR TOTAL Licitado: 402.233,17 (quatrocentos e dois mil duzentos e trinta e três reais e dezessete centavos).

Ministro Andreazza/RO 09 de Agosto de 2013

ELIAS VIEIRA AMORIM
Pregoeiro/

Publicado por:
Cleide Moura dos Santos Novais
Código Identificador:F0D1B58B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
PORTARIA Nº.__240___ /GAB/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
I - Designar ao Servidor Municipal (Motorista) Senhor. VALDEMIR CORDEIRO, inscrito no CPF: 191.531042-34, o mesmo irá conduzir o ônibus BWB 0095, com os alunos e instrutor da escolinha de Ministro Andreazza até a cidade de Rolim de Moura – RO dia 17 de maio do corrente que irão participar de um encontro amistoso de socialização entre a Escolinhas de Futebol de Campo em Rolim de Moura
II – Arbitrar e conceder ao motorista, 03 (três) UFMA - Unidade Fiscal de Ministro Andreazza, equivalente a uma diária no valor de R$ 176,61 (Cento setenta e seis reais e sessenta e um centavos).

Ministro Andreazza-RO, 13 de maio de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:EA8CEDC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
PORTARIA Nº. __241____ /GAB/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
I - Designar ao Servidor Municipal Senhor. ANTONIO AMARO DE LIMA, inscrito no CPF: 562.584.531-04, o mesmo se deslocará a cidade de Rolim de Moura, no dia 17 de maio do corrente ano, Acompanhar e se responsabilizar pelos alunos da Escolinha de Futebol de Ministro Andreazza que estão participando um encontro amistoso de socialização entre a Escolinhas de Futebol de Campo . em Rolim de Moura

II – Arbitrar e conceder ao Servidor, 03 (três) UFMA - Unidade Fiscal de Ministro Andreazza, equivalente a uma diária no valor de R$ 176,61 (Cento setenta e seis reais e sessenta e um centavos).

Ministro Andreazza-RO, 13 de maio de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:4519D990

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
PORTARIA N. 268/GAB/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:
Designar-se a Senhora Maria Cristina Oliosi Amâncio, a fim de deslocar-se à Porto Velho/RO, nos dias 26 a 29 de maio do corrente ano, a fim de encaminhar as documentação concernentes ao cadastro de Produtor Rural, no que tange ao cadastro do funcionário para exercer atribuições pertinentes; e do VAF, na Secretaria Estadual de Fazenda do Estado de Rondônia, e também irá participar de uma Reunião com Presidente do Conselho Regional de Farmácia.
Arbitrar e conceder a Servidora municipal Maria Cristina Oliosi Amâncio, 16 (dezesseis) UPF´s no valor de R$ 58,87 (Cinqüenta e oito reais e oitenta e sete centavos), cada.

Ministro Andreazza, 23 de maio de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:21DFB6D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO N. 2.919/PMMA/2014.

DECRETO N. 2.919/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA REFORMA NO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO - PCCR DOS FUNCIONÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, **A COMISSÃO PARA REFORMA DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO - PCCR DOS FUNCIONÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO**, sem ônus para o Erário Público Municipal e será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Maria Cristina Oliosi Amâncio, servidora pública municipal, inscrita no CPF: 034.581.617-08, matrícula nº. 1340.

MEMBROS:

Graciane Bergamaschi Araújo, servidora pública municipal, inscrita no CPF: 908.271.122-20, matrícula nº. 01013.

Roseli Fátima de Camargo, servidora pública municipal, inscrita no CPF: 581.898.822-87, matrícula nº. 262.

Sirlene Moura dos Passos Patrício, servidora pública municipal, inscrita no CPF: 565.795.862-49, matrícula nº. 405.

Jeovane Marques Moreira, servidor público municipal, inscrito no CPF: 521.040.102-25, matrícula nº. 664.

Suelen Calistro da Silva, servidora pública municipal, inscrito no CPF: 524.229.332-20, matrícula nº. 1157.

Anildo Strellow, servidor público municipal, inscrito no CPF: 443.431.242-15, matrícula nº. 615.

Thiago Caron Fachetti, servidor público municipal, inscrito no CPF: 754.618.202-63, matrícula nº. 8101.

José Odair Comper, servidor público municipal, inscrito no CPF: 307.113.122-15, matrícula nº. 237.

Sidnei Sotele, Servidor público municipal, inscrito no CPF: 619.105.702-49, matrícula nº. 1317.

Art. 2º. A comissão ora nomeada deverá apresentar dentro de 15 (quinze) dias relatório do impacto na folha sobre o valor financeiro e percentual do índice.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 27 de maio de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:FC09FE55

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/CPL/2014

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 290/SEMEC/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/CPL/2014
CREDOR: MARCELO DE PAULA LIMA – CNPJ: 11.576.671/0001-11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUNTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DA ESCOLA BALÃO MAGICO.
VALOR CONTRATADO: 4.918,00 (quatro mil novecentos e dezoito reais)

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

A Comissão Permanente de Licitações vem justificar o procedimento de Dispensa de Licitação para MANUNTENÇÃO DE AR CONDICIONADO.
A abertura deste processo se faz necessária para o atendimento das necessidades da ESCOLA BALÃO MAGICO.
Conforme a JUSTIFICATIVA emitida pela SEMEC do Serviço de Manutenção, anexo ao processo, esta prestação de serviços se dá "...em virtude [da alta temperatura dentro das salas de aulas] e terem sido cancelado do pregão eletrônico 039/CPL/2014."
Conforme a justificativa apresentada no Termo de Referência, bem como na JUSTIFICATIVA da Secretaria de Saúde, ambos anexo ao processo.
O pregão 039/CPL/2014 trata-se de "Registro de Preços para Contratação de empresa para serviços de manutenção de condicionadores de ar e aquisição de peças para reposição nos condicionadores de ar, instalados no setor público municipal da zona rural e urbana do município de Ministro Andreazza.".
Sendo assim, conforme já relatado acima, a ESCOLA BALÃO MAGICO não podendo ficar sem refrigeração no ambiente das aulas,

decidiu realizar esses serviços para suprir as necessidades de salas que são mais utilizadas até a conclusão de um novo pregão.
Informamos que o Preço praticado pelo fornecedor é compatível com o valor de mercado conforme comprovação dos três Orçamentos de mercado anexados ao Processo
Em tempo, informamos que o referido serviço perfaz um valor inferior a R$ 15.000,00 e que ela visa atender a essa necessidade específica.
Ressaltamos que a missão da ESCOLA BALÃO MAGICO é atuar de forma segura e garantir à prestação de serviços a comunidade em todas as atividades com qualidade, respeitando os alunos e contribuindo para que o mesmo possa gozar de boa saúde. Logo, justificamos a abertura dessa Dispensa de Licitação, atendendo o disposto no Art. 24, inciso II da lei nº 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto na legislação vigente. Assim sendo apresentamos a presente Justificativa.

Ministro Andreazza/RO, 23 de maio de 2014.

CLEIDE MOURA DOS SANTOS NOVAIS
Presidente da CPL

ANA CLAUDIA L. PEREIRA
Membro

GEANIO DO SACRAMENTO
Membro

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:5EBD9C67

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

O Pregoeiro do Município de Mirante da Serra - RO torna público para conhecimento dos interessados a **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, concernente á **Eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha,** conforme especificações, quantitativos e condições constantes nos anexos do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo. A sessão de abertura desta sessão será no dia **10 de Junho de 2014 às 08:00 horas**, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, sito a Rua Dom Pedro I – 2389 – Mirante da Serra - RO; **Processo Administrativo nº 047/SRP/2014,** valor estimado da contratação R$ 1.709.482,13. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário comercial, das 7:00 as 13:00 horas, de segunda à sexta-feira na própria sala da CPL ou pelo telefone n.º (0**69) 3463-2244.

Mirante da Serra, 27 de Maio de 2014.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:09AA7ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ESTADO DE RÔNDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE – SEMECE

2013/2016
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROPONENTE:

Nome:	**WALITON HENRIQUE DE OLIVEIRA**		
Cargo, Função ou Emprego:	**Sec. Mun. de Educ. Cult. e Esportes**		

PROPOSTA:

Nome:	**MARCOS ROBERTO FERRREIRA**		
Cargo; MOTORISTA		Mat: 1664	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade	**637.266**	Expedida por:	**SSP/MG**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocará a Cidade de Ouro preto do oeste para conduzir a caminhoneta Hillux Placa NBK5352, juntamente com as Servidoras NAIDE E VARISTO DA SILVA e SANDRA CARDOSO CLEMENTE, Onde as mesmas irão participar de um Treinamento do Censo Escolar, junto a Escola Estadual 29 de Novembro.					
Saída em:	**28/05/2014**	Chegada em	**28/05/2014**	Nº de Dias	**01(Um).**
PERCURSO:					
CAMINHONETE HILLUX Placa NBK5352.	**DE**		**PARA**		
	MIRANTE DA SERRA		**OURO PRETO DO OESTE**		

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referencia 18,80

Nível Referente ou Equivalência	**4,0 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**75,20**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
OURO PRETO	**01 sem pernoite**	**75,20**	**75,20**
		TOTAL R$	**75,20**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100%(Cem por Cento).

Em	**27/05/2014.**		Assinatura do Proponente

ESTADO DE RÔNDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE – SEMECE

2013/2016
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROPONENTE:

Nome:	**WALITON HENRIQUE DE OLIVEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**Sec. Mun. de Educ. Cult. e Esportes.**

PROPOSTA:

Nome:	**NAIDE EVARISTO DA SILVA**		
Cargo; DIRETORA PEDAGÓGICA.		Mat:	**247**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade	**599.145**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocará a Cidade de Ouro Preto do Oeste, Junto a Escola Estadual 28 de Novembro para participar de um Treinamento sobre o Censo Escolar, juntamente com a equipe da SEDUC DE Porto Velho.					
Saída em:	**28/05/2014**	Chegada em	**28/05/2014**	Nº de Dias	**01 (uma) sem pernoite.**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE		
CAMINHONETE HILLUX Placa NBK5352.	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**OURO PRETO DO OESTE**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referencia 18,80

Nível Referente ou Equivalência	**4,0 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**75,20**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
OURO PRETO	**01 sem pernoite**	**75,20**	**75,20**
		TOTAL R$	**75,20**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100%(Cem por Cento).

Em	**27/05/2014**		Assinatura do Proponente

ESTADO DE RÔNDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE – SEMECE

2013/2016
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROPONENTE:

Nome:	**WALITON HENRIQUE DE OLIVEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**Sec. Mun. de Educ. Cult. e Esportes.**

PROPOSTA:

Nome:	**SANDRA CARDOSO CLEMENTE**		
Cargo; DIRETORA ESCRITURAÇÃO.		Mat:	**901**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade	**753.201**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocará a Cidade de Ouro Preto do Oeste, Junto a Escola Estadual 28 de Novembro para participar de um Treinamento sobre o Censo Escolar, juntamente com a equipe da SEDUC DE Porto Velho.					
Saída em:	**28/05/2014**	Chegada em	**28/05/2014**	Nº de Dias	**01 (uma) sem pernoite.**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE		
	DE	**PARA**
CAMINHONETE HILLUX Placa NBK5352.	**MIRANTE DA SERRA**	**OURO PRETO DO OESTE**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referencia 18,80

Nível Referente ou Equivalência	**4,0 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**75,20**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
OURO PRETO	**01 sem pernoite**	**75,20**	**75,20**
		TOTAL R$	**75,20**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100%(Cem por Cento).

Em	**27/05/2014**		Assinatura do Proponente

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:E3ADBEC7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
EXTRATO DE CONTRATO 012/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº: 054/2014
Pregão Eletrônico n°: 005/CPL/2014
Contrato n°: 012/2014
Contratado: PERES E VILELA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de combustíveis sendo (**DIESEL S10**), visando atender as necessidades do veículo pertencente **À CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO-RO**.
Valor: R$ **14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)**
Período: 07 (sete) meses.
Empenho n°: 177/2014

Monte Negro –RO, 26 de Maio de 2014.

MÁRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente/CMMN

Publicado por:
Max Mariano de Oliveira
Código Identificador:D8A4E8A3

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N°005/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Câmara Municipal de Monte Negro
Câmara Municipal de Monte Negro
Câmara Municipal de Monte Negro

Pregão Eletrônico nº 005/2014

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentesao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item:	1
Descrição:	Diesel S10
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	2,9100
Valor Final:	2,9000
Valor Total:	14.500,0000
Situação:	**Homologado** em 26/05/201411:18:27 Por: Marcio Jose de Oliveira
Nome da Empresa:	PERES VILELA LTDA
Marca:	PETROBRAS

MARCIO JOSE DE OLIVEIRA
Autoridade Competente (Ordenador)

Publicado por:
Max Mariano de Oliveira
Código Identificador:5EFC4E26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PUBLICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA Nº 039/CPL/2014

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria 114/GAB/2014, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna publico que o Prefeito Municipal, homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa n.º 039/CPL/2014 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 371/2014, que tem como objeto, Contratação de empresa para prestar serviços de locação de som mecânico de pequeno porte nos eventos culturais e esportivos, para atender as necessidades da SETUR, de acordo com especificações técnicas e quantitativas que consta no Termo de Referencia, no valor de R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), em favor da Empresa **VANDERSON DE ASSIS GERONIMO – CNPJ: Nº 15.093.904/0001-86**, tendo por base o artigo 24, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a

despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 26 de Maio de 2014.

CRISTIANE DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane de Lima
Código Identificador:65D0657E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/PMMN/2014

Contrato Nº 031/2014
Processo Nº: 269/2014
TOMADA DE PREÇO n.º 003/2014
Objeto: contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia a serem prestados na reforma de pontilhões em madeira e construção de bueiros em concreto a serem executadas na área rural do município de Monte Negro, conforme consta as especificações técnicas descritas no Projeto Básico e Executivo, Planilha de Custos, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, e normas brasileiras fornecidas pela ABNT, e as normas do DNIT e DER-RO.
Empresa: C T L CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA – ME
Vigência: 60 (sessenta) dias a partir da emissão da Ordem de Serviços
Valor Total: R$ 149.935,45 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Monte Negro/RO, 26 de maio de 2014.

Publicado por:
Cristiane de Lima
Código Identificador:F57C80B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 782/GAB/PMMN/2014 DE 22 DE MAIO DE 2014.

"Dispõe sobre a adesão do Município de Monte Negro à I Conferência Territorial de Economia Solidária – Território da Cidadania Vale do Jamari"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 116, IV da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º –

Art. 2º –
Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Monte Negro/RO, 22 de Maio de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:17B33D00

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 546/GP/PMMN/2014 DE 27 DE MAIO DE 2014.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Artigo 1º - Incluem no Plano Plurianual 2014-2017, novas metas referentes ao programa **009 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS**, bem como prioriza a execução da mesma na LDO 2014 através da inclusão dos Projetos Atividades descritos no artigo 2º desta Lei.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R$ 94.973,50 (Noventa e Quatro Mil Setecentos e Setenta e Três Reais, Cinquenta Centavos), conforme a seguir:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.78200091.179 – Termo Aditivo Convênio FHITA 2013
4.4.9.0-51 – Obras e Instalações
R$ 94.973,50 (Noventa e Quatro Mil Setecentos e Setenta e Três Reais, Cinquenta Centavos).

Artigo 3º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º no valor de R$ 94.973,50 (Noventa e Quatro Mil Setecentos e Setenta e Três Reais, Cinquenta Centavos), será por Excesso de Arrecadação, fonte de recursos Termo Aditivo do Convênio nº 016/2013/FHITA.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:DB3BD3CA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 547/GP/PMMN/2014 DE 27 DE MAIO DE 2014.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Artigo 1º - Incluem no Plano Plurianual 2014-2017, nova meta referente ao programa **0022 – APOIO AOS PRODUTORES RURAIS**, bem como prioriza a execução da mesma na LDO 2014 através da inclusão do Projeto Atividade descrito no artigo 2º desta Lei.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), conforme a seguir:

02.06.00 – SEC MUN DE GESTÃO EM PRODUÇÃO AGRÍCOLA E ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA
20.601.0022.1178 – CV AQUISIÇÃO DE EMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
4.4.9.0-52 – EQUIPAMENTO E MATERIALS PERMANENTE
R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Artigo 3º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), será por Excesso de Arrecadação, fonte de recursos Convênio nº 122/DEP/PCN/2013, firmado entre o município e o Governo Federal via Ministério das Cidades, Programa Calha Norte.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:D3FE0B52

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 548/GP/PMMN/2014 DE 27 DE MAIO DE 2014.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Artigo 1º - Incluem no Plano Plurianual 2014-2017, novas metas referentes ao programa **009 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS**, bem como prioriza a execução da mesma na LDO 2014 através da inclusão dos Projetos Atividades descritos no artigo 2º desta Lei.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R$ 94.973,50 (Noventa e Quatro Mil Setecentos e Setenta e Três Reais, Cinquenta Centavos), conforme a seguir:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.78200091.179 – Termo Aditivo Convênio FHITA 2013
4.4.9.0-51 – Obras e Instalações
R$ 94.973,50 (Noventa e Quatro Mil Setecentos e Setenta e Três Reais, Cinquenta Centavos).

Artigo 3º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º no valor de R$ 94.973,50 (Noventa e Quatro Mil Setecentos e Setenta e Três Reais, Cinquenta Centavos), será por Excesso de Arrecadação, fonte de recursos Termo Aditivo do Convênio nº 016/2013/FHITA.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:EC63114F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 549/GP/PMMN/2014 DE 27 DE MAIO DE 2014.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Artigo 1º - Incluem no Plano Plurianual 2014-2017, novas metas referentes ao programa **008 - MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS**, bem como prioriza a execução da mesma na LDO 2014 através da inclusão dos Projetos Atividades descritos no artigo 2º desta Lei.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R$ 1.976.600,00 (Hum Milhão Novecentos e Setenta e Seis Mil, Seiscentos Reais), conforme a seguir:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0008.1177 – Convênio Pavimentação Asfaltica
4.4.9.0-51 – Obras e Instalações
R$ 1.976.600,00 (Hum Milhão Novecentos e Setenta e Seis Mil, Seiscentos Reais).

Artigo 3º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º no valor de R$ 1.976.600,00 (Hum Milhão Novecentos e Setenta e Seis Mil, Seiscentos Reais), será por Excesso de Arrecadação, fonte de recursos conforme termo de compromisso nº 799970/2013/CAIXA/RO.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:828E8495

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 550/GP/PMMN/2014 DE 27 DE MAIO DE 2014.

"AUTORIZA A INCLUSÃO DE NOVO ELEMENTO DE DESPESA NA AÇÃO 2047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:
Artigo 1º - Incluir novo elemento de despesa na ação 2047 – Manutenção das Atividades do PAB FIXO, bem como prioriza a execução do mesmo na LOA 2014, descrito no artigo 2º desta Lei.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação de saldo de dotação, ao orçamento vigente no valor de R$ **161.500,00(Cento e Sessenta e Um Mil e Quinhentos Reais**), conforme a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0070.2047 – Manutenção das Atividades do PAB FIXO.
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
R$: 124.000,00(Cento e Vinte e Quatro Mil Reais).

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0070.2047 – Manutenção das Atividades do PAB FIXO.
Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
R$: 24.100,00(Vinte e Quatro Mil e Cem Reais).

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0070.2047 – Manutenção das Atividades do PAB FIXO.
Elemento de Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais
R$: 13.400,00(Treze Mil e Quatrocentos Reais).

Artigo 3º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 2º, no valor de **161.500,00(Cento e Sessenta e Um Mil e Quinhentos Reais**), será por anulação de saldo de dotação, conforme discrição abaixo.

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0070.2047 – Manutenção das Atividades do PAB FIXO.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$: 124.000,00(Cento e Vinte e Quatro Mil Reais)
Ficha 274

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:6AB46D04

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 551/GP/PMMN/2014 DE 27 DE MAIO DE 2014

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação de saldo de dotação, ao orçamento vigente no valor de R$ **63.701,45(Sessenta e Três Mil, Setecentos e Um Reais, Quarenta e Cinco Centavos**), conforme a seguir:

01.01.00 – LEGISLATIVO
01.031.0001.1072 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
R$: 63.701,45(Sessenta e Três Mil Setecentos e Um Reais, Quarenta e Cinco Centavos).

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, no valor de **63.701,45(Sessenta e Três Mil, Setecentos e Um Reais, Quarenta e Cinco Centavos**), será por anulação de saldo de dotação, conforme discrição abaixo.

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22.662.0062.2112 – APOIO NAS ATIVIDADES DO PARQUE INDUSTRIAL.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$: 35.000,00(Trinta e Cinco Mil Reais).

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22.662.0062.2112 – APOIO NAS ATIVIDADES DO PARQUE INDUSTRIAL.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas e Consumo
R$: 28.701,45(Vinte e Oito Mil Setecentos e Um Reais, Quarenta e Cinco Centavos).

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:FF429FF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 327/GAB/2014

DE 26 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: JUDITH MARIA ZANOTELLI DE ATHAYDE,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físico do Ministério da Fazenda sob o nº. 350.484.412-49 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 371.408 SSP/RO, para o cargo de **DIRETOR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO**, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos a 21/05/2014, revogando – se a Portaria nº. 317/GAB/2014.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 26 de Maio de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:BEC951AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 328/GAB/2014

PORTARIA Nº. 328 DE 26DE MAIO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO o requerimento devidamente assinado pelo servidor em 26/05/2014

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: JOAO JOSE DOS REIS,** brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 421.731.242-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 459493 SSP/RO, do cargo de **AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITARIA,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 26 de Maio de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:54841601

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 329/GAB/2014

PORTARIA Nº. 329 DE 26 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR: LIVIA CORREA CARDOSO, brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 005.167.932-92 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1063099 SSP/RO, para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL EM CONVÊNIOS**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:AA1DC3E3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°14

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D OESTE

O Prefeito Municipal de Nova Brasilandia D'Oeste, no uso das atribuições que lhe confere por Lei, baseado no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL nº. 005/2011 realizado em 12 de fevereiro de 2012, homologado em 10 de abril de 2012.

CONVOCA

Os Candidatos abaixo descritos, aprovados no CONCURSO PÚBLICO 005/2011, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, objetivando tomar posse na seguinte função:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS SOCIAIS

ASSISTENTE SOCIAL

1 – MARLENE COSTA DE SOUZA

Os Candidatos aprovados acima descritos deverão se apresentar no prazo de 30(Trinta) dias da data deste edital de convocação, munidos dos seguintes documentos, sob pena de serem considerados desistentes:
a) Comprovante de Escolaridade compatível com o cargo;
b) Carteira de Identidade (RG)
c) Título de Eleitor juntamente com o comprovante da ultima Votação
d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento
f) Certidão de nascimento dos dependentes (filhos – menores de 14 anos)
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para sexo masculino;
h) Uma foto 3x4 (recente)
i) Atestado de sanidade física e mental expedido pelo **Médico Perito do Trabalho**
j) Carteira de Trabalho – CTPS
k) PIS/PASEP, se possuir.
l) Conta Bancária (Caixa Econômica Federal)
m) Certidão Negativa Cível e Criminal (www.tj.ro.gov.br)
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (www.dpf.gov.br)
o) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (www.tce.ro.gov.br)
p) Carteira de Habilitação (para Motorista)
q) Comprovante de Endereço
r) Declaração de Vacina
s) Declaração de Bens
t) Declaração de não acumulação de cargo público.

Nova Brasilândia D'Oeste, 20 de Maio de 2014.

GERSON NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Franco de Moraes
Código Identificador:79E43881

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 15

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D OESTE

O Prefeito Municipal de Nova Brasilandia D'Oeste, no uso das atribuições que lhe confere por Lei, baseado no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL nº. 005/2011 realizado em 12 de fevereiro de 2012, homologado em 10 de abril de 2012.

CONVOCA

Os Candidatos abaixo descritos, aprovados no CONCURSO PÚBLICO 005/2011, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, objetivando tomar posse na seguinte função:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS SOCIAIS

MONITOR

1 – HEMERSON MENDES ALVES SANTOS
2 – CARLOS HENRIQUE DE SOUZA

Os Candidatos aprovados acima descritos deverão se apresentar no prazo de 30(Trinta) dias da data deste edital de convocação, munidos dos seguintes documentos, sob pena de serem considerados desistentes:
a) Comprovante de Escolaridade compatível com o cargo;
b) Carteira de Identidade (RG)
c) Título de Eleitor juntamente com o comprovante da ultima Votação
d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento
f) Certidão de nascimento dos dependentes (filhos – menores de 14 anos)
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para sexo masculino;
h) Uma foto 3x4 (recente)
i) Atestado de sanidade física e mental expedido pelo **Médico Perito do Trabalho**
j) Carteira de Trabalho – CTPS
k) PIS/PASEP, se possuir.
l) Conta Bancária (Caixa Econômica Federal)
m) Certidão Negativa Cível e Criminal (www.tj.ro.gov.br)
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (www.dpf.gov.br)
o) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (www.tce.ro.gov.br)
p) Carteira de Habilitação (para Motorista)
q) Comprovante de Endereço
r) Declaração de Vacina
s) Declaração de Bens
t) Declaração de não acumulação de cargo público.

Nova Brasilândia D'Oeste, 22 de maio de 2014.

GERSON NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Franco de Moraes
Código Identificador:3279E679

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 039/PMNM/2014

CARTA CONTRATO Nº: 039/PMNM/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/SEMUSA/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: CENTRO PÃES E CONFEITARIA MAMORÉ LTDA**.**

OBJETO: *Aquisição de Leite In Natura.*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**
02.09 – SECRETARIA MUNIC DE SAÚDE.
10.302.0020.2062 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
3.3.90.30.07 – GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO;
FICHA: 304

VIGÊNCIA: imediato.

VALOR: R$ 7.155,00 (sete mil cento e cinquenta e cinco reais).

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
OAB/RO – 1.482.

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:452F8E10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: *560/SEMFPA/2013*
Objeto: *Aquisição de Pão Francês*
Pregão Presencial nº: *014/PMNM/2014*

O Prefeito do Município de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 014/PMNM/2014, realizada no dia 26 de maio de 2.014 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **CECÍLIA OVIRESE VELASQUEZ - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.486.252/0001-26, com o valor total de **R$ 23.930,00** (vinte e três mil, novecentos e trinta reais).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 27 de maio de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:BDECA98E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: *068/SEMTRAN/2014*
Objeto: *Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviço de retífica em veículos, pelo prazo de 12 (doze) meses*
Pregão Presencial nº: *021/PMNM/2014*
Sistema de Registro de Preço Nº 013/PMNM/2014

O Prefeito do Município de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 021/PMNM/2014 pelo S.R.P. Nº 013/2014, realizada no dia 21 de Maio de 2.014 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **I. P. BARBOSA - ME**, com o valor total de **R$ 83.000,00** (oitenta e três mil reais) inscrita no CNPJ sob o nº 05.980.255/0001-81 e a empresa **CARLOS L. MARTINS & CIA LTDA - ME**, com o valor total de **R$ 155.450,00** (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais) inscrita no CNPJ sob o nº 10.423.403/0001-30 perfazendo um valor total de **R$ 238.450,00** (duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 26 de Maio de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:5DEF8960

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA PREGÃO ELETRÔNICO
Nº003/PMNM/2014 SRP Nº 002/CPL/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/PMNM/2014 SRP-002/CPL/2014.

EXTRATO DA ARP Nº: 002/CPL/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/COMOSP/2014.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/PMNM/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA:

FORNECEDOR	VALORES (R$)
A. D. MIRANDA - EPP	372.000,00

OBJETO: *Aquisição de Massa Asfáltica.*

VIGÊNCIA : 12 meses de 25/04/2014 a 24/04/2015.

Palácio 21 de Julho, 16 de Maio de 2014.

MARCIO DA SILVA CLÍMACO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:C2FC50BA

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº3.024/2014

Decreto n°3.024-GP/14 Em, 20 de MAIO de 2014.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O LV E

Art. 1° - EXONERAR a pedido, a servidora ORLANDA DE SOUZA MARIANO DE ARAÚJO **,** brasileira, portadora do RG 423.738-SSP/RO, e do CPF-420.113.452-00, cadastro n°1243, Funcionária Pública Municipal, ocupante da função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM- 40 horas, do Quadro Efetivo deste Executivo Municipal.Com efeitos financeiros retroativos à 07.05.2014.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 20 de MAIO de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:8A7D0486

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº086-GP/2014

Portaria n°086- GP/2014 Em, 02 de Maio de 2014.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 111, da Lei Municipal 061/90(regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Nova Mamoré).

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER AFASTAMENTO aos servidores abaixo elencados, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, procedente da Secretaria Municipal de Educação, à partir do desta data.

NOME	FUNÇÃO	cadastro
EZEQUIAS EVARISTO FERNANDES	PROFºII-MATEMÁTICA	585
EDNÉIA BENTO DE S. FERNANDES	PROFºII-HISTORIA	1580

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 02 de MAIO de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:9E99DE3F

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº087-GP/2014

Portaria n° 087- GP/2014 Em, 05 de MAIO de 2014.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o inciso I, Artigo 18 da Lei Municipal n° 634-GP/2008.

R E S O L V E

Art. 1° - Conceder GRATIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA, ao servidor abaixo pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal.Conforme memorandos nº067/COMOSP/2014.

NOME	FUNÇÃO	PERCENT.
EDMAR ALBERTO DA SILVA	AUX.OPER.DIVERSOS	30%

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 05 de MAIO de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito MUNICIPAL

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:85DD4DCE

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº088/2014

Portaria n°088- GP/2014 Em, 07 de MAIO de 2014.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 22,inc.II, da Lei Municipal n° 634-GP/2008.

R E S O L V E

Art. 1° - Conceder Adicional pela Prestação de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal.Conforme memorandos nº052/COMAD.Referente ao mês ABRIL/2014.

NOME	FUNÇÃO	Q.horas
VALDEREZA DOS SANTOS DA SILVA	TÉC. RECURSOS HUMANOS	50 H

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 07 MAIO de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito MUNICIPAL

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:9E90C9EF

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº089/2014

Portaria n°089- GP/2014 Em, 07 de Maio de 2014.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 113, da Lei Municipal 061/90(regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Nova Mamoré).

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER RETORNO, á servidora abaixo , pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, procedente da Secretaria Municipal de , à partir do desta data.

NOME	FUNÇÃO	cadastro
ORLANDA DE SOUZA MARIANO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1243

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 07 de MAIO de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:2A522885

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº090/2014

Portaria n°090- GP/2014 Em, 09 de MAIO de 2014.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Art. 48, da Lei Municipal n° 634-GP/ 2008 .
R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Plantões Extras , aos servidores abaixo, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, procedente da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Memorando nº 413,455,436,439/SEMUSA/14.

Nome	Função	CAD.	Q.Plantão	Mês/ano
VICENTE DE PAULO B.RODRIGUES	MÉDICO	1279	03-pl-24h e 02-pl-12h	Março/14
			04-pl-24 h e 04-pl-12h	Abril/14
			05-pl-12 h	Fevereiro/14
RICARDO SILVESTRE P. BOHORQUEZ	MÉDICO	1190	05-pl-12h	Fevereiro/14
MARCELO ROBERTO R.ROCHA	MEDICO	1191	05-pl-12h	FEVEREIRO/14
WALESKA DE	ENFERMEIRA	1565	03-pl- 24 h	ABRIL/14

CASTRO FREITAS				
TEREZA GONÇALVES DA SILVA	AUX. DE ENFERMAGEM	58	02-pl-24 h	ABRIL/14
MARINA NONATO RIVAS	AUX.ENFERMAGEM	114	03-pl-24h	ABRIL/14
ELIETE LIMA DE MELO	AUX.ENFERMAGEM	1400	02-pl-24 h	Abril/14
ANA OLIVEIRA ROCHA DE AGUIAR	AUX. ENFERMAGEM	719	01-pl-24 h	ABRIL/14
IVANICE MENEZES DE SOUZA	TÉC. ENFERMAGEM	873	01-PL-24H	ABRIL/14

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 09 de MAIO de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:3F58D069

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº091-GP/2014

Portaria n°091- GP/2014 Em, 12 de Maio de 2014.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 111, da Lei Municipal 061/90(regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Nova Mamoré).

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER AFASTAMENTO à servidora abaixo , pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, procedente da Secretaria Municipal de Educação, à partir do desta data.

NOME	FUNÇÃO	cadastro
CLEONICE NORBERTO DE OLIVEIRA FOCHEZATTO	PROFªII-PEDAGOGO	1751

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 12 de MAIO de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:D2D21708

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº092-GP/2014

Portaria n°092- GP/2014 Em, 12 de MAIO de 2014.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 22,inc.II, da Lei Municipal n° 634-GP/2008.

R E S O L V E

Art. 1° - Conceder Adicional pela Prestação de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal.Conforme memorandos nº163/SEMUTAS/14.Referente ao mês ABRIL/2014.

NOME	FUNÇÃO	Q.horas
LUANA DE ARAÚJO RIBEIRO	ASSIST. ADMINISTRATIVO	30 H
RUBENS DE OLIVEIRA SÁ	MOTRISTA VEIC. PESADOS	30 H

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 12 MAIO de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito MUNICIPAL

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:D1FE5B87

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº097-GP/2014

Portaria n°097- GP/2014 Em, 12 de MAIO de 2014.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 22,inc.II, da Lei Municipal n° 634-GP/2008.

R E S O L V E

Art. 1° - Conceder Adicional pela Prestação de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal.Conforme memorandos nº082 e 086/SEMUTRAN/14.Referente aos mêses MARÇO/ABRIL/2014.

NOME	FUNÇÃO	Mês/Q. horas.
AMARILDO DA SILVA DE ALMEIDA	VIGILANTE	Março/14-32 h/Abril/14-08h
EDSON DA SILVA ELIAS	VIGILANTE	Março/14-32 h/Abril/14 -20 h
IRALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	VIGILANTE	Março/14-44 h/Abril/14-32 h
PAULO AGUIAR DA COSTA	VIGILANTE	Março/14-20h/Abril/14-20h

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 12 MAIO de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito MUNICIPAL

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:100D475F

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº098-GP/2014

Portaria n° 098 -GP/ 2014 Em, 12 de Maio 2014.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 20,inciso I e III da Lei Municipal nº 634-GP/2008.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Adicional de Atividades na Saúde, aos servidores do Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, procedente da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA.(conforme memorando nº425/Semusa/2014 e relatórios anexo. Referente ao mês Abril/2014.

NOME	FUNÇÃO	CAD.	MÊS/ANO	PERC.
Walmar de Souza Azevedo	Médico-(ESF-CS-Planalto)	1553	Março	100%
Jaquisson Gushy Mota	Enfermeiro(ESF-C.S.PLANALTO)	1849	Março	70%
Sintia Mara Haito	Medica-(ESF-São José)	3087	Março	100%
Marilene Jácome de Araújo	Enfermeira-Coord.ESF-S.José	3018	Março	70%
DENISE MARQUES DE AZEVEDO	Coord. Da ESFm C. S. Matuzalém Celante	1207	Março	70%
VERONICE PONTES DA COSTA	TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL	591	Março	30%

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 12 de MAIO de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:D5BD59B4

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº099-GP/2014

Portaria n°099- GP/2014 Em, 13 de MAIO de 2014.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 22,inc.II, da Lei Municipal n° 634-GP/2008.

R E S O L V E

Art. 1° - Conceder Adicional pela Prestação de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal.Conforme memorandos nº048/GP/14.Referente ao mês ABRIL/2014.

NOME	FUNÇÃO	Q. horas.
FRANCISCO PASMINO GUACARAME	AG. LIMP.CONSERVAÇÃO	30 H

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 13 MAIO de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito MUNICIPAL

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:9553F2E4

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº100-GP/2014

Portaria n° 100- GP /2014 Em, 13 de MAIO de 2014.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 19, da Lei Municipal n° 634-GP/ 2008.

R E S O L V E

Art. 1° - Conceder Adicional de Desenvolvimento Operacional, aos servidores abaixo pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal. Conforme memorandos nº 076 e120/SEMFPA/2014. Referente ao mês de Abril/14.

NOME	FUNÇAÕ
WANDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	FISCAL DE RENDAS
FRANCISCO AGENOR SANTOS DA SILVA	FISCAL DE RENDAS
IRENE DE SOUZA LIMA	FISCAL DE RENDAS
FERNANDO MOREIRA COSTA	FISCAL DE RENDAS
AMÓS SALES VISNA	FISCAL DE RENDAS
HELENA MORATO	FISCAL DE OBRAS

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 13 de MAIO de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:75EB7304

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº101-GP/2014

Portaria n° 101- GP/2014 Em, 13 de MAIO de 2014.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 5º, da Lei Municipal nº865-GP/2012.

R E S O L V E

Art. 1° - Conceder Gratificação pela titulação do curso de Pós-Graduação LATU SENSU, aos servidores abaixo pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste executivo Municipal procedente da Secretaria municipal de Educação

NOME	FUNÇÃO	Pós-graduação
MARIA DE FÁTIMA SOUZA	ProfºII-Pedagogo-40h	Orientação,Supervisão, Gestão Escolar com Enfase em Psicologia.
JOÃO JOSÉ DE MOURA	Profº I-Nivel I-25 h	Psicopedagogia Clinica e Institucional
EDILAINE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Profª Pedagoga-40h	Orientação, Supervisão, Gestão Escolar com Enfase em Psicologia
MARIA ERIVANEIDE AMANCIO	ProfºI-nivel I-254h	Orientação, Supervisão, Gestão Escolar com Enfase em Psicologia
DANIELA RUBIRA FOGAÇA	Profº I-Nivel I-40 h	Orientação, Supervisão, Gestão Escolar com Enfase em Psicologia

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 13 de Maio de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito MUNICIPAL

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:42431FCA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
JUSTIFICATIVA DO VETO

PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

VETO n° 001/2014 AO PROJETO DE LEI N°381, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

Os vereadores, no uso de suas atribuições conferidas, na forma do Art**.** 156 § 2°, vêm à presença de vossa excelência **informar** a decisão do Plenário que por maioria dos votos resolve APROVAR o Veto aposto pelo Poder Executivo Municipal ao Projeto de Lei n° 381 de 8 de Abril de 2013.
JUSTIFICATIVAS:
A matéria dispõe sobre a criação de cargos em comissão da estrutura administrativa.
No entanto há que se ressaltar que a situação orçamentária atual não permite qualquer despesa, tendo os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto ao pagamento de pessoal, expostas as razoes do Poder Executivo é somos favoráveis ao Veto.
Expostas as razões que induzem a aprovação do veto ao Projeto de Lei n° 381 de 8 de Abril de 2013, e as fazendo publicar na forma da lei.
E a decisão do plenário.

Nova União/RO, em 27 de Maio de 2014

PEDRO VIANA SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:8BD5D444

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 28/05/14	**Chegada:** 30/05/14	**Nº. De Diárias**	03 (três)	
			V. Unitário	RS	208,50
Cidade/Uf:	Ji-Paraná/RO		**V. Total**	R$	625,50
Diária com Pernoite	X		**Sem Pernoite**		
Meio de Locomoção: Terrestre.					

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: Edivaldo Neto de Amorim
Cargo/Função: Agente de Serviços Sociais Lotação: SEMSAU
CPF nº: 724.673.712-04 RG: 769.491 SSP/RO
Endereço: Linha 81, km 27, Lote 01 gleba 20H Bairro: Centro.
Cidade/Estado: Nova União - RO Telefone:
Banco: Banco Do Bradesco Agência: 0734-0 Conta: 540.165-8

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se a cidade de Ji-Paraná/RO, nos dias 28,29 e 30 de Maio de 2014, onde irá participar da capacitação do E-SUS AB no auditório da Faculdade da ULBRA.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 625.50 (Seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EDIVALDO NETO DE AMORIM
Agente de Serviços Sociais
RG: 584.431 SSP/RO

Nova União - RO	Autorizado em: 26/05/2014

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:74F20A7F

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 28/05/2014	**CHEGADA:** 30/05/14	**Nº. DE DIARIAS**	03 (três)	
			V. UNITARIO	R$	236,30
CIDADE/UF:	JI-PARANÁ/RO /RO		**V. TOTAL**	R$	708,90
DIARIA COM PERNOITE	X		**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.					

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: Renata Martins de Mendonça
CARGO/FUNÇÃO: Secretária Municipal de Saúde. LOTAÇÃO: SEMSAU
CPF: 710.103.942-15 RG: 742.462 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua: Belo Horizonte BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União/RO CELULAR: 69 3466-1111
BANCO: Banco do Brasil AGÊNCIA: 4.001-0 CONTA: 15.731-7

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se a cidade de Ji-Paraná, nos dias 28, 29 e 30 de Maio de 2014, onde irá participar da capacitação do E-SUS AB no auditório da Faculdade da ULBRA.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 708,90(Setecentos e oito reais e noventa centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde
RG: 742.462 SSP/RO

Nova União - RO	Autorizado em: 26/05/2014

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:36ED382A

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA: 28/05/2014** **SAIDA:** 29/05/2014	**CHEGADA:28/05/2014** **CHEGADA:** 29/05/2014	**Nº. DE DIARIAS**	02 (duas)
			V. UNIT.	104,25
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO		**V. TOTAL**	208.50
DIARIA COM PERNOITE			**SEM PERNOITE**	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **Leandro Ferreira da Silva**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **422.467.092-53** RG: **550.145 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua Airton Senna** I BAIRRO: **Centro**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO**. TELEFONE: **69 3466-1111**
BANCO: **BANCO DO BRASIL** AGÊNCIA: **4001-0** CONTA**: 14.798-2**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se a cidade de Porto Velho/RO, no dia 28 de maio, conduzir os seguintes pacientes :Gilson Braum no Baratinhos, Elaine Viana e Gustavo Viana NATIVIDA, e no dia 29 de Maio de 2014, onde irá conduzir os pacientes Neusair Bernardino, mais Maria Bernardino a POC setor Oftalmologista e Viviane Souza mais acompanhante Hospital de Base.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 208.50(Duzentos e oito reais e cinquenta centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Leandro Ferreira da Silva
Motorista
RG: 550.145 SSP/RO

Nova União - RO

Autorizado em: 26/05/2014

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:42042E75

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 27/05/2014	**CHEGADA:** 27/05/2014	**Nº. DE DIARIAS**	03 (três)
	SAIDA: 28/05/2014	**CHEGADA:** 28/05/2014	**V. UNIT.**	104,25
	SAIDA: 30/05/2014	**CHEGADA:** 30/05/2014	**V. UNIT.**	208.50
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO		**V. TOTAL**	417.00
DIARIA COM PERNOITE			**SEM PERNOITE**	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **Alexandre Nunes de Oliveira**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **686.995.572-72** RG: **721.532 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Linha 81 km 28, Gleba 20-E** BAIRRO: **Zona Rural.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **69 3466-1111**
BANCO: AGÊNCIA: CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se a cidade de Porto Velho/RO, no dia 27 de Maio de 2014, onde irá conduzir os pacientes

Gleice Kelen de Souza, mais acompanhante, no hospital Osvaldo Cruz setor Oftalmologista, Maria Etiene CEMETRON. No dia 28 de maio de 2014, irá conduzir os pacientes Kethelen Beatriz, Marlene Silvestre setor Ortopedia, Israel Henrique Gonçalves setor cardiologia, Jose Carlos, setor cirurgião plástico a POC. No dia 30 de Maio ira conduzir os pacientes conforme em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 312.75, (Trezentos e doze reais e setenta e cinco centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Alexandre Nunes de Oliveira
Motorista - RG: 721.532 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 26/052014

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:BF39E219

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 28/05/14	**Chegada:**29/05/14	**Nº. De Diárias**	02 (Duas)	
			V. Unitário	R$	62,55
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO		**V. Total**	R$	125,10
Diária com Pernoite			**Sem Pernoite**		X
Meio de Locomoção: Terrestre.					

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: **Helianesmar Rodrigues de Oliveira**
Cargo/Função: **Chefe do Setor de Epidemiologia** Lotação: **SEMSAU**
CPF n:**653.082.632-72** RG: **584.431SSP/RO**
Endereço: **Rua Bela Vista** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União - RO** Telefone:
Banco: **Banco Do Bradesco** Agência: **0734-0** Conta**: 540.512-7**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se a cidade de Porto Velho/RO, nos dias 28 e 29 de Maio de 2014, para participar da Reunião de atualização técnica em vigilância Epidemiológica da Dengue.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 125,10 (Cento e vinte cinco reais e dez centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Helianesmar Rodrigues de Oliveira
Chefe do Setor de Epidemiologia
RG: 584.431 SSP/RO

Nova União - RO

Autorizado em: 26/05/2014

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:B9DB1A14

P M N U - RO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

O MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO, CNPJ: 00.699.197/0001-07, localizada à Rua Duque de Caxias, 1158, Centro, Município de Nova União, torna público que o Senhor Murilo Ferreira dos Santos, residente e domiciliado na Rua Porto Velho, 2296, no Município de Nova União, requereu em 26 de Maio de 2014, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Coordenação e Fazenda, o Termo Administrativo de Transmissão do Imóvel localizado no setor 02, na quadra 08, lote 51, situado na Rua Porto Velho, medindo 626,88 m² para fins de Registro no Cartório de Imóveis/Anexos.

Nova União, em 26 de Maio de 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:98F4411F

P M N U - RO
PORTARIA Nº 86, DE 26 DE MAIO DE 2014.

Nomeia Edson Alves dos Santos, para exercer o cargo de Assessor Executivo.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1º Nomear Edson Alves dos Santos, brasileiro, maior, portador do CPF nº 485.644.432-87, para exercer o cargo de Assessor Executivo.
Art.2º Fica o nomeado na responsabilidade de apresentação da certidão do Tribunal de Contas do Estado e da declaração de bens, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:DD12C6CF

P M N U - RO
PORTARIA Nº 87, DE 27 DE MAIO DE 2014.

Nomeia Abrão Carlos Boone, para exercer o cargo de Assessor Executivo.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1º Nomear Abrão Carlos Boone, brasileiro, maior, portador do CPF nº 606.416.062-49, para exercer o cargo de Assessor Executivo.
Art.2º Fica o nomeado na responsabilidade de apresentação da certidão do Tribunal de Contas do Estado e da declaração de bens, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:62FE3916

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIARIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS					
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 28.05.14	CHEGADA: 28.05.14	Nº DE DIARIAS	01(Uma) de 30%	
			V. UNITARIO	R$	70,89
CIDADE/UF:	Ouro Preto do Oeste - RO		V. TOTAL	R$	70,89
DIARIA COM PERNOITE			SEM PERNOITE	X	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Via Terrestre					
DADOS DO FAVORECIDO **NOME**: Renan Leite Pereira **CARGO**: Secretário Municipal **LOTAÇÃO**: SEMTAS **CPF**: 994.906.412-00 **RG:** 1007276 SSP/RO **ENDEREÇO**: Castelo Branco **BAIRRO**: Centro **CIDADE**/Nova União Estado: RO. TELEFONE: 81297173 BANCO: Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 17987-6					
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS Participar da Capacitação do 1° Fórum Comunitário Selo UNICEF. Conforme oficio em anexo.					

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 70,89 (Setenta reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 26.05.2014

Renan Leite Pereira
RG 100.7276 SSP/RO

Nova União-RO, Autorizado em: 26.05.2015.

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:B7BDF4AD

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2013

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: OUROCOMP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
C.N.P.J: 10.217.619/0001-06
TEL/FAX: (69) 3461- 4692
ENDEREÇO: RUA SIDNEY GIRÃO, 418 TÉRREO – BAIRRO LIBERDADE – OURO PRETO DO OESTE/RO
CEP: 76920-000
NOME DO REPRESENTANTE: CLAUDINEI DE OLIVEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P MÉDIO	P TOTAL
1	Serviço de implantação de sistema Mikrotik hotspot	SERV	2	755,00	1.510,00
2	Manutenção preventiva Mikrotik hotspot	SERV	6	131,00	786,00
3	Serviço de implantação de load balancing (balanceamento de carga)	SERV	2	780,00	1.560,00
4	Manutenção Preventiva Load balancing	SERV	4	139,00	556,00
5	Serviço de Implantação QoS (Quality of service)	SERV	1	1.625,00	1.625,00
6	Manutenção preventiva no servidor Web cache	SERV	12	165,00	1.980,00
7	Serviço de implantação de servidor Web cache	SERV	1	1.380,00	1.380,00
8	Manutenção Preventiva – QoS	SERV	2	360,00	720,00
9	Instalação de Rede sem fio (Wireless) por ponto	SERV	20	37,00	740,00
10	Instalação de Rede Cabeada UTP por ponto	SERV	20	70,00	1.400,00
11	Configuração de Modem ADSL	SERV	12	74,00	888,00
12	Configuração de Router Wireless	SERV	14	95,00	1.330,00
13	Instalação e/ou Configuração de central Telefônica PABX (Valor Por Ramal)	SERV	20	60,00	1.200,00
14	Serviço de Instalação de Servidor DNS	SERV	1	1.770,00	1.770,00
15	Manutenção Preventiva no Servidor DNS	SERV	2	365,00	730,00
16	Serviço de instalação do Sistema Operacional, Pacote Office, Sistemas de Segurança (Antivírus, Antispyware e outros necessários para um bom nível de segurança do computador).	SERV	195	95,00	18.525,00
17	Serviço de instalação/ reinstalação Pacote Office	SERV	160	35,00	5.600,00
18	Serviço de Instalação/ reinstalação de Sistemas Antivírus	SERV	160	35,00	5.600,00
19	Serviço de instalação de softwares: Java, Adobe Reader, Flash Player, Navegadores (Web Browser), Compactadores e outros necessários para um bom funcionamento do computador.	SERV	160	37,00	5.920,00
20	Manutenção Preventiva/Corretiva em Microcomputadores	SERV	650	35,00	22.750,00
21	Manutenção Preventiva/ Corretiva em Notebooks	SERV	40	35,00	1.400,00
22	Manutenção Preventiva/Corretiva em Impressoras Laser PP	SERV	80	80,00	6.400,00
23	Manutenção Preventiva/Corretiva em Impressoras Laser de MP	SERV	12	135,00	1.620,00
24	Manutenção Preventiva/corretiva em impressoras Laser GP	SERV	12	165,00	1.980,00
25	Manutenção Preventiva/corretiva em impressoras Jato de Tinta	SERV	12	75,00	900,00
26	Manutenção Preventiva/corretiva em impressoras matriciais	SERV	4	85,00	340,00
27	Manutenção Preventiva/corretiva em impressoras Térmicas	SERV	2	100,00	200,00
28	Manutenção corretiva em Monitores LCD/LED	SERV	10	105,00	1.050,00
29	Manutenção corretiva em Nobreak de pequeno porte	SERV	65	70,00	4.550,00
30	Manutenção corretiva em Nobreak médio porte	SERV	2	110,00	220,00
31	Manutenção corretiva em Nobreak de grande porte	SERV	1	270,00	270,00
TOTAL					95.500,00

União – RO, 25 de Maio de 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:059A040D

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2014

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: **STOK CAR COM DE PECAS E ESCAPAMETOS LTDA - ME**
C. N. P. J: **01.478.027/0001/57**
TEL/FAX: **69 3423-5405**
ENDEREÇO: **AV MARECHAL RONDON N° 2612 BAIRRO DOIS DE ABRIL JI-PARNA RO**
CEP: **78.964-460**
NOME DO REPRESENTANTE: **SERGIO GABRIEL LIMA CAVALCANTE**
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

TABELA 1

ITEM	COD R.P	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO	
						UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 02							
AS PEÇAS ABAIXO ESPECIFICADAS DEVERÃO ESTAR DENTRE OS MATERIAIS HOMOLOGADOS PELA FABRICANTE/MONTADORA DO **SAVEIRO, ANO 2008,** MOTOR 1.6. ***PEÇAS***							
1	7266	ADITIVO RADIADOR COM 01 LITRO	LT	10	CWB	15,00	150,00
2	7267	AMORTECEDOR DIANTEIRA	UN	4	CORVEN	98,00	392,00
3	7268	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UN	4	CORVEN	100,00	400,00
4	7269	BATENTE E COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	4	SPARE	22,00	88,00
5	7270	BATENTES DA SUSPENÇAO TRAZEIRA	UN	8	SPARE	20,00	160,00
6	7271	BOMBA DE AGUA	UN	2	UNIBOMBA	85,00	170,00
7	7272	BORRACHA DAS PORTAS	UN	4	UNIVERSAL	65,00	260,00
8	7273	BORRACHA EXTERNA DA BARRA ESTABILIZADORA	UN	6	SAMPEL	6,00	36,00
9	7274	BORRACHA INTERNA DA BARRA ESTABILIZADORA	UN	6	SAMPEL	6,00	36,00
10	7275	BUCHA EIXO TRAZEIRO	UN	6	MOBENSANI	30,00	180,00
11	7276	BUCHA BARRA DIREÇAO	UN	8	MOBENSANI	7,80	62,40
12	7277	BUCHA DA BANDEJA	UN	8	MOBENSANI	12,00	96,00
13	7278	CABO DE FREIO DE MAO	UN	2	CABOVEL	98,00	196,00
14	7279	CARGA DE GAS R 134	UN	2	R-134	175,00	350,00
15	7280	CARTER	UN	1	DHF	97,20	97,20
16	7281	CILINDRO DE FREIO	UN	4	CONTROI	54,00	216,00
17	7282	CILINDRO MESTRE FREIO	UN	1	CONTROI	10,00	10,00
18	7283	COIFA DO HOMOCINETICA	UN	4	AUTO PART,S	11,50	46,00
19	7284	COIFA DO SEMI EIXO	UN	4	AUTO PART,S	17,00	68,00
20	7285	CORREIA DENTADA	UN	4	GATES	42,00	168,00
21	7286	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	8	MOBENSANI	28,00	224,00
22	7287	COXIM CAMBIO	UN	4	MOBENSANI	28,00	112,00
23	7288	COXIM DO MOTOR	UN	6	MOBENSANI	28,00	168,00

24	7289	CUBO DIANTEIRA	UN	4	HIPPER	40,00	160,00
25	7290	CUPULA DA ALAVANCA	UN	2	SPARE	48,00	96,00
26	7291	DISCO DE FREIO	UN	4	MINACO	48,00	192,00
27	7292	FILTRO AR	UN	6	WEGA	12,00	72,00
28	7293	FILTRO COMBUSTIVEL	UN	6	WEGA	18,00	108,00
29	7294	FILTRO DE OLEO	UN	5	WEGA	12,00	60,00
30	7295	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRA	UN	4	NORFLEX	12,50	50,00
31	7296	FLEXIVEL FREIO TRAZEIRA	UN	4	NORFLEX	16,50	66,00
32	7297	FLUIDO DE FREIO	LT	4	HF6000	8,00	32,00
33	7298	HOMOCINETICA	UN	4	KICTEC	100,00	400,00
34	7299	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	JOGO	2	SPALL	120,00	240,00
35	7300	JOGO DE LONA	UN	5	FRASLE	13,50	67,50
36	7301	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	JOGO	4	SINTER	28,00	112,00
37	7302	JOGO DE REPARO DE BICO INJETOR	JOGO	3	MIX	18,00	54,00
38	7303	KIT DE EMBREAGEM	UN	2	AUTO STAR	250,00	500,00
39	7304	KIT ROLAMENTO RODA TRAZEIRO	UN	6	MTF	30,00	180,00
40	7305	MACACO	UN	1	UNIVERSAL	48,00	48,00
41	7306	MASSANETA EXTERNA DA PORTA	UN	3	UNIVERSAL	78,40	235,20
42	7307	MASSANETA INTERNA PARA PORTA	UN	4	UNIVERSAL	28,00	112,00
43	7308	OLEO DE CAMBIO	LT	10	LUBRI MOTOR,S	11,00	110,00
44	7309	OLEO HIDRAULICO	LT	3	HIDRAMATIC	11,50	34,50
45	7310	OLEO MOTOR SEMI SINTETICO	LT	24	TESXA	16,00	384,00
46	7311	PALHETA DE LIMPADOR	UN	4	MTF	30,00	120,00
47	7312	PARA CHOQUE DIANTEIRO	UN	1	UNIVERSAL	408,00	408,00
48	7313	PARABRISA	UN	2	TERMOBRAS	314,00	628,00
49	7314	PEITO DE AÇO	UN	2	CARBRAZ	58,00	116,00
50	7315	PIVOR	UN	6	PERFECT	30,00	180,00
51	7316	PONTA EIXO TRAZEIRA	UN	4	MTF	50,00	200,00
52	7317	PRESSOSTATO	UN	1	ORIG	120,00	120,00
53	7318	REFIL BOMBA COMBUSTIVEL	UN	2	AUTO STAR	100,00	200,00
54	7319	REPARO DE BICO INJETOR	UN	4	MIX	15,00	60,00
55	7320	REPARO TRAMBULADOR	UN	5	SPARE	15,00	75,00
56	7321	RETENTOR DA POLIA DE VIRABREQUIM	UN	6	SABO	25,00	150,00
57	7322	RETENTOR DO VOLANTE DO MOTOR	UN	2	SABO	85,00	170,00
58	7323	RODAS ARO 13 (FERRO)	UN	4	BRASRODA	101,00	404,00
59	7324	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	UN	4	ROSTENS	55,00	220,00
60	7325	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UN	2	ROSTENS	26,00	52,00
61	7326	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	UN	8	MTF	50,00	400,00
62	7327	SILENCIOSO TRAZEIRA	UN	1	ALFHA MUFRE	100,00	100,00
63	7328	TAMPA OLEO MOTOR	UN	2	CLIK	8,00	16,00
64	7329	TANQUE DE COMBUSTIVEL	UN	1	IGASA	600,00	600,00
65	7330	TEMINAL DE BATERIA	UN	2	UNIVERSAL	6,00	12,00
66	7331	TERMINAL DIREÇAO	UN	4	PERFECT	28,00	112,00
67	7332	TRANCA DA PORTA	UN	2	UNIVERSAL	121,10	242,20
VALOR TOTAL							**11.584,0**

							0
LOTE 03							
AS PEÇAS ABAIXO ESPECIFICADAS DEVERÃO ESTAR DENTRE OS MATERIAIS HOMOLOGADOS PELA FABRICANTE/MONTADORA DA							
CELTA, ANO 2011 LS MOTOR 1.0. PLACA NDG 8568 - E *CELTA, ANO 2011 LS* MOTOR 1.0. PLACA NDA 8918							
1	7333	ADITIVO RADIADOR COM 01 LITRO	LT	20	CWB	15,00	300,00
2	7334	AMORTECEDOR DIANTEIRA	UN	8	STOCK	189,00	1.512,00
3	7335	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UN	8	CORVEN	98,00	784,00
4	7336	BATENTE E COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	8	SPARE	28,00	224,00
5	7337	BATENTES DA SUSPENÇAO TRAZEIRA	UN	16	MOBENSANI	4,00	64,00
6	7338	BOMBA DE AGUA	UN	4	UNIBOMBA	110,00	440,00
7	7339	BORRACHA DAS PORTAS	UN	8	UNIVERSAL	22,00	176,00
8	7340	BORRACHA EXTERNA DA BARRA ESTABILIZADORA	UN	12	SPARE	10,00	120,00
9	7341	BORRACHA INTERNA DA BARRA ESTABILIZADORA	UN	12	SPARE	3,00	36,00
10	7342	BUCHA EIXO TRAZEIRO	UN	12	MOBENSANI	10,00	120,00
11	7343	BUCHA BARRA DIREÇAO	UN	16	MOBENSANI	7,00	112,00
12	7344	BUCHA DA BANDEJA	UN	16	MOBENSANI	8,00	128,00
13	7345	CABO DE FREIO DE MAO	UN	4	CABOVEL	45,00	180,00
14	7346	CARGA DE GAS R 134	UN	4	R-134	150,00	600,00
15	7347	CARTER	UN	2	DHF	90,00	180,00
16	7348	CILINDRO DE FREIO	UN	8	CONTROI	50,00	400,00
17	7349	CILINDRO MESTRE FREIO	UN	2	CONTROI	92,00	184,00
18	7350	COIFA DO HOMOCINETICA	UN	8	AUTO PART,S	6,00	48,00
19	7351	COIFA DO SEMI EIXO	UN	8	AUTO PART,S	6,00	48,00
20	7352	CORREIA DENTADA	UN	4	GATES	34,00	136,00
21	7353	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	16	MOBENSANI	31,00	496,00
22	7354	COXIM CAMBIO	UN	8	MOBENSANI	55,00	440,00
23	7355	COXIM DO MOTOR	UN	12	MOBENSANI	63,00	756,00
24	7356	CUBO DIANTEIRA	UN	8	HIPPER	35,00	280,00
25	7357	CUPULA DA ALAVANCA	UN	4	SPARE	58,00	232,00
26	7358	DISCO DE FREIO	UN	8	HIPPER	32,00	256,00
27	7359	FILTRO AR	UN	8	WEGA	12,00	96,00
28	7360	FILTRO COMBUSTIVEL	UN	8	WEGA	13,00	104,00
29	7361	FILTRO DE OLEO	UN	15	WEGA	12,00	180,00
30	7362	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRA	UN	6	NORFLEX	12,00	72,00
31	7363	FLEXIVEL FREIO TRAZEIRA	UN	6	NORFLEX	26,00	156,00
32	7364	FLUIDO DE FREIO	LT	6	HF6000	12,00	72,00
33	7365	HOMOCINETICA	UN	8	KICTEC	78,00	624,00
34	7366	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	JOGO	4	SPALL	300,00	1.200,00
35	7367	JOGO DE LONA	UN	10	FRASLE	13,00	130,00
36	7368	JOGO DE	JOGO	8	SINTER	40,00	320,00

		PASTILHA DE FREIO					
37	7369	JOGO DE REPARO DE BICO INJETOR	JOGO	4	MIX	12,00	48,00
38	7370	KIT DE EMBREAGEM	UN	4	AUTO STAR	260,00	1.040,00
39	7371	KIT ROLAMENTO RODA TRAZEIRO	UN	8	MTF	35,00	280,00
40	7372	MACACO	UN	2	UNIVERSAL	35,00	70,00
41	7373	MASSANETA EXTERNA DA PORTA	UN	6	UNIVERSAL	32,00	192,00
42	7374	MASSANETA INTERNA PARA PORTA	UN	8	UNIVERSAL	20,00	160,00
43	7375	OLEO DE CAMBIO	LT	20	LUBRI MOTOR,S	16,00	320,00
44	7376	OLEO HIDRAULICO	LT	3	HIDRAMATIC	10,00	30,00
45	7377	OLEO MOTOR SEMI SINTETICO	LT	48	TESXA	22,00	1.056,00
46	7378	PALHETA DE LIMPADOR	UN	8	MTF	38,00	304,00
47	7379	PARA CHOQUE DIANTEIRO	UN	2	UNIVERSAL	300,00	600,00
48	7380	PARABRISA	UN	3	TERMOBRAS	200,00	600,00
49	7381	PEITO DE AÇO	UN	2	CARBRAZ	52,00	104,00
50	7382	PIVOR	UN	12	KICTEC	55,00	660,00
51	7383	PONTA EIXO TRAZEIRA	UN	4	MTF	50,00	200,00
52	7384	PRESSOSTATO	UN	1	ORIG	150,00	150,00
53	7385	REFIL BOMBA COMBUSTIVEL	UN	4	AUTO STAR	54,00	216,00
54	7386	REPARO DE BICO INJETOR	UN	6	MIX	11,00	66,00
55	7387	REPARO TRAMBULADOR	UN	5	MIX	32,00	160,00
56	7388	RETENTOR DA POLIA DE VIRABREQUIM	UN	6	SABO	30,00	180,00
57	7389	RETENTOR DO VOLANTE DO MOTOR	UN	4	SABO	18,00	72,00
58	7390	RODAS ARO 13 (FERRO)	UN	6	BRASRODA	160,00	960,00
59	7391	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	UN	4	L.O	65,00	260,00
60	7392	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UN	4	ROSTENS	60,00	240,00
61	7393	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	UN	12	MTF	60,00	720,00
62	7394	SILENCIOSO TRAZEIRA	UN	2	ALFHA MUFRE	100,00	200,00
63	7395	TAMPA OLEO MOTOR	UN	2	HOMOLOGADAS	10,00	20,00
64	7396	TANQUE DE COMBUSTIVEL	UN	2	IGASA	12,00	24,00
65	7397	TEMINAL DE BATERIA	UN	4	UNIVERSAL	6,50	26,00
66	7398	TERMINAL DIREÇAO	UN	8	KICTEC	32,00	256,00
67	7399	TRANCA DA PORTA	UN	4	UNIVERSAL	100,00	400,00
VALOR TOTAL							20.820,00
LOTE 04							
AS PEÇAS ABAIXO ESPECIFICADAS DEVERÃO ESTAR DENTRE OS MATERIAIS HOMOLOGADOS PELA FABRICANTE/MONTADORA DO							
FIAT FIORINO FIRE 1.3, ANO 2003 PLACA NBN 5367							
FIAT FIORINO FIRE 1.3, ANO 2003 PLACA NCA 1842							
1	7400	ADITIVO RADIADOR COM 01 LITRO	LT	20	CWB	16,00	320,00
2	7401	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	8	CORVEN	200,00	1.600,00
3	7402	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UN	8	CORVEN	100,00	800,00
4	7403	ARTICULAÇAO DA CAIXA DE DIREÇAO	UN	8	KICTEC	20,00	160,00
5	7404	BATENTE COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRA	UN	12	SPARE	20,00	240,00
6	7405	BATENTE COIFA AMORTECEDOR TRAZEIRO	UN	12	MOBENSANI	20,00	240,00
7	7406	BOMBA DE AGUA	UN	2	UNIBOMBA	80,00	160,00
8	7407	BORRACHA DAS PORTAS	UN	8	UNIVERSAL	70,00	560,00
9	7408	BORRACHA EXTERNA DA BARRA ESTABILIZADORA	UN	12	SPARE	8,00	96,00
10	7409	BORRACHA INTERNA DA BARRA ESTABILIZADORA	UN	12	SPARE	8,00	96,00
11	7410	BUCHA BANDEIJA TRAZEIRA	UN	32	MOBENSANI	8,00	256,00
12	7411	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE	UN	8	MOBENSANI	10,00	80,00
13	7412	BUCHA DO ESTIRANTE	UN	12	MOBENSANI	60,00	720,00
14	7413	CABO DE FREIO DE MAO	UN	3	CABOVEL	80,00	240,00
15	7414	CARTER	UN	2	DHF	100,00	200,00
16	7415	COIFA DA HOMOCINETICA	UN	6	AUTO SPART,S	10,00	60,00
17	7416	COIFA DO SEMI EIXO	UN	6	AUTO SPART,S	10,00	60,00
18	7417	CORREIA DENTADA	UN	4	GATES	40,00	160,00
19	7418	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	4	MOBENSANI	20,00	80,00
20	7419	COXIM CAMBIO	UN	6	MOBENSANI	65,00	390,00
21	7420	COXIM DO MOTOR	UN	12	MOBENSANI	40,00	480,00
22	7421	CUBO DIANTEIRA	UN	4	HIPPER	40,00	160,00
23	7422	FEIXE DE MOLA TRAZEIRO	UN	4	MOBENSANI	200,00	800,00
24	7423	FILTRO AR	UN	6	WEGA	10,00	60,00
25	7424	FILTRO COMBUSTIVEL	UN	8	WEGA	10,00	80,00
26	7425	FILTRO DE OLEO	UN	10	WEGA	10,00	100,00
27	7426	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	JOGO	3	SPALL	120,00	360,00
28	7427	JOGO DE PASTILHA	JOGO	6	SINTER	32,00	192,00
29	7428	JOGO DE REPARO DE BICO INJETOR	JOGO	4	MIX	20,00	80,00
30	7429	KITS DE EMBREAGEM	UN	3	AUTO STAR	200,00	600,00
31	7430	MACACO	UN	1	UNIVERSAL	50,00	50,00
32	7431	MASSANETA EXTERNA DA PORTA	UN	8	UNIVERSAL	40,00	320,00
33	7432	MASSANETA INTERNA PARA PORTA	UN	8	UNIVERSAL	10,00	80,00
34	7433	OLEO DE CAMBIO	LT	15	LUBRI MOTOR,S	10,00	150,00
35	7434	OLEO HIDRAULICO	LT	4	HIDRAMATIC	10,00	40,00
36	7435	OLEO MOTOR SEMI SINTETICO	LT	48	TESXA	20,00	960,00
37	7436	PALHETA PARABRISA	UN	8	MTF	20,00	160,00
38	7437	PARA CHOQUE DIANTEIRO	UN	2	UNIVERSAL	100,00	200,00

39	7438	PARABRISA	UN	2	TERMOBRAS	120,00	240,00
40	7439	PEITO DE AÇO	UN	2	CARBRAZ	20,00	40,00
41	7440	PIVOR	UN	8	KICTEC	20,00	160,00
42	7441	REFIL BOMBA DE COMBUSTIVEL	UN	3	AUTO STAR	100,00	300,00
43	7442	RETENTOR DA POLIA	UN	2	SABO	14,00	28,00
44	7443	RETENTOR DO COMANDO	UN	4	SABO	12,00	48,00
45	7444	RETENTOR DO VOLANTE DO MOTOR	UN	3	SABO	70,00	210,00
46	7445	RODAS ARO 13 (FERRO)	UN	8	BRASRODA	130,00	1.040,00
47	7446	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	UN	3	L.O	50,00	150,00
48	7447	ROLAMENTO DO SEMI-EIXO	UN	4	INA	20,00	80,00
49	7448	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UN	8	MTF	53,00	424,00
50	7449	ROLAMENTO RODA TRAZEIRA	UN	8	VOLBER	70,00	560,00
51	7450	SELO DE ÁGUA	UN	2	ORIG	10,00	20,00
52	7451	SILENCIOSO TRAZEIRA	UN	2	ALFHA MUFRE	100,00	200,00
53	7452	TAMPA OLEO MOTOR	UN	2	CHIK	10,00	20,00
54	7453	TANQUE DE COMBUSTIVEL	UN	1	IGASA	500,00	500,00
55	7454	TEMINAL DE BATERIA	UN	4	UNIVERSAL	60,00	240,00
56	7455	TERMINAL DE DIREÇAO	UN	8	KICTEC	30,00	240,00
57	7456	TERMINAL DE ESTIRANTE	UN	8	KICTEC	40,00	320,00
58	7457	TRANCA CAPU DIANTEIRA	UN	2	UNIVERSAL	10,00	20,00
59	7458	TRANCA DA PORTA	UN	4	UNIVERSAL	30,00	120,00
VALOR TOTAL							**16.350,00**
LOTE 05							
As peças abaixo especificadas deverão estar dentre os materiais homologados pela fabricante/montadora do **FIAT STRADA FIRE 1.4, ANO 2008**. . ***Peças***							
1	7459	ADITIVO RADIADOR COM 01 LITRO	LT	10	CWB	19,00	190,00
2	7460	AMORTECEDOR DIANTEIRA	UN	2	CORVEN	232,00	464,00
3	7461	AMORTECEDOR TRAZEIRA	UN	2	CORVEN	182,00	364,00
4	7462	ARTICULAÇAO DA CAIXA DE DIREÇAO	UN	4	KICTEC	40,50	162,00
5	7463	BATENTE E COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	6	SPARE	13,00	78,00
6	7464	BATENTES DA SUSPENÇAO TRAZEIRA	UN	2	MOBENSANI	27,00	54,00
7	7465	BOMBA DE AGUA	UN	2	UNIBOMBA	113,50	227,00
8	7466	BORRACHA DAS PORTAS	UN	4	UNIVERSAL	81,00	324,00
9	7467	BUCHA FEIXE MOLAS OLHAL (DIANTEIRA)	UN	6	MOBENSANI	26,00	156,00
10	7468	BUCHA FEIXE MOLAS (TRAZEIRA)	UN	8	MOBENSANI	34,00	272,00
11	7469	BUCHA DIANTEIRA DA BANDEIJA	UN	4	MOBENSANI	18,50	74,00
12	7470	BUCHA TRAZEIRA DA BANDEIJA LD	UN	4	MOBENSANI	27,00	108,00
13	7471	BUCHA TRAZEIRA DA BANDEIJA LE	UN	4	MOBENSANI	27,00	108,00
14	7472	CABO DE FREIO DE MAO	UN	2	CABOVEL	54,00	108,00
15	7473	CARGA DE GAS R 134	UN	2	GR 134	234,50	469,00
16	7474	CARTER	UN	1	DHF	122,00	122,00
17	7475	CILINDRO DE FREIO	UN	4	CONTROI	62,00	248,00
18	7476	CILINDRO MESTRE FREIO	UN	1	CONTROI	156,00	156,00
19	7477	COIFA DO HOMOCINETICA	UN	4	AUTO SPART,S	15,50	62,00
20	7478	COIFA DO SEMI EIXO	UN	6	AUTO SPART,S	15,00	90,00
21	7479	CORREIA ALTERNADOR	UN	2	GATES	42,00	84,00
22	7480	CORREIA DENTADA	UN	4	GATES	56,00	224,00
23	7481	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	4	MOBENSANI	89,00	356,00
24	7482	COXIM CAMBIO	UN	4	MOBENSANI	67,00	268,00
25	7483	COXIM DO MOTOR	UN	4	MOBENSANI	65,00	260,00
26	7484	CUBO DIANTEIRA	UN	4	HIPPER	48,00	192,00
27	7485	CUPULA DA ALAVANCA	UN	2	SPARE	29,00	58,00
28	7486	DISCO DE FREIO	UN	4	HIPPER	54,00	216,00
29	7487	FILTRO AR	UN	6	WEGA	13,00	78,00
30	7488	FILTRO COMBUSTIVEL	UN	6	WEGA	13,00	78,00
31	7489	FILTRO DE OLEO	UN	5	WEGA	15,00	75,00
32	7490	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRA	UN	4	NORFLEX	16,00	64,00
33	7491	FLEXIVEL FREIO TRAZEIRA	UN	4	NORFLEX	17,50	70,00
34	7492	FLUIDO DE FREIO	UN	4	BOCH	11,00	44,00
35	7493	HOMOCINETICA	UN	2	KICTEC	218,00	436,00
36	7494	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	Jogo	2	SPALL	225,00	450,00
37	7495	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	UN	6	SINTER	55,00	330,00
38	7496	JOGO DE REPARO DE BICO INJETOR	Jogo	3	MIX	24,00	72,00
39	7497	JOGO DE SAPATA DE FREIO	UN	4	AUTO STAR	65,00	260,00
40	7498	KIT DE EMBREAGEM	UN	2	AUTO STAR	257,00	514,00
41	7499	ROLAMENTO RODA TRAZEIRO	UN	6	VOLBER	75,00	450,00
42	7500	MACACO	UN	1	UNIVERSAL	65,00	65,00
43	7501	MASSANETA EXTERNA DA PORTA	UN	3	UNIVERSAL	50,00	150,00
44	7502	MASSANETA INTERNA PARA PORTA	UN	4	UNIVERSAL	35,00	140,00
45	7503	OLEO DE CAMBIO	LT	10	LUBRI MOTOR,S	17,00	170,00
46	7504	OLEO DE MOTOR SEMI SINTETICO	LT	25	TESXA	25,00	625,00
47	7505	OLEO HIDRAULICO	LT	3	HIDRAMATIC	14,00	42,00
48	7506	OLEO MOTOR SEMI SINTETICO	Jogo	20	TESXA	26,00	520,00
49	7507	PALHETA DE LIMPADOR	UN	4	MFT	50,00	200,00
50	7508	PARA CHOQUE DIANTEIRO	UN	1	UNIVERSAL	360,00	360,00

51	7509	PARABRISA	UN	2	TERMOBRAS	300,00	600,00
52	7510	PEITO DE AÇO	UN	2	CARBRAZ	65,00	130,00
53	7511	PIVOR	UN	6	KICTEC	35,00	210,00
54	7512	PRESSOSTATO	UN	1	NAKATA	160,00	160,00
55	7513	REFIL BOMBA COMBUSTIVEL	UN	2	UNIBOMBA	160,00	320,00
56	7514	REPARO DE BICO INJETOR	UN	4	MIX	20,00	80,00
57	7515	REPARO TRAMBULADOR	UN	5	SPARE	65,00	325,00
58	7516	RETENTOR DA POLIA DE VIRABREQUIM	UN	2	SABO	16,00	32,00
59	7517	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULAS	UN	1	SABO	16,00	16,00
60	7518	RETENTOR DO VOLANTE DO MOTOR	UN	2	SABO	60,00	120,00
61	7519	RODAS ARO 14 (FERRO)	UN	4	BRASRODA	210,00	840,00
62	7520	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	UN	4	GATES	81,00	324,00
63	7521	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	UN	8	MTF	67,00	536,00
64	7522	ROLAMENTO DO SEMI EIXO	UN	8	INA	26,00	208,00
65	7523	SELO DE AGUA	UN	2	ORIG	12,00	24,00
66	7524	SILENCIOSO TRAZEIRA	UN	1	SCAPEX	145,00	145,00
67	7525	TAMPA OLEO MOTOR	UN	2	INA	19,00	38,00
68	7526	TANQUE DE COMBUSTIVEL	UN	1	IGASA	400,00	400,00
69	7527	TEMINAL DE BATERIA	UN	2	UNIVERSAL	7,00	14,00
70	7528	TERMINAL DIREÇAO	UN	4	TRW	36,00	144,00
71	7529	TRANCA DA PORTA	UN	2	UNIVERSAL	146,00	292,00
VALOR TOTAL							**15.645,00**
VALOR TOTAL DA TABELA 1							**64.399,00**

FORNECEDOR: **COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP**
C. N. P. J: **84.572.742/0001-81**
TEL/FAX: **69 3461-3435**
ENDEREÇO: **RUA MARTINHO LUTERO, 1138-BAIRRO ALVORADA,OURO PRETO DO OESRTE-RO**
CEP: **78950-000**
NOME DO REPRESENTANTE: **ROSÂNGELA DE ANDRADE MARTINS**
VENCEDORA DO(S) LOTE(S):

TABELA 2

ITEM	COD R.P	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO	
						UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 01							
AS PEÇAS ABAIXO ESPECIFICADAS DEVERÃO ESTAR DENTRE OS MATERIAIS HOMOLOGADOS PELA FABRICANTE/MONTADORA DA **CAMINHONETE L 200, TRITON, 3.2** TURBO ELETRÔNICA, MITSUBISHI, ANO 2012, PLACA OHV 7219.							
1	7237	ADITIVO RADIADOR (FRASCO COM 01 LITRO)	UN	20	ORB	11,48	229,60
2	7238	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	4	COFAP	150,57	602,28
3	7239	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	4	COFAP	132,07	528,28
4	7241	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	4	IMPERIO	41,47	165,88
5	7242	BORRACHA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	8	LONIL	2,46	19,68
6	7243	BORRACHA EXTERNA DA BARRA ESTABILIZADORA	UN	6	LONIL	13,14	78,84
7	7244	BORRACHA INTERNA DA BARRA ESTABILIZADORA	UN	6	LONIL	14,14	84,84
8	7245	BORRACHA BANDEJA INFERIOR	UN	6	MOBENSANI	31,26	187,56
9	7246	BORRACHA BANDEJA SUPERIOR	UN	6	LONIL	29,09	174,54
10	7247	BRAÇO AUXILIAR PITMA	UN	4	FLEX	86,13	344,52
11	7248	BUCHA JUMELO	UN	8	LONIL	3,82	30,56
12	7249	COXIM DA GABINA	UN	12	LONIL	160,78	1.929,36
13	7250	PARAFUSO RODA	UN	10	DILUPA	11,87	118,70
14	7251	CABO DE FREIO DE MÃO	UN	2	IKS	72,09	144,18
15	7252	COIFA DA HOMOCINETICA	UN	4	G&B	29,35	117,40
16	7253	COIFA DO SEMI-EIXO	UN	4	G&B	31,26	125,04
17	7254	CORREIA DO ALTERNADOR	UN	2	CONTITEC	29,35	58,70
18	7255	CORREIA DENTADA GRANDE	UN	3	CONTITEC	61,25	183,75
19	7256	CORREIA DENTADA PEQUENA	UN	3	CONTITEC	40,83	122,49
20	7257	CRUZETA	UN	2	MECPAR	79,11	158,22
21	7258	TERMINAL DIREÇÃO LONGO	UN	6	FLEX	66,35	398,10
22	7259	PASTILHA DE FREIO	JOGO	3	FLEX	81,02	243,06
23	7260	JOGO SAPATA FREIO	JOGO	2	FLEX	97,61	195,22
24	7261	MASSANETA EXTERNA DA PORTA	UN	2	IMPERIO	64,60	129,20
25	7262	PALHETA LIMPADOR	UN	4	DYNA	30,62	122,48
26	7263	PIVÔ INFERIOR	UN	4	PERFECT	142,27	569,08
27	7264	PIVÔ SUPERIOR	UN	4	PERFECT	74,65	298,60
28	7265	RETENTOR DA POLIA	UN	2	ARCA	20,42	40,84
VALOR TOTAL							**7.401,00**
LOTE 06							
AS PEÇAS ABAIXO ESPECIFICADAS DEVERÃO ESTAR DENTRE OS MATERIAIS HOMOLOGADOS PELA FABRICANTE/MONTADORA DO **MICRO ÔNIBUS AGRALE/MA8.5 NEOBUS WAY ANO 2011, MOTOR MWM 04 CILINDROS PLACA NBS 9267. *PEÇAS***							
1	7530	ARRUELA TRAVA DA PONTA DA CARCAÇA	UN	4	FALSI	21,79	87,16
2	7531	ALAVANCA DE FREIO REGULAGEM MANUAL	UN	2	BOECHAT	95,88	191,76
3	7532	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	2	MONROE	249,31	498,62
4	7533	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2	MONROE	275,45	550,90
5	7534	ARRUELAS DO MOLEJO DIANTEIRO	UN	6	SILC	3,49	20,94
6	7535	ARRUELAS DO MOLEJO TRASEIRO	UN	6	SILC	4,36	26,16
7	7536	BUCHA DA MOLA DE BRONZE DIANTEIRA	UN	4	REI	15,69	62,76
8	7537	BOMBA DE ÁGUA	UN	2	SKF	226,64	453,28
9	7538	BRAÇO DO RETROVISOR	UN	2	COFRAN	82,81	165,62
10	7539	BOMBA DE ÓLEO	UN	2	ANROI	527,38	1.054,76
11	7540	BUCHA DA MOLA DE BRONZE TRASEIRA	UN	4	CIAMET	15,69	62,76
12	7541	BUCHA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	15	LONIL	6,97	104,55
13	7542	BUCHA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	8	LONIL	6,97	55,76
14	7543	CABO DE FORÇA	UN	2	UNIVERSAL	104,60	209,20
15	7544	CORREA DO	UN	2	GATES	61,02	122,04

		ALTERNADOR					
16	7545	CORREA DO HIDRÁULICO	UN	2	GATES	43,59	87,18
17	7546	PARAFUSO RODA	UN	10	FEY	11,33	113,30
18	7547	CHAVE DE RODA	UN	1	DILUPA	61,02	61,02
19	7548	COXIM TRASEIRO MOTOR	UN	3	REI	106,35	319,05
20	7549	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UN	3	REI	95,89	287,67
21	7550	COXIM DO RADIADOR	UN	4	REI	17,43	69,72
22	7551	CRUZETA DO CARDAM	UN	3	MECPAR	52,30	156,90
23	7552	CUÍCA DE FREIO TRASEIRO	UN	2	FREIOCAR	296,38	592,76
24	7553	CUÍCA DE FREIO DIANTEIRA	UN	2	FREIOCAR	226,64	453,28
25	7554	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UN	2	CONTROIL	113,62	227,24
26	7555	COLA SAPATEIRO 400 G	LATA	4	ORBI	15,69	62,76
27	7556	EIXO S DIANTEIRO	UN	2	FREIOCAR	235,36	470,72
28	7557	EIXO S TRASEIRO	UN	2	FREIOCAR	313,81	627,62
29	7558	REPARO DO EIXO S	UN	2	QUINELATO	75,84	151,68
30	7559	FRANJA DO CARDAM	UN	2	MECPAR	130,76	261,52
31	7560	FAIXA REFLETIVA DO PARA CHOQUE TRASEIRO M	METRO	2	3M	80,20	160,40
32	7561	FAIXA REFLETIVA LATERAL E TRASEIRA	UN	10	3M	6,97	69,70
33	7562	FLEXÍVEL DE FREIO	UN	2	IBTF	47,07	94,14
34	7563	GARFO DA CRUZETA	UN	2	MECPAR	296,38	592,76
35	7564	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	UN	4	FEY	24,41	97,64
36	7565	GRAMPO DE MOLA TRASEIRA	UN	4	FEY	26,15	104,60
37	7566	GRAXEIRA 10 MM	UN	10	RF	1,62	16,22
38	7567	GRAXEIRA 08 MM	UN	10	RF	1,40	14,00
39	7568	GRAXEIRA 06 MM	UN	10	RF	1,61	16,10
40	7569	JOGO DE REPARO DA CUÍCA DIANTEIRA	JOGO	2	QUINELATO	115,06	230,12
41	7570	JOGO DE REPARO DA CUÍCA TRASEIRO	JOGO	2	QUINELATO	100,25	200,50
42	7571	JUNTA DO DIFERENCIAL	UN	2	SPAAL	15,69	31,38
43	7572	JUNTA DO CUBO TRASEIRO	UN	4	SPAAL	4,36	17,44
44	7573	JUNÇÃO DA COLUNA DE DIREÇÃO	UN	2	STHAL	618,91	1.237,82
45	7574	JUMELO DIANTEIRO	UN	2	RIVERTEC	113,32	226,64
46	7575	KIT EMBREAGEM	KIT	2	SACHS	1.741,66	3.483,32
47	7576	LONA DE FREIO TRASEIRA	UN	2	LONAFLEX	100,24	200,48
48	7577	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UN	2	LONAFLEX	91,53	183,06
49	7578	LUVA DO CARDAM	UN	2	MECPAR	148,19	296,38
50	7579	MANETE DE FREIO	UN	2	LNG	601,47	1.202,94
51	7580	MOLA 2ª DIANTERIA	UN	2	CARLON	169,98	339,96
52	7581	MOLA 2ª TRASEIRA	UN	2	CARLON	175,21	350,42
53	7582	MOLA MESTRE DIANTEIRA	UN	2	CARLON	235,36	470,72
54	7583	MOLA MESTRE TRASEIRA	UN	2	CARLON	244,08	488,16
55	7584	REPARO DA FRANJA	UN	2	FALSI	117,68	235,36
56	7585	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UN	2	ARCA	19,17	38,34
57	7586	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UN	2	ARCA	32,25	64,50
58	7587	ROLAMENTO DO CARDAM COM	UN	2	REI	210,95	421,90
		GRAXEIRA					
59	7588	RETENTOR DO PINHÃO	UN	2	ARCA	45,33	90,66
60	7589	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO TRASEIRO	UN	2	SKF	175,21	350,42
61	7590	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO DIANTEIRO	UN	2	SKF	69,74	139,48
62	7591	ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO TRASEIRO	UN	2	SKF	165,62	331,24
63	7592	ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO DIANTEIRO	UN	2	SKF	65,38	130,76
64	7593	ROLETE DA SAPATA	UN	8	ORLI	17,43	139,44
65	7594	SAPATA DE FREIO	UN	2	LUSAR	148,19	296,38
66	7595	SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO	UN	2	SILC	143,83	287,66
67	7596	SUPORTE DE MOLA TRASEIRO	UN	2	SILC	158,65	317,30
68	7597	SINTO DE SEGURANÇA PARA ALUNOS ORIGINAL	UN	10	UNIVERSAL	34,87	348,70
69	7598	SINTO DE SEGURANÇA PARA ASSENTO DOS DEFICIENTES	UN	4	UNIVERSAL	357,40	1.429,60
70	7599	PORCA SEXTAVADA DO CARDAM	UN	2	FALSI	27,89	55,78
71	7600	PARAFUSO SEXTAVADO DO SUPORTE	UN	8	FEY	4,36	34,88
72	7601	PINO DE CENTRO	UN	6	FEY	8,72	52,32
73	7602	PINO DA MOLA TRASEIRO	UN	4	SILC	21,79	87,16
74	7603	PINO DA MOLA DIANTEIRA	UN	4	SILC	22,66	90,64
75	7604	PRISIONEIRO DE RODAS	UN	10	FEY	13,94	139,40
76	7605	PORCA DO CUBO	UN	6	FEY	10,46	62,76
77	7606	TRAVA DO PINO DE MOLAS	UN	4	SILC	4,79	19,16
78	7607	TRAVA ARANHA	UN	4	FALSI	5,23	20,92
79	7608	TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	3	LONTRA	71,48	214,44
80	7609	TRIANGULO	UN	1	UNIVERSAL	30,51	30,51
81	7610	TRAVA DO ROLETE	UN	8	ORLI	3,92	31,36
82	7611	TERMINAL DO CARDAM	UN	1	MECPAR	104,60	104,60
83	7612	REBITE DE LONA FREIO ALUMÍNIO MACIÇO	UN	90	DILUPA	0,17	15,30
84	7613	FLEXÍVEL DO ESCAPE	UN	1	MASTRA	191,77	191,77
85	7614	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO INTERNA	UN	6	REI	51,43	308,58
86	7615	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO EXTERNA	UN	8	REI	51,43	411,44
87	7616	BORRACHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	UN	6	REI	15,68	94,08
88	7617	BUCHA DA PONTA DO ESTABILIZADOR	UN	8	REI	13,95	111,60
89	7618	MOLA A GÁS DO CAPU	UN	2	COFAP	191,77	383,54
90	7619	MOLA A GAS DA TAMPA FRONTAL	UN	2	COFAP	200,49	400,98
91	7620	MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA AR 10 MM	METRO	15	TECALON	6,10	91,50
92	7621	MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA AR 09 MM	METRO	15	TECALON	6,10	91,50
93	7622	CONEXÃO DE MANGUEIRAS PARA AR 10MM	UN	4	RGR	9,15	36,60
94	7623	CONEXÃO DE MANGUEIRAS PARA AR 09 MM	UN	4	RGR	13,08	52,32
95	7624	PARAFUSO 06 MM X01 COM PORCAS	UN	50	FEY	0,87	43,50
96	7625	PARAFUSO 08 MMX01 COM	UN	30	FEY	1,05	31,50

		PORCAS					
97	7626	PARAFUSO 10 MM X 01 COM PORCAS	UN	30	FEY	1,31	39,30
98	7627	PARAFUSO 14MMX50 COM PORCAS DUPLAS	UN	30	FEY	3,92	117,60
99	7628	ARREBITE 4.8X25 CAIXA COM 500 UNIDADES	CAIXA	1	DILUPA	100,25	100,25
100	7629	ARREBITE 4.8X28 CAIXA COM 500 UNIDADES	CAIXA	1	DILUPA	101,12	101,12
101	7630	BOMBA ALIMENTADORA	UN	1	KOBLA	559,63	559,63
102	7631	OLHAL DA BOMBA INJETORA	UN	1	RGR	13,95	13,95
103	7632	CABO DE ACELERADOR	UN	3	IKS	113,32	339,96
104	7633	COROA E PINHÃO DIFERENCIAL	UN	1	RAYTON	1.632,89	1.632,89
105	7634	ROLAMENTO LATERAL COROA	UN	2	SKF	165,62	331,24
106	7635	ROLAMENTO DIANTERIA PINHÃO	UN	1	SKF	174,34	174,34
107	7636	ROLAMENTO TRAZEIRA PINHÃO	UN	1	SKF	175,21	175,21
108	7637	CAIXA SATÉLITE COMPLETA	UN	1	ENGRECON	2.440,76	2.440,76
VALOR TOTAL							**31.589,72**
VALOR TOTAL DA TABELA 2							**38.990,72**

Nova União – RO, 24 de Maio de 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:EA76961C

P M N U - RO
PORTARIA N°. 017/2014/IPRENU

Nova União, 27 de Maio de 2014.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO DE SALARIO MATERNIDADE A SERVIDORA ANGELA DOMBROSKI BECAVELO ".

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Nova União - IPRENU, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 8° da Lei Municipal n° 231 de 02 de Julho de 2007, que rege a Previdência Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder o benefício de salário maternidade, por período de 120 (cento e vinte) dias a servidora ANGELA DOMBROSKI BECAVELO , efetiva no cargo de AGENTE DE SAUDE , lotada na Secretaria Municipal de SAÚDE, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua ultima remuneração, a partir de 02 de Maio de 2014 e término em 02 de Setembro de 2014, conforme processo administrativo n° 017/2014.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio da servidora supracitada, será acrescido do 13º proporcional correspondente ao valor total de sua remuneração.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 02 de Maio de 2014, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO
Superintendente do IPRENU

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:1AC17DF6

P M N U - RO
PORTARIA N°. 015/2014/IPRENU

Nova União, 27 de Maio de 2014.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA EM FAVOR DA SERVIDOR JOSÉ ANTUNES DA CUNHA ".

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Nova União - **IPRENU**, no uso de suas atribuições legais e no termos do Art. 8° da Lei Municipal n° 231 de 02 de Julho de 2007, que rege a previdência municipal; e

Considerando o Laudo Médico Pericial, juntado à fl. 008 do processo administrativo 015/2014;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder benefício de auxilio doença, por período de 30 (TRINTA) dias a servidor **JOSÉ ANTUNES DA CUNHA** , efetiva no cargo de AGENTE DE PORTARIA E VIGILÃNCIA , lotada na Secretaria Municipal de SAÚDE, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua ultima remuneração, a partir de 12 de Maio de 2014 e término em 12 de Junho 2014, conforme processo administrativo n° 015/2014.
Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio, do servidor supracitado, será acrescido do 13º proporcional correspondente ao valor total de sua remuneração.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 12 de Maio de 2014, revogados as disposições em contrario.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO
Superintendente do IPRENU

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:479DBED8

P M N U - RO
PORTARIA N°. 016/2014/IPRENU

Nova União, 27 de Maio de 2014.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA EM FAVOR DA SERVIDORA WANNY RIBEIRO DE SOUZA DOMICIANO ".

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Nova União - **IPRENU**, no uso de suas atribuições legais e no termos do Art. 8° da Lei Municipal n° 231 de 02 de Julho de 2007, que rege a previdência municipal; e

Considerando o Laudo Médico Pericial, juntado à fl. 007 do processo administrativo 016/2014;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder benefício de auxilio doença, por período de 30 (TRINTA) dias a servidora,**WANNY RIBEIRO DE SOUZA DOMICIANO** efetiva no cargo de AGENTE DE LIMPEZA E CONCERVAÇÃO , lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua ultima remuneração, a partir de 01 de Maio de 2014 e término em 01 de Junho 2014, conforme processo administrativo n° 016/2014.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio, do servidor supracitado, será acrescido do 13º proporcional correspondente ao valor total de sua remuneração.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de Maio de 2014, revogados as disposições em contrario.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO
Superintendente do IPRENU

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:DCEAC030

P M N U - RO
PORTARIA N°. 013/2014IPRENU

Nova União, 27 de Maio de 2014.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA EM FAVOR DO SERVIDOR GILDOMAR ANTONIO PRETO DO NASCIMENTO".

Josué Tomáz de Castro superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Nova União-IPRENU, no uso de suas atribuições legais e no termos do Art. 8° da Lei Municipal n° 231 de 02 de Julho de 2007, que rege a previdência municipal; e,

Considerando o Laudo Médico Pericial juntado à fl. 41 do processo administrativo 004/2013;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder prorrogação do benefício de auxilio doença, por período de 06 (seis) meses para o servidor, GILDOMAR ANTÔNIO PRETO DO NASCIMENTO**,** efetivo no cargo de PEDAGOGO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua ultima remuneração, a partir de 20 de Abril de 2014 e término em 20 de Outubro de 2014, conforme processo administrativo n° 004/2013.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio do servidor supra citado, será acrescido do 13º proporcional correspondente ao valor de sua remuneração.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 20 de Abril de 2014, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO
Superintendente do IPRENU

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:7507F9B4

P M N U - RO
PORTARIA N°. 014/2014/IPRENU

Nova União, 27 de Maio de 2014.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA EM FAVOR DA SERVIDORA EDILENE MENDES".

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Nova União - **IPRENU**, no uso de suas atribuições legais e no termos do Art. 8° da Lei Municipal n° 231 de 02 de Julho de 2007, que rege a previdência municipal; e
Considerando o Laudo Médico Pericial, juntado à fl. 016 do processo administrativo 004/2014;

RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação o benefício de auxilio doença, por período de 90 (NOVENTA) Dias a servidora EDILENE MENDES, efetiva no cargo de PREFESSORA MAGISTÉRIO 25 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua ultima remuneração, a partir de 25 de Abril de 2014 e término em 25 de Julho de 2014, conforme processo administrativo n° 004/2014.
Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio, do servidor supracitado, será acrescido do 13º proporcional correspondente ao valor total de sua remuneração.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 25 de Abril de 2014, revogados as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO
Superintendente do IPRENU

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:11DF8B97

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 274/2014
INTERESSADO: SEMOSPAMA
OBJETO: Aquisição de Perfuradores de Solo e Colhedoras de Forragem – Convênio 228/2013/PGE – RO.
José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 274/2014 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 014/2014, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à: **DINAM PEÇA E SERVIÇO LTDA** inscrita no **CNPJ Nº 15.608.721/0001-56** no valor de R$ 10.999,40 (Dez mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA inscrita no **CNPJ Nº 05.797.417/0001-40** no valor de R$ 29.365,60 (Vinte e nove mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 26 de maio 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:593EC6D1

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 131/2014
INTERESSADO: SEMSAU
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de provedor para conexão á internet via rádio.
José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 131/2014 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de

Dispensa de Licitação nº 043/2014, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
D S M TEIXEIRA INFORMÁTICA – ME, inscrita no **CNPJ nº 07.286.991/0001-60** no valor de R$ 3.576,00 (Três mil quinhentos e setenta e seis reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 26 de Maio 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:08700A79

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 281 /SRP/2014

INTERESSADO: SETOR DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços Para Aquisição de Óleo Lubrificante e Outros.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 014 / SRP /2014 o objeto deste feito às Empresas:
- RIGON & CIA LTDA, inscrito no **CNPJ Nº. 03.651.923/0002-82,** no valor de R$ 52.636,20 (Cinquenta e Dois Mil e Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Vinte Centavos).
- POSTO NOVA UNIÂO LTDA - EPP, inscrito no **CNPJ Nº. 18.118.334/0001-20**, no valor de R$ 48.385,60 (Quarenta e Oito Mil e Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos)

Nova União – RO, 27 de Maio de 2014.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:877FDF5E

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 044/2014.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 113 SEMSAU/2014, tendo como Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em termobilizador portátil modelo K – 10 SP.**
A favor de: **HCP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**
Valor de: R$ 891,60 (Oitocentos e noventa e um real e sessenta centavos).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a'', do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviço da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizada de uma só vez;
. Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União; 27 de Maio de 2014.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da CPL

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:5913781B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
LICENÇA PRÉVIA

Prefeitura Municipal de Parecis
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Parecis, localizada à Rua Jair Dias s/n, Centro, Inscrita no CNPJ n° 84.745.363/0001-46, torna público que REQUEREU junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental a LICENÇA PRÉVIA referente à Execução da obra de CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARECIS Localizada na Linha 75, Zona Urbana de Parecis/RO.

Parecis/RO, 23 de maio de 2014

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:9A812A6F

CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 012/2014

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito**,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 012/2014, Processo Administrativo nº 570/2014, que tem como objeto: Prestação de Serviços de Revisão da Bomba Injetora e Regulagem dos Bicos Injetor para Recuperação da Máquinas Pesada Pá Carregadeira e Serviços de Desmontagem, Montagem e Retifica do Motor do Caminhão VW placa NBR 8501 atendendo a Semosp
Pessoa Jurídica: TOZZO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:- 84.741.354/0001-87
Valor Total: - R$ 5.900,00-(Cinco mil e novecentos reais).
Pessoa Jurídica:- JACÓ RETIFICA DE MOTORES LTDA ME
CNPJ:- 13.533.398/0001-73
Valor Total:- R$ 6.100,00-(Seis mil e cem reais)

Parecis - RO, 27 de Maio de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:926A4B7A

CPL
ERRATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2014 PROC N° 359/2014 DO DIA 03/06/2014 PARA O DIA 10/06/2014
Motivo: Devido ao agendamento de curso ESCON/TCE-RO para a devida data.

PARECIS-RO, 27 de Maio de 2014

VALDEMIR A. RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:BDE93EAE

CPL
ERRATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO RP N° 018/2014 PROC N° 700/2014 DO DIA 04/06/2014 PARA O DIA 11/06/2014
Motivo: Devido ao agendamento de curso ESCON/TCE-RO para a devida data.

PARECIS-RO, 27 de Maio de 2014

VALDEMIR A. RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:634CC2B0

CPL
ERRATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL RP N° 013/2014 PROC N° 377/2014 DO DIA 05/06/2014 PARA O DIA 12/06/2014
Motivo: Devido ao agendamento de curso ESCON/TCE-RO para a devida data.

PARECIS-RO, 27 de Maio de 2014

VALDEMIR A. RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:C2CFA526

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 035/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DA ATA Nº 035/2014

E RESULTADO PREGÃO ELETRONICO RP Nº 017/14

PROCESSO Nº 632/2014

A Prefeitura Municipal de Parecis – RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 064/GP/2013 de 04 de Julho de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Presencial RP n.º 015/2014, do Processo administrativo nº 632/2014, que tem por objeto a para ***Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Confecção de Camisetas e Bonés para realização de Campanhas Educacionais do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente e Conselho Tutelar*** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa **BELISSIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA ME, com o CNPJ: 07.805.458/0001-67**, totalizando o valor total desta licitação o valor de R**$ 8.318,00-**(Oito mil, trezentos e dezoito reais) por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis-RO, 27 de Maio de 2014

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial
Decreto 064/GP/2013

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:75427145

CPL
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO RP Nº 020/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO
RP Nº 020/2014
PROCESSO Nº 115/FMAS/2014 "MÃE"- 119/SEMED/2014 – 536/SEMAGRI/2014 – 636/SEMOSP/2014 – 638/FMS/2014

OBJETO: **Eventual Aquisição de Material de Consumo (Lubrificantes, Filtro de Óleo e outros) para serem utilizados no abastecimento das Frotas Municipais: Sec. Municipal De Obras, Sec. Municipal De Educação, Fundo Municipal De Assistência Social, Secretaria Municipal De Agricultura, Fundo Municipal De Saúde.**
REALIZAÇÃO: Dia 09/06/2014
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 08:30 hs Horário de Brasília.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 09: 00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 09/06/2014 às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
LOCAL: site www.cidadecompras.com.br.
O Edital completo poderá ser obtido no site **www.cidadecompras.com.br** ou no portal **www.parecis.ro.gov.br**
Valor Estimado: R$ 51.172,83 (Cinqüenta e Um Mil Reais Cento e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Três Centavos).

Parecis – RO, 27 de Maio de 2014

VALDEMIR A RAIMUNDO
PREGOEIRO OFICIAL

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:745E7B56

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE 2014

CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO
Relatório de Gestão Fiscal - 1º Quadrimestre 2014

Publicidade Meio de Comunicação	Data da Publicação
Mural Público	28/05/2014

Dados Fiscais
- DESPESAS COM PESSOAL - ÚLTIMOS 12 MESES

Componentes		Valor
108	Despesas Brutas com Pessoal	R$ 1.824.399,41
212	Pessoal Inativo e Pensionistas	--
109	Indenizações por Demissão	R$ 333,33
110	Repasses previdenciários	--
111	Total da Despesa com Pessoal	R$ 1.824.066,08
113	Percentual da Despesa com Pessoal em relação a RCL	R$ **3,34**
220	Receita Corrente Líquida dos últimos 12 meses	R$ 54.592.069,58
Gestor	01/01/2013 a 31/12/2014	

Período do Mandato:	
Nome do Gestor:	PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
CPF do Gestor:	051.979.962-34
Cargo do Gestor:	Presidente da Câmara
E-mail do Gestor:	galdino_cmpb@hotmail.com

Pimenta Bueno-RO.,27 de Maio de 2014

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

EDGAR AP. FERREIRA
Sec. Financeiro

EDVALDO GALDINO DA SILVA
Cont. Interno

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:FF3D086B

CENTRAL DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 35/2014

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº13/2014
Processo Administrativo n°: 6122/2013.
Validade: 12 (doze) meses.
Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de matérias de construção.**
Valor Total: **R$569.576,44 (quatrocentos e vinte e sete reais e novecentos e oitenta reais)**

ANDRADE MARCELLO LTDA
CNPJ: 14.958.778/0001-12
Classificação: 1°; Vencedor dos itens: 2/3/10/13 e 168.
Valor Total do fornecedor: **R$151.140,00 (Cento e cinqüenta e um mil cento e quarenta reais).**

PF COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME.
CNPJ: 10.782.775/0001-10
Classificação: 1°; Vencedor dos itens: 27,28,29,39,40,41,42,44,45,47,78,49,57,78,80,81,82,88,100,104,105 ,106,113,114,116,118,131,132,135,141,144,149,150,152,154,164,166, 173,174,175,178,179,181 e 182.
Valor Total do fornecedor: **R$108.540,30 (Cento e oito mil quinhentos e quarenta reais e trinta centavos).**

IRMAOS XAVIER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 13.538.006/0001-69
Classificação: 1°; Vencedor dos itens:1,5,9,14,15,17,21,24,30,31,32,33,34,35,36,37,38,50,51,52,53,54, 55,56,60,61,62,64,65,66,67,68,69,71,72,73,74,75,76,77,78,79,83,87, 89,90,91,92,96,99,101,102,103,119,120,121,122,123,124,125,127,136 , 137,139,142,143,146,147,148,155,157,158,159,160,161,162,163 e 180.
Valor Total do fornecedor: **R$118.689,44 (Cento e dezoito mil seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).**

KINKAS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 06.121.648/0001-00
Classificação: 1°; Vencedor dos itens:4,6,7,8,11,12,16,18,19,20,22,23,25,26,43,46,58,59,63,70,84,85,8 6, 93,94,95,97,98,107,108,109,110,111,112,115,117,126,128,129,130,13 3, 134,138,140,145,151,153,156,165,167,169,170,171,172,176 e 177. .
Valor Total do fornecedor: **R$191.206,70 (Cento e noventa e um mil duzentos e seis reais e setenta centavos).**

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 28 de maio de 2014.

EZEQUIAS PABLO DE SOUZA RODRIGUES
Departamento Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:AEFAD83C

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 036

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 01/2012 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 03/04/2013, **CONVOCA o** candidato abaixo relacionado, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS – ZONA URBANA

Inscrição Nº.	Nome	Coloc.	Data de Nascimento
0000001669	MARIA LUCIA DA SILVA	11	24/10/1958

Este Edital de convocação está sendo publicado em substituição à 01 convocado no edital 029 que não compareceu. Este edital entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do Edital de concurso, autorização no Processo nº. 102/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 23 de maio de 2014.

JEAN HENRIQUE G DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:5D68DE4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 307/2014 DE, 27 DE MAIO DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal 3.740/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4.153/2014.*

RESOLVE:

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 03 (três) diárias, para os dias **27, 28 e 29/05/2014,** no valor unitário de R$-400,00 (quatrocentos reais) perfazendo o valor total de R$-1.200,00 (um mil e duzentos reais) para o senhor **MARCOS ANTONIO PANCIER – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO,** inscrito no CPF n.º 282.334.332-68, tendo em vista que o mesmo estará em Porto Velho-RO, acompanhando o senhor prefeito nos órgãos estaduais, assembléia legislativa, resolvendo assuntos de interesse do município.*

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno/Porto Velho – RO, dar-se-á no dia 27/05/2014 às 06:00 horas no veículo Tipo PIK-UP MITSUBISHI L200 Triton, Placa NCN-6870 conduzida pelo motorista Hernandes de Paula Neto e o retorno será no dia 29/05/2014, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno, 27 de Maio de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:6C5DD663

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 281/2014 DE, 20 DE MAIO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Fica nomeada a comissão especial para regularização e avaliação patrimonial, dos bens pertencentes a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, composta pelos senhores abaixo, sob a presidência do primeiro nominado:

I - Geovany Pulguio de Oliveira
II - Wanderlei Plantes Santana
III - Edimar Vieira dos Santos
IV - Juliana Oliveira Santana Cristina

Art. 2.º A comissão de regularização dos bens patrimoniais com valor econômico elaborará relatórios, bem como realizar todos os procedimentos necessários para a referida baixa patrimonial.

Art. 3.º A referida comissão terá o prazo de 90 (Noventa) dias, para realizar a regularização do levantamento patrimonial.

Parágrafo único. O prazo poderá ser prorrogado por 30 (trinta) dias, se for devidamente justificada a impossibilidade de se realizar o levantamento dentro do prazo estabelecido no caput deste artigo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data, revoga em especial a Portaria Municipal n.º 207/2014 de 14 de Abril de 2014.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 20 de Maio de 2.014

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:F3F93B99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 294/2014 DE, 22 DE MAIO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar o senhor REINALDO CABRAL, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. n.º 6738554 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 816.554.878-68, residente e domiciliado na RO 494, Km 09, Lote 11, Município de Primavera de Rondônia, do cargo de Coordenador de Finanças, da Secretaria Municipal de Fazenda, e

NOMEAR o senhor REINALDO CABRAL, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. n.º 6738554 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 816.554.878-68, residente e domiciliado na RO 494, Km 09, Lote 11, Município de Primavera de Rondônia, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revoga-se em especial a Portaria Municipal 249/2014 de 05 de Maio de 2014.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 22 de Maio de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:E78064EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 296/2014 DE, 22 DE MAIO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Remanejar o senhor AÉCIO RODRIGUES RATTIS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. n.º 236.026 SSP/RO, inscrito no CPF. n.º 177.545.262 - 04, residente e domiciliado na Avenida Presidente Kennedy n.º 1.190, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade, contratado em 02/ 08 /1.990 na função de Eletricista de Manutenção, 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para ser lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 22 de Maio de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:39FA0E68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 299/2.014 DE, 22 DE MAIO DE 2.014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o disposto das Leis Municipais de n.º 1.608/2010 e 1.666/2011 e Decreto Regulamentar Municipal n.º 129/2011, já alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 140 de 2011 e pelo Decreto Regulamentar 153/2012, 168 e 188/2013.

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Gratificação 100% do Salário Base, para a servidora JULIANA SOARES LOPES, brasileira, solteira, nível superior incompleto, portador da RG: 721.772 SSP/RO e do CPF nº. 700.895.152 – 34, residente e domiciliada na Rua Bárbara Fuzari nº 141, Bairro BNH-II, nesta cidade, lotada na Secretaria Municipal de Administração Geral, para o exercício das seguintes atribuições:

I - Receber processos para liquidação de material de consumo e material permanente;

II - Analisar os processos antes da liquidação;
III - Preencher corretamente a Instrução Normativa/Checl-list;
IV - Realizar a liquidação dos processos de material de consumo e material permanente;
V - Preservar os interesses da Prefeitura contra ilegalidade, erros ou outras irregularidades e zelar para a realização das metas pretendidas;
VI - Executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo secretário;
VII - Prestar informações permanentes ao superior sobre todas as áreas relacionadas com suas atribuições sejam técnicas, administrativas ou operacionais, quando solicitadas.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 22 de Maio de 2.014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:3CE520D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 3.748/2.014 DE, 22 DE MAIO DE 2.014

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DOS ALVARÁS EXERCÍCIO DE 2.014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando a necessidade de recuperação de crédito tributário, com o objetivo de criar incentivos e implementar a arrecadação, relativos a taxa de fiscalização dos alvarás exercício 2014.

Considerando o que dispõe o Código de Postura e o Código Tributário Municipal;

Considerando que a administração pública municipal deve primar, pela eficiência e eficácia, visando melhorar substancialmente a arrecadação municipal.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para pagamento das taxas de fiscalização dos alvarás de Localização, de Funcionamento e de publicidade exercício de 2.014, até o dia 30 de Junho de 2014.

Parágrafo único. Ficam prorrogados no mesmo sentido os prazos do alvará de atividade de feirantes.

Art. 2º. O Núcleo de Lançamento e Controle Tributário - Departamento de Receitas da Secretaria Municipal de Fazenda emitirá todas as guias de recolhimentos com vencimentos, conforme Art. 1.º deste Decreto.

Art. 3º. Os contribuintes que não recolherem a taxa de fiscalização dos alvarás - exercício 2014 até a data máxima estabelecida Art. 1.º deste Decreto, terão os seus débitos inscritos em dívida ativa e posterior execução fiscal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 22 de Maio de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:86B31A9D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N. 2.001/2014 DE, 23 DE MAIO DE 2014

ALTERA O ARTIGO 1.º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.668/2011 DE 12 DE ABRIL DE 2011 QUE "DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
FAZ SABER que a **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO,** aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º Esta Lei altera dispositivos da Lei que dispõe sobre a prestação do serviço público de saneamento básico no Município de Pimenta Bueno modificando a redação e acrescendo parágrafos em seu artigo 1º.
Art. 2º O artigo 1º da Lei Municipal Nº 1.668/2011, passa a vigora com a seguinte redação:
"Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, na qualidade de titular do serviço público de saneamento básico, em cumprimento ao quanto disposto no artigo 175, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº. 11.445, de 05 de Janeiro de 2007, e dos artigos 57 e 58 do Plano Diretor de Pimenta Bueno (Lei Municipal nº. 1.476, de 02 de Outubro de 2008), autorizado a delegar, pelo prazo de 30 anos mediante prévio procedimento licitatório a exploração deste serviço público a pessoas jurídicas de Direito Público ou Privado, utilizando-se, para este fim, de quaisquer das modalidades previstas nas Leis Federais nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, nº. 8.987, de 13 de Fevereiro de 1995, 11.107, de 06 de Abril de 2005 e 11.079, de 30 de Dezembro de 2004.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.
Art. 3.º Permanecem inalterados os demais dispositivos.
Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 23 de Maio de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:B8FF3225

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.002/2014 DE, 23 DE MAIO DE 2014

"ALTERA O ANEXO II, CARGO DE MÉDICO CLINICO GERAL 12 HORAS E MÉDICO ESPECIALISTA 06 HORAS, DOS VALORES UNITÁRIOS, PASSANDO DE R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS) PARA R$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS), DA LEI N° 1.805/2012 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012, A QUAL AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR COMPRAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, FIXA VALORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º. Altera o Anexo II, Cargo de Médico Clinico Geral 12 horas e Médico Especialista 06 horas, dos valores Unitários, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Anexo II

Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta – Art. 2.º

Cargo	Horas Plantão Diário	Valor Unitário do Plantão R$
Médico Clinico Geral	12 horas	R$ 1.400,00
Médico Especialista	06 horas	R$ 1.400,00

Art.2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 23 de Maio de 2014

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:7C454CE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 304/2014 DE, 23 DE MAIO DE 201

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.740/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3.993/2014.*

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 01 (uma) diária de deslocamento, para os dias ***28/05/2014,*** *no valor de R$-150,00 (cento e cinqüenta reais), para a servidora* ***ROSIMAR FERNANDES LEMES DA SILVA – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,*** *inscrita no CPF nº* ***838.213.339-87****, tendo em vista a mesma estará acompanhando a menor Karine da Silva, onde estarão em Porto Velho-RO, realizando exames médicos .*

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á, no dia 27/05/2014 às 21:00 horas e o retorno será no dia 28/05/2014, após o termino de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 23 de Maio de 2014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:D63ECF8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 305/2014 DE, 26 DE MAIO DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, n*o uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 3.740/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3.965/2014.*

RESOLVE:

Art.1.º Arbitrar e conceder ao senhor ***RAFAEL ASSIS DE PAULA – COORDENADOR DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL ANA NETA,*** *portador do CPF n.º 946.677.806 – 49, Adiantamento de Fundo no Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros no valor de R$-1.500,00 (um mil e quinhentos) e Elemento de Despesa 33.90.30.00.00 – Material de Consumo no valor de R$-2.000,00 (dois mil reais) para que o mesmo possa realizar despesas extraordinárias e urgentes que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1.070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III,IV, V e VI.*

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 26 de Maio de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:51589A30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 303/2014 DE, 23 DE MAIO DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas Pelo Decreto Municipal 3.740/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4.063/2014.*

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 06 (seis) diárias de deslocamento, para o dia ***24/05/2014,*** *no valor unitário de R$-70,00 (setenta reais) perfazendo o valor total de R$-420,00 (quatrocentos e vinte reais) para as senhores abaixo relacionadas, onde os mesmos estarão em Ji-Paraná/RO, participando da 3.ª Rondônia Rural Show".*

ANDERSON DE OLIVEIRA - DIRETOR ESCOLAR
CPF nº 772.900.622 - 72
01 (uma) diárias no valor de R$-70,00

ELIANA CRISTINA ALVES – PROFESSORA
CPF n.º 656.381.582 - 00
01 (uma) diária no valor de R$-70,00

FRANCISCO SIQUEIRA – PROFESSOR
CPF n.º 248.916.812-68
01 (uma) diária no valor de R$-70,00
LUCILA DE ARAÚJO CRIVELLI – PROFESSORA
CPF n.º 302.943.122-34
01 (uma) diária no valor de R$-70,00

ZILMA CANDIDA DA PURIFICAÇÃO – PROFESSORA
CPF 390.178.182 – 04
01 (uma) diária no valor de R$-70,00

MIGUEL PEREIRA SAÚDE – MOTORISTA
CPF 139.342.522 – 49
01 (uma) diária no valor de R$-70,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Ji-Paraná-RO dar-se-á no dia 24/05/2014 às 07:30 horas no veículo Tipo ônibus, Placa NBE-8867, conduzido pelo motorista Miguel Pereira Saúde e o retorno será no final do dia, após o termino de seus compromissos .

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 23 de Maio de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despe

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:A34209CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 306/2014 DE, 26 DE MAIO DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3.899/2014.*

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 18 (dezoito) diária de alimentação para o dia 27, 28/05, 03, 03, 05 e 17/06 e 01, 01 e 15/07/2014, no valor unitário de R$-30,00 (trinta reais) perfazendo o total de R$-540,00 (quinhentos e quarenta reais) para os servidores abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo estarão nas escolas da zona rural fazendo entrega de gêneros alimentícios.

BLAUDECI MARÇAL DO NASCIMENTO – ASG
CPF 743.007.922 – 91
09 (nove) diárias no valor de R$-270,00

MARCELI DE OLIVEIRA CARMO – MOTORISTA
CPF 169.160.181 – 00
09 (nove) diárias no valor de R$-270,00

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 26 de Maio de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:CFAB8FF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 309/2014 DE, 27 DE MAIO DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 3.740/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3.970/2014.*

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 01 e ½ (uma) diária e meia para os dias ***27, 28 e 29/05/2014,*** no *valor unitário de R$-350,00 (trezentos e cinquenta reais) perfazendo o total de R$-525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) para a senhora* ***DJAIRA DE SOUZA SILVA – DIRETORA DO ABRIGO TRANSITÓRIO MUNICIPAL, i****nscrita no CPF n.º 139.339.142-72, que se deslocará até Salvador – BA, para levar a menor Jaqueline de Oliveira dos Santos, para ser entregue ao seu genitor João Francisco dos Santos.*

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno/Salvador-BA, dar-se-á no dia 26/05/2014 às 14:00 horas e o retorno será no dia 29/05/2014, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno das mesmas.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 27 de Maio de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:49571D90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 310/2014 DE, 27 DE MAIO DE 2.014.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 3.740/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4.129/2014.*
RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 10 (dez) diárias de deslocamento para os ***29 e 30/05/2014****, no valor unitário de R$-70,00 (setenta reais) perfazendo o total de R$-700,00 (setecentos reais)****,*** *para as servidores abaixo relacionadas, tendo em vista que os mesmos irão em Cacoal-RO, participando do treinamento sobre o novo cronograma de Implantação do MCASP.*

WILMA APARECIDA FERNANDES PESSOA GONÇALVES
CPF 419.404.582-34
02 (duas) diárias no valor de R$-140,00
EDIMAR VIEIRA DOS SANTOS
CPF: 889.068.412-72
02 (duas) diárias no valor de R$-140,00

LUCINEIA FLORENTINO LIMA
CPF: 634.894.302 - 04
02 (duas) diárias no valor de R$-140,00

FELIPE RIBEIRO JUSTO
CPF 011.149.322-64
02 (duas) diárias no valor de R$-140,00

DERLUCI DA ROSA SOUZA CASTRO
CPF 351.449.472 – 04
02 (duas) diárias no valor de R$-140,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Cacoal-RO dar-se-á no dia 29/05/2014 às 07:00, com veículo tipo Etios, Placa OHP-2222 e o retorno será no dia 30/05/2014, após o término de seus compromissos.
Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias após o retorno das mesmas.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 27 de Maio de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:815F9991

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 309/2014 DE, 27 DE MAIO DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo*

Decreto Municipal n.º 3.740/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3.970/2014.

RESOLVE*:*

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 01 e ½ (uma) diária e meia para os dias **27, 28 e 29/05/2014,*** no *valor unitário de R$-350,00 (trezentos e cinquenta reais) perfazendo o total de R$-525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) para a senhora **DJAIRA DE SOUZA SILVA – DIRETORA DO ABRIGO TRANSITÓRIO MUNICIPAL, i**nscrita no CPF n.º 139.339.142-72, que se deslocará até Salvador – BA, para levar a menor Jaqueline de Oliveira dos Santos, para ser entregue ao seu genitor João Francisco dos Santos.*

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno/Salvador-BA, dar-se-á no dia 26/05/2014 às 14:00 horas e o retorno será no dia 29/05/2014, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno das mesmas.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 27 de Maio de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:6257B409

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 308/2.014 DE, 27 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA**, o uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.385/2007 –PCCV da Administração Geral

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Sumário para apurar irregularidades na freqüência da servidora VERÔNICA INÁCIO GOMES, Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 100154, no período de 01 de novembro de 2013 a 27 de maio de 2014, que ensejam abandono de cargo, nos termos do artigo 80, II e artigo 83 da Lei Municipal nº 1.385/2007.
Art. 2º Designar nos termos do Artigo 99, da Lei Municipal nº 1.386/2007, uma Comissão composta pelos servidores: EMANUELLE DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI, ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Município, matricula nº 103478; FERNANDA ARISTIDES FERREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Município, matricula nº 103486; IVONE FERREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matricula nº 100010, para sob a Presidência da primeira, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão.

Art. 3º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno, 27 de maio de 2.014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:1AA1198F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 291/2014 DE, 22 DE MAIO DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 3.740/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3.799/2014.*

RESOLVE*:*

*Art.1.º Arbitrar e conceder para a senhora **ROSELY MARIA DIAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** portadora do CPF nº 286.504.412-20, Adiantamento de Fundo nos Elementos de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiro no valor de R$-1.000,00 (um mil reais); Elemento de Despesa 33.90.30.00.00 – Material de Consumo no valor de R$-1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para que a mesma possa realizar despesas com material de consumo, despesas extraordinárias e urgentes que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III, IV, V e VI.*

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 22 de Maio de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:BAE8E4A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 290 /2014 DE, 22 DE MAIO DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.740/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3.792/2014.*

RESOLVE*:*

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 06 (seis) diárias de deslocamento, para os dias 29 e 30/05/2014**,** no valor unitário de R$-70,00 (setenta reais), perfazendo o total de R$-420,00 (quatrocentos e vinte reais), aos servidores abaixo, tendo em vista que os mesmos se deslocarão até Cacoal-RO, para participar do treinamento oferecido pela empresa Better Tech.*

ROGERIO ANTONIO CARNELOSSI – AUDITOR
CPF. 687.479.422-15
02 (duas) diárias no valor de R$-140,00

APARECIDA PEREIRA AZEVEDO – AUDITORA
CPF. 596.182.642-20
02 (duas) diárias no valor de R$-140,00

FATIMA ARAUJO DA SILVA – AUDITORA
CPF 422.171.212 - 00
02 (duas) diárias no valor de R$-140,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Cacoal-RO, dar-se-á no dia 29/05/2014 às 07:00 horas no veiculo próprio Voyage, Placa

NBY-0746, conduzido pelo senhor Rogério Antonio Carnelossi e o retorno será no final de cada dia, após o termino de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 22 de Maio de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:83F9C1F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 199/2014 DE, 08 DE ABRIL DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1. º Nomear o senhor ROGÉRIO ANTONIO CARNELOSSI, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 687.479.422 - 15, brasileiro, casado, Contador, portador da cédula de identidade RG. n.º 671748 SSP/RO, residente e domiciliada na Rua Machado de Assis n 528, Barro Vila Nova, nesta cidade, para assinar todos os documentos inerentes ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia em substituição a titular ALZENI ALVES DA SILVA, brasileira, solteira, administradora, portadora da cédula de identidade RG n.º 4.451.522-9 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 630.607.289 – 68, residente e domiciliada na Rua Pinheiro Machado, n.º 457, nesta cidade, tendo em vista que a mesma encontra-se de férias.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 08 de Abril de 2014.

JEAN HENRIQUE GELOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:DE49BB2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.79/CC/SEMAD/2014

A Diretora Substituta da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, JULIANA BATISTA NETA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro **EDVALDO FERREIRA DA SILVA**, nomeada através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o **Pregão nº.73/2014 na FORMA PRESENCIAL referente** ao Processo Administrativo **3501/2014.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Antônio Lisboa Fernandes, Lídia Ribeiro Rodrigues e Hederson Mota,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.483/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno, em 27 de Maio de 2014.

JULIANA BATISTA NETA DA SILVA
Diretora Substituta da Central de Compras

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:BB356FA6

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PARA O SORTEIO DA SUB-COMISSÃO TÉCNICA

Ata De Abertura Da Sessão Para O Sorteio Da Sub-Comissão Técnica Para Análise Dos Procedimentos De Acordo Com A Lei Federal 12.232/2010, referente À Modalidade Tomada de Preços Nº 001/2014/CELAM – Na Forma Melhor Técnica E Preço
Aos vinte e sete (27) dias do mês de Maio do ano de dois mil e quatorze, a partir das 08:00 horas reuniu-se o Presidente Leandro Gonçalves dos Anjos e Membros: Paulo Dimer, Valeria Plantes de Santana Sanches e Luis Guilhermino dos Santos Filho, designados para a Comissão Especial de Licitação de Agenciamento e Mídia - CELAM, nomeada por força das disposições contidas no Decreto nº 3718/2014, com a finalidade de proceder ao SORTEIO da sub-comissão técnica, para proceder análise da Tomada de Preços Nº 001/2014/CELAM – MELHOR TÉCNICA E PREÇOS. Reuniu-se a Comissão no horário e data marcada, para que se proceda ao sorteio. De acordo com o determina a Lei, o Sorteio da subcomissão é realizado em sessão pública, com data e horário marcado, o que está devidamente instaurada de acordo com a publicação da convocação nos autos e que ainda informa que não houve qualquer tipo de impugnação aos nomes apresentados nas publicações. Desta forma ao realizar o Sorteio, ficou composto a SUBCOMISSÃO TÉCNICA da seguinte forma:
1º sorteado – ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA
2º sorteado – RAQUEL PEREIRA GONÇALVES JACOB
Assim o Sr. Presidente, declara encerrada a sessão pública do sorteio, indicando os nomes acima para composição da sub-comissão do referido processo. Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente ata, que segue assinada pelo Sr. Presidente e Membros da Comissão Especial de Licitação de Agenciamento e Mídia - CELAM.

Pimenta Bueno (RO), 27 de Maio de 2014, às 08:40 horas

LEANDRO GONÇALVES DOS ANJOS
Presidente

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:940BF382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DEFERIMENTO DAS ISENÇÕES

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, resolve tornar pública a relação de candidatos que tiveram as suas solicitações de isenção deferidas.
Art.1° Ficam deferidas as solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital.
Art. 2° Os candidatos que tiveram suas solicitações indeferidas, poderão interpor recurso contra o presente Edital no prazo das 08h do dia 27/05/2014 até as 23h59min do dia 28/05/2014.

Pimenta Bueno/RO, 26 de maio de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLÔMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE DEFERIMENTO DAS ISENÇÕES					
Ordem	Inscrição	Candidato	DataNasc.	Documento	Isento
31	177635	ALISIELFERREIRA DEATAIDE	02/12/1988	975004	sim
23	177552	ANTONIA MARTA NOGUEIRA MENDES	14/11/1974	577695	sim
42	177806	ANTONIO CLAUDIO MARINHO	08/06/1989	957673	sim
38	177756	ARILENEINACIO FRERIE	07/01/1982	713760	sim
44	177840	CÉLIO MOURA DEASSIS	13/06/1975	532901	sim
16	177490	CELITA DEVIVEIROS SIQUEIRA	05/06/1991	10506	sim
59	178093	DARLYNGQUEILA CANDIDO SANTOS	30/04/1989	231399478	sim
45	177862	DIEGO RAFAELFERREIRA DOS SANTOS	30/07/1988	935539	sim
9	177453	EDILENEFERREIRA MILITAO	27/03/1981	723626	sim
6	177437	EDILENESILVA DOS REIS	07/04/1971	194995	sim
24	177557	ELAINEDESOUZA	22/07/1972	461660	sim
41	177783	ENEIAS BARROS DEJESUS	10/11/1981	734312	sim
25	177562	ESMERINDA ALVES DOS SANTOS	03/05/1971	514021	sim
47	177873	EVANDRO CORREA PEREIRA	02/02/1983	1102548	sim
28	177617	FABIANA FERREIRA DOS SANTOS	23/02/1989	994553	sim
46	177863	FATIMA REGINA DE ALMEIDA SILVA	20/02/1979	14017466	sim
4	177418	HOSANA CASTILHO LIMA	14/05/1980	669871	sim
51	177943	IVONEAPARECIDA DA SILVA	07/10/1986	993115	sim
40	177780	JOSEEDIMILSON SANTOS	02/11/1982	802338	sim
35	177731	JULIANA PEREIRA DEDEUS	18/07/1988	977742	sim
14	177484	LUCIMARDOS SANTOS	28/04/1980	921734	sim
29	177623	MARCIA QUIEZA DA SILVA SILVA	29/12/1972	384227958	sim
15	177489	MARCOS CASTRO DESOUZA	13/07/1987	93642112	sim
32	177675	MARINA SILVA FELISIAK	19/06/1989	980098	sim
13	177481	RAFAELA SILVA PIO	21/03/1987	995145	sim
54	177995	REGINA RODRIGUES DA SILVA	14/10/1982	857555	sim
34	177730	RICARDO LIMA DESOUZA	21/03/1979	970289	sim
11	177472	ROGERJUNIOR INACIO RATIER	02/02/1993	356948171	sim
17	177492	ROSANGELA BEZERRA DA SILVA	24/04/1973	745899	sim
58	178056	ROSELANDIA SILVA COSTA	20/04/1979	863636	sim
12	177473	SEBASTIÃO DOS SANTOS BAÍA	06/08/1962	1292322	sim
5	177425	SEBASTIAO KIHARA DO AMARAL	19/04/1985	889871	sim
10	177468	SINHORINHA NUNES DA SILVA	26/03/1967	80463774	sim
27	177616	SOLANGESILVA DEOLIVEIRA	29/09/1982	806714	sim
18	177495	VERDIOMARPEREIRA ALVES	19/09/1982	896782	sim
19	177506	VERONICA SANTANA COSTA GULARTE	13/04/1973	782794	sim
43	177825	WALLISSON CARBONERA	26/10/1990	1074434	sim

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:36251184

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NoBimestre	Até o Bimestre (2014)	Até o Bimestre(2013)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	63.017.965,32	9.678.811,89	19.959.261,63	15.897.432,50
Receita Tributária	10.868.987,81	906.479,24	2.041.728,97	1.495.257,76
IPTU	2.371.612,55	17.804,03	21.367,20	10.590,91
ISS	4.343.344,90	362.490,28	1.157.408,42	925.621,50
ITBI	873.039,72	101.770,95	211.639,19	177.202,47
IRRF	1.542.723,01	144.408,58	245.705,39	183.129,45
Outras Receitas Tributárias	1.738.267,63	280.005,40	405.608,77	198.713,43
(-) Deduções da Receita Tributária				
Receita de Contribuição	1.279.624,50	95.072,32	294.980,82	432.994,90
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	1.279.624,50	95.072,32	294.980,82	432.994,90
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	55.433,24	9.390,36	14.791,13	15.379,85
Receita Patrimonial	55.433,24	10.400,82	22.004,36	20.449,32
(-) Aplicações Financeiras	0,00	-1.010,46	-7.213,23	-5.069,47
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	49.667.757,94	8.448.879,71	17.056.733,07	13.537.558,23
FPM	14.596.721,07	1.840.263,15	4.645.738,87	4.252.788,17
ICMS	19.302.968,94	2.813.497,68	5.771.728,24	5.048.497,58
Convênios	1.771.715,00	1.404.143,08	1.805.985,78	300.000,00
Outras Transferências Correntes	13.996.352,94	2.390.975,80	4.833.280,18	3.936.272,48
Demais Receitas Correntes	1.146.161,83	218.990,26	551.027,64	416.241,76
Dívida Ativa	585.761,02	169.134,97	343.604,02	316.242,17
Diversas Receitas Correntes	560.400,81	49.855,29	207.423,62	99.999,59
(-) Deduções das demais Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	470.303,47	1.399.997,44	1.399.997,44	252.529,88
Operações de Crédito (III)				
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)	10.303,47	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	460.000,00	1.399.997,44	1.399.997,44	252.529,88
Convênios	460.000,00	1.399.997,44	1.399.997,44	252.529,88
Outras Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	460.000,00	1.399.997,44	1.399.997,44	252.529,88
RECEITAS PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	63.477.965,32	11.078.809,33	21.359.259,07	16.149.962,38
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre(2014)	Até o Bimestre (2013)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	57.567.605,76	7.649.726,93	14.069.614,45	11.387.715,54
Pessoal e Encargos Sociais	32.465.017,89	4.859.100,71	9.564.588,31	6.983.296,35
Juros e Encargos da Dívida (IX)	67.985,55	12.308,37	21.796,14	16.394,50
Outras Despesas Correntes	25.034.602,32	2.778.317,85	4.483.230,00	4.388.024,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	57.499.620,21	7.637.418,56	14.047.818,31	11.371.321,04
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	15.870.381,77	317.957,82	613.853,77	1.221.266,98
Investimentos	14.024.622,26	32.078,80	39.608,80	663.375,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.845.759,51	285.879,02	574.244,97	557.891,72
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	14.024.622,26	32.078,80	39.608,80	663.375,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	604.975,01	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	72.129.217,48	7.669.497,36	14.087.427,11	12.034.696,30
RREO – ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-8.651.252,16	3.409.311,97	7.271.831,96	4.115.266,08
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			602.946,57	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				1.902.710,37
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 23/mai/2014 as 08h e 38m.				

JEAN HENRIQUE G. DE MENDONÇA
Prefeito

VALÉRIA PLANTES DE S. SANCHES
Secretária Municipal de Fazenda

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARÃES
Contador - CRC 004228 T/RO

ALZENI ALVES DA SILVA
Controladora Geral do Municipio

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:EFC1C26C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 766/SEMUSA/2014
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.460.326/0001 – 03
Contratada: PEREIRA &V BONFIM LTDA – ME
CNPJ: 12.133.364/0001 – 29
Aquisição de Exames Laboratoriais
Valor global: R$ 560,80 (Quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos)

Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 27/05/2014.

OSMAR CAETANO DOS SANTOS
Gerente F.m.s.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:5EDDF791

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2014

PROCESSO N° 353/SEMSAU/2014

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO do Pregão Eletrônico n° 010/2014, tendo como objeto a "Aquisição de material penso hospitalar" para atender a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU).
Sagrou-se vencedora a empresa:
MEDICAL CENTER DIST. MED. LTDA-ME, CNPJ: 06.233.460/0001-46, no valor global de R$ 15.654,60 (Quinze mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).
COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA EPP, CNPJ: 02.475.985/0001-37, no valor global de R$17.985,54 (Dezessete mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
ORTOMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.087.679/0001-84, no valor global de R$5.514,92 (Cinco mil quinhentos e quatorze reais e noventa e dois centavos).

Primavera de Rondônia, 27 de maio de 2014.

MICHELLE DAHIANE DUTRA SILVA
Pregoeira - PMPR

Publicado por:
Ronilson Moreira Pires
Código Identificador:42F1DDD7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 006/2014

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 006/ 2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 321/SEMSAU/2014
CONTRATADA:
S. RODRIGUES & CIA LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa para construção da Unidade Básica de Saúde no Município de Primavera de Rondônia/RO.

Data da assinatura: 27/**05/20**14 – valor global: **R$** 401.410,95 (quatrocentos e um mil e quatrocentos e dez reais e noventa e cinco centavos)
Vigência 180 (cento e oitenta) dias e/ou até a aprovação definitiva das respectivas leis.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Airton Moraes
Código Identificador:B830F0AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1154/GP/2014

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **698/GP/2013**, de 19/12/2013:

DECRETA:
Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de **R$ 18.103,52 (dezoito mil, cento e três reais e cinquenta e dois centavos)**, assim discriminado:
CRÉDITOS POR SUPLEMENTAÇÃO

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
39	211	04.122.0003.2010	4.4.90.93.00.00.00.00	01.00.99	5.103,52
39	212	12.361.0011.2024	4.4.90.52.00.00.00.00	02.08.31	13.000,00

Total R$	18.103,52

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1°, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, assim discriminados:
RECURSOS PARA ANULAÇÃO

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
39	37	99.999.0003.9999	9.9.99.99.00.00.00.00	01.00.99	5.103,52
39	58	12.361.0009.1021	4.4.90.52.00.00.00.00	02.08.31	13.000,00

Total R$	18.103,52

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Primavera de Rondônia, RO, 03 de fevereiro de 2014.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:A16F169E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1155/GP/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1° - Fica estabelecido o horário de expediente e funcionamento administrativo de todas as Secretarias e Órgãos Públicos Municipais, a partir do dia 04 de fevereiro de 2014.
Art. 2° - Horário de funcionamento, atendimento ao público externo, passa a ser das 07h30min às 12h00min, e, entre as 13h30min e 17h00min, haverá expediente interno, de Segunda a Sexta- Feira.
Art. 3° - A falta injustificada do servidor ao serviço implicará em perda proporcional do vencimento.
Art. 4°- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
Primavera de Rondônia/RO, 03 de fevereiro de 2014.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:BB6764DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1156/GP/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art.1° Que o titular da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA será responsável por questões de documentações referentes aos veículos pertencentes a esta Administração.

Art. 2° Este Decreto retroage seus efeitos aos 01 de fevereiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia-RO, 07 de fevereiro de 2014.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:411C55E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1157/GP/2014

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **698/GP/2013**, de 19/12/2013:

DECRETA:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de **R$ 101.430,00 (cento e um mil, quatrocentos e trinta reais)**, assim discriminado:
CRÉDITOS POR SUPLEMENTAÇÃO

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
39	27	04.122.0003.2010	3.3.50.43.00.00.00.00	01.00.99	101.430,00

Total	**R$**	**101.430,00**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1°, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, assim discriminados:
RECURSOS PARA ANULAÇÃO

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
39	37	99.999.0003.9999	9.9.99.99.00.00.00.00	01.00.99	101.430,00

Total	**R$**	**101.430,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Primavera de Rondônia, RO, 10 de fevereiro de 2014.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:3472E625

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1159/GP/2014

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **698/GP/2013**, de 19/12/2013:

DECRETA:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, assim discriminado:
CRÉDITOS POR SUPLEMENTAÇÃO

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
39	32	04.122.0003.2010	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	75.000,00

Total	**R$**	75.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1°, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, assim discriminados:
RECURSOS PARA ANULAÇÃO

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
39	37	99.999.0003.9999	9.9.99.99.00.00.00.00	01.00.99	75.000,00

Total	**R$**	75.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Primavera de Rondônia, RO, 18 de fevereiro de 2014.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:2E78B812

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1160/GP/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica municipal:

DECRETA:

Art.1 Fica instituído o ponto facultativo nos dias 03, 04 e 05 de Fevereiro de 2014.

Art.3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia-RO, 26 de Fevereiro de 2014.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:E652C0EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1161/GP/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA-RO Sr. Manoel Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

DECRETA:

Art. 1°- Ficam estabelecidos os nomes dos membros que compõe a Comissão de Recebimento e fiscalização de Obras do Município de Primavera de Rondônia/RO, os seguintes representantes:

Cilso Mendes Gomes
Alesson Iwyn Harmatiuk
Edson Aparecido Barros
Jose Airton Moraes

Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto 1142/GP/2013.

Primavera de Rondônia-RO, 07 de março de 2014.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:FC67FCF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1162/GP/2014

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **701/GP/2014**, de 03/02/2014:

DECRETA:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 5.219,52 (cinco mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos), assim discriminado:

02.00.00 - Poder Executivo		
02.03.00 - Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos		
26.782.0022.1063 - Aquisição de Trator e Implementos		
4490.93 - Indenizações e Restituições	R$	5.219,52
Total		5.219,52

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados cálculos de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2013, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1°, inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente da conta corrente n° 647.102-8, agência 1823, Caixa Econômica Federal.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 10 de março de 2014.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:0425F49C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1163/GP/2014

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **698/GP/2013**, de 19/12/2013:
DECRETA:
Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, assim discriminado:
CRÉDITOS POR SUPLEMENTAÇÃO

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
39	26	04.122.0003.2010	3.1.90.94.00.00.00.00	01.00.99	10.000,00
303	126	10.301.0013.2035	3.1.90.94.00.00.00.00	01.02.47	10.000,00

Total	**R$**	20.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1°, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, assim discriminados:
RECURSOS PARA ANULAÇÃO

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
39	37	99.999.0003.9999	9.9.99.99.00.00.00.00	01.00.99	10.000,00
303	122	10.301.0013.1026	4.4.90.51.00.00.00.00	01.02.47	10.000,00
				Total	**R$** 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 13 de março de 2014.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:7A2EF99F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1164/GP/2014

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **707/GP/2014**, de 01/04/2014:

DECRETA:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), assim discriminado:

Unidade Orçamentária:	02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde	
Função:	10 – Saúde	
Sub Função:	301 – Atenção Básica	
Programa:	0021 – Convênios para a Saúde	
Projeto/Atividade:	1.172 – Construção de Nova UBS	
Categoria Econômica:	4490.51.00 – Obras e Instalações	R$ 408.000,00
	Total	R$ 408.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados recursos do SUS, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1°, inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 01 de abril de 2014.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:4521E614

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1165/GP/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Lei Orgânica Municipal:

Considerando por fim que referidas providências demandam tempo e requerem exclusividade por parte da maioria dos servidores municipais;
Considerando a necessidade de maior agilidade no serviço interno, acumulado devido ao tempo disponibilizado ao atendimento ao público;

DECRETA:

Art. 1º. A partir do dia 07 de abril de 2014, o expediente interno e externo dos órgãos componentes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, obedecerão aos seguintes horários:

I – das 07h30 min às 13h00 min – expediente aberto ao público em geral; e
II – das 14h00 min às 16h30 min – expediente interno.

Parágrafo único. O horário de expediente e funcionamento interno, não se aplica aos serviços essenciais que não permitem paralisação.

Art. 2°. Fica estabelecido o horário de expediente para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP** e para o Centro de Referencia da Assistência Social – **CRAS**, os seguintes horários:

III – das 07h00 min às 11h00 min - expediente aberto ao público em geral; e
IV – das 13h00 min às 17h00 min - expediente aberto ao público em geral

Primavera de Rondônia/RO, 02 de abril de 2014.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:4B804AA4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1166/GP/2014

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **706/GP/2014**, de 01/04/2014:

DECRETA:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 15.592,42 (quinze mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos), assim discriminado:

Unidade Orçamentária:	02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Função:	15 – Urbanismo	
Sub Função:	452 – Serviços Urbanos	
Programa:	0022 – Convênios para Obras e Serviços	
Projeto/Atividade:	1.170 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas	
Categoria Econômica:	4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.450,00
Categoria Econômica:	4490.93.00 – Indenizações e Restituições	R$ 10.142,42
	Total	R$ 15.592.42

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, apurando em Balanço Patrimonial de exercício de (2013), de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1°, inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 01 de abril de 2014.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:5716C097

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1167/GP/2014

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **705/GP/2014**, de 01/04/2014:

DECRETA:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$ 150.761,44 (cento e cinquenta mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos), assim discriminado:

Unidade Orçamentária:	02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Função:	26 – Transporte	
Sub Função:	782 – Transporte Rodoviário	
Programa:	0022 – Convênios para Obras e Serviços	
Projeto/Atividade:	1.171 – Aquisição de Pá Carregadeira	
Categoria Econômica:	4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 71.310,00
Categoria Econômica:	4490.93.00 – Indenizações e Restituições	R$ 79.451,44
	Total	R$ 150.761,44

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, apurando em Balanço Patrimonial de exercício de (2013), de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1°, inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 01 de abril de 2014.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:831CE84F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1168/GP/2014

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **698/GP/2013**, de 19/12/2013:

DECRETA:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de **R$ 141.812,16 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e doze reais e dezesseis centavos)**, assim discriminado:
CRÉDITOS POR SUPLEMENTAÇÃO

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
39	26	04.122.0003.2010	3.1.90.94.00.00.00.00	01.00.99	4.700,00
39	43	04.122.0005.2011	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	20.000,00
39	49	15.452.0006.2012	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	40.000,00
39	54	26.782.0007.2014	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	60.000,00
137	220	17.512.0017.2060	3.1.90.94.00.00.00.00	01.00.99	4.231,00
303	122	10.301.0013.1026	4.4.90.51.00.00.00.00	01.02.47	2.881,16
438	190	08.244.0016.2055	3.3.90.32.00.00.00.00	01.00.99	10.000,00

Total	**R$**	141.812,16

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1°, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, assim discriminados:
RECURSOS PARA ANULAÇÃO

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
39	37	99.999.0003.9999	9.9.99.99.00.00.00.00	01.00.99	4.700,00
39	50	15.452.0006.2012	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	20.000,00
39	55	26.782.0007.2014	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	100.000,00
137	203	17.512.0017.2060	3.1.90.10.00.00.00.00	01.00.99	4.231,00
303	123	10.301.0013.1027	4.4.90.52.00.00.00.00	01.02.47	2.881,16
438	193	08.244.0016.2055	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	10.000,00

Total	**R$**	141.812,16

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, RO, 08 de abril de 2014.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:482B2B3D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1169/GP/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica municipal:

Considerando que será publicado edital para realização de concurso público para o provimento de cargos efetivos desta entidade;

Considerando que as decisões desta entidade não podem ser outorgadas, constitui comissão com poderes para regular, acompanhar, recomendar e deliberar atos inerentes ao respectivo concurso e para tanto;

DECRETA:

Art.1 Constituída a comissão de regulação, acompanhamento, recomendação e deliberações do concurso público municipal, para provimento de cargos públicos a ser realizado em 2014.

Art.2 Estão designados para compor a comissão os seguintes representantes:

1°. Wilson Nogueira Junior – Presidente
2°. Fábio Pereira de Jesus – Secretário
3°. Elisângela Costa – Membro
4°. Marcia Cristina Leopoldino Coutinho – Membro
5°. Reginaldo Cordeiro Pistilhi – Membro

Art.3 Será presidida pelo primeiro, secretariado pelo segundo, e, integrada pelos Membros, podendo os primeiros, serem substituídos pelos membros na ausência e impedimento.

Art.4 A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos e unidades da administração prestar colaboração que for solicitada.

Art.5 A comissão poderá requerer dos órgãos de controle (procuradoria jurídica e controladoria interna) e dos órgãos técnicos (contabilidade, engenharia, direção clinica) manifestação e resposta aos quesitos (perguntas, questionamentos, etc.) que deverão ser previamente elaborada para subsidiar suas deliberações.

Art.6 Os membros da comissão ficam liberados dos desempenhos de suas funções normais, mediante formalização ao chefe imediato para cumprir convocação da comissão, bem como autorizados a laborarem em horas extraordinárias.

Art.7 A comissão só pronunciara por intermédio de deliberação colegiada.

Art.8 Se cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, se escrevem no respectivo concurso público, deverá o integrante da comissão, informa ao chefe do Poder Executivo para a devida substituição.

Art.9 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia/RO 08 de abril de 2014.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:7BBCEE46

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1170/GP/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica municipal, amparado e com fundamento no Parágrafo Único do Art. 5º da Lei Federal nº 12.816/2013:

DECRETA:

Art.1 Fica autorizada a liberação do Ônibus Escolares do Município de Primavera de Rondônia /RO, para o transporte de Estudantes da Zona Urbana, Rural e da Educação Superior.

Parágrafo Único – A Liberação de que trata o *caput* deste Artigo só será permitida, se não houver prejuízo ás finalidades de apoio concedido pela União aos Estudantes da Zona Rural.

Art.2 Excepcionalmente e desde que não cause prejuízos ao atendimento dos Estudantes da Zona Rural, os Ônibus Escolares poderão ser utilizados, pelos Estudantes Urbanos e Universitários, nos dias e horários de provas ou cursos aos finais de semana, que exijam a presença dos Alunos.

Parágrafo Único – Nesses casos excepcionais, o Ônibus só serão liberados, se houver número suficiente de estudantes que justifique o deslocamento dos veículos e disponibilidade de horários.

Art.3 O uso e controle dos Ônibus Escolares de que trata este Decreto ficarão a cargo de uma Comissão constituída de 03 (três) Estudantes Universitários, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo e coordenada pela Secretária Municipal da Educação

Art.4 Os problemas e dúvidas referentes ao uso dos Ônibus Escolares serão resolvidos pela Secretária Municipal da Educação; em caso de recurso, pelo Conselho Municipal da Educação e, em última Instância, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal

Art.5 Fica vedado o uso dos Ônibus Escolares do Município de Primavera de Rondônia/RO para outros fins que não sejam os estabelecidos pela Lei Federal nº. 12.816/2013 e por este Decreto.

Art.6 Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia/RO 25 de abril de 2014.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:990971B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1171/GP/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica municipal:

DECRETA:
Art.1 Fica instituído o ponto facultativo no dia 02 de maio de 2014.

Art. 2 Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área da saúde, etc.

Art.3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia-RO, 29 de abril de 2014.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:8660D300

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1172/GP/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica municipal:

Considerando a enorme dificuldade pelo Município diante da maior crise estrutural da historia recente da nossa Republica aliada a total omissão do Governo Federal no desenvolvimento de ações que possam minimizar esse grave quadro de dificuldades;

Considerando o comprometimento na execução de serviços públicos essenciais dados o esgotamento financeiro do Município causado por interferência direta da União que repassa cada vez mais atribuições sem a correspondente previsão de receita para custeio;

Considerando a necessidade de paralisar por um dia as atividades não essenciais com o intuito de chamar a atenção das autoridades de outras esferas de governo, bem como, da sociedade como um todo a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade;

Considerando a mobilização a ser realizada no próximo dia 11 de abril de 2014 na cidade de Primavera de Rondônia/RO, objetivando chamar a atenção das autoridades do Estado e do País para a situação periclitante que passamos.

DECRETA:

Art.1 Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 11 de abril de 2014.

Art.2 Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais:

Serviço de saúde;
Serviços de limpeza urbana;
Serviços de educação;
Serviços de assistência social.

Art. 3° Este retroage seus efeitos em 11 de abril de 2014.

Primavera de Rondônia-RO, 15 de maio de 2014.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:EF6A7901

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1173/GP/2014

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **709/GP/2014**, de 13/05/2014:

DECRETA:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$ 130.313,28 (cento e trinta mil, trezentos e treze reais e vinte e oito centavos), assim discriminado:

Unidade Orçamentária:	02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Função:	16 – Habitação	
Sub Função:	482 – Habitação Urbana	
Programa:	0022 – Convênios para Obras e Serviços	
Projeto/Atividade:	1.174 – Construção de 30 Casas Habitacionais	
Categoria Econômica:	4490.93.00 – Indenizações e Restituições	R$ 130.313,28
	Total	**R$ 130.313,28**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, apurando em Balanço Patrimonial de exercício de (2013), de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1°, inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Primavera de Rondônia, RO, 19 de maio de 2014.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:5A604429

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1174/GP/2014

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **713/GP/2014**, de 13/05/2014:

DECRETA:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), assim discriminado:

Unidade Orçamentária:	02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Função:	26 – Transporte	
Sub Função:	782 – Transporte Rodoviário	
Programa:	0022 – Convênios para Obras e Serviços	
Projeto/Atividade:	1.175 – Aquisição de Caminhão Caçamba	
Categoria Econômica:	4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R$ 260.000,00
	Total	**R$ 260.000,00**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados recursos de convênio com Ministério da Defesa, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1°, inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 19 de maio de 2014.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:1B493D0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 061/GP/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Senhor **EVANDRO VICENTE LOURENÇO** portador do CPF: 481.469.356-72, do cargo em comissão **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos,** no Município de Primavera de Rondônia/RO.

Art. 2º - **O Prefeito Municipal responderá pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos até posterior nomeação.**
Art. 3° - Essa portaria retroage seus efeitos em 01/04/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 31 dias do mês de março de 2014.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:5ADB924E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 62/GP/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, o Senhor **EVANDRO VICENTE LOURENÇO,** Portador do CPF 481.469.356-72, para ocupar o cargo em comissão – **Divisão Municipal de Serviços Públicos e Responsável pelo Controle da Frota Municipal**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto no anexo I da Lei nº 700/GP/2013.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor no dia 01/04/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 31 dias do mês de março de 2014.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:4E15F227

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 63/GP/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a Instauração de Processo Administrativo, destinada para apuração, da falta de cumprimento das obrigações de agente comunitário de saúde, conforme constam no processo n° 912/SEMSAU/2013, fatos e situações funcionais afetas ao Regime Disciplinar estabelecido na Lei n° 675/GP/2012.
Art. 2º - Estão designados para compô-la os seguintes servidores: **JOSE AIRTON MORAES, FABIO PEREIRA DE JESUS, MARCIA CRISTINA LEOPOLDINO COUTINHO, CILSO MENDES GOMES**, será presidida pelo primeiro, secretariada pelo segundo, e, integrada pelos últimos que funcionarão como relatores, podendo os primeiros, serem substituídos por estes nas ausências e impedimentos e terá como conselheiro o assistente jurídico **WILSON NOGUEIRA JUNIOR**.
Art. 3° - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 02 dias do mês de abril de 2014.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:5527EA2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 064/GP/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Senhora **DIOMAR ARAUJO DA SILVA ESPINDOLA,** Portador do CPF 419.372282-15, para o cargo de confiança **FG - 03** – Nível Médio/ Administração, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto no anexo I da Lei nº 700/GP/2013.

Art. 2º - Essa portaria Retroage seus efeitos a 01 de abril de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 04 dias do mês de abril de 2014.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:B8270DDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 065/GP/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Senhora **THAYANE AVELINA GONÇALVES JORDÃO,** Portador do CPF 203.709.838-79, para o cargo de confiança **FG - 04** – **Nível Superior/Administração**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto no anexo I da Lei nº 700/GP/2013.

Art. 2º - Essa portaria Retroage seus efeitos a 01 de abril de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 04 dias do mês de abril de 2014.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:6C8546A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 066/GP/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Senhora **MARIA NICOLAEIWSKI,** portadora do CPF: 653.471372-15, do cargo em comissão de **Assistente de Gabinete** lotada no gabinete do Prefeito do Município de Primavera de Rondônia/RO.

Art. 2 Essa portaria retroage seus efeitos em 01/04/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 14 dias do mês de abril de 2014.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:853F8D17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 067/GP/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a Senhora **MARIA NICOLAEIWSKI,** Portador do CPF 653.471372-15, para o cargo de confiança **FG - 02** – Auxiliar/ Administração, lotada no Gabinete do Prefeito, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto no anexo I da Lei nº 700/GP/2013.

Art. 2º - Essa portaria Retroage seus efeitos a 01 de abril de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 14 dias do mês de abril de 2014.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:A4F6499E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 068/GP/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Licença Prêmio a Srª. **SILVANIRA GONÇALVES DOS SANTOS**, lotada na Secretária Municipal de Educação Esporte e Cultura, para o período de **01/02/2015 à 30/04/2015**.
Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 15 dias do mês de abril de 2014.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:E575D54C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 69/GP/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Senhora **DEISE GLAUCE DE BRITO LOUBACK BARROS,** Portadora do CPF 024.241.762-05, para o cargo de confiança **FG - 02** – Auxiliar/ Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto no anexo I da Lei nº 700/GP/2013.

Art. 2º - Essa portaria Retroage seus efeitos em 01/04/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 23 dias do mês de abril de 2014.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:FCA994A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 070/GP/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Senhor **EDIMAS ANTONIO DE SOUZA,** Portador do CPF 636.783.732-91, para o cargo de confiança **FG - 02** – Auxiliar/ Administração, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto no anexo I da Lei nº 700/GP/2013.

Art. 2º - Essa portaria retroage seus efeitos em 01/04/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 23 dias do mês de abril de 2014.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:FC8518F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 071/GP/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Licença Prêmio a Sr. **PAULO BARBOSA NAPOMUCENO**, lotado na Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, para o período de **01/06/2014 à 30/08/2014**.
Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 24 dias do mês de abril de 2014.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:E318BDD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 072/GP/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Senhora **ELIENE APARECIDA DOS SANTOS,** portadora do CPF: 646.068.052-34, do cargo em comissão de **Professor Pedagogo** lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura do Prefeito do Município de Primavera de Rondônia/RO.

Art. 2 Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 05 dias do mês de maio de 2014.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:D496F4B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 073/GP/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a Senhora **GLAUCIMEIRE VENTURIN,** portadora do CPF: 0006.366.312-48, do cargo em comissão de **Professor Pedagogo** lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura do Prefeito do Município de Primavera de Rondônia/RO.

Art. 2 Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 012 dias do mês de maio de 2014.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:5A1E6C1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 074/GP/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Senhora **FERNANDA NATHÁLIA PAULO DA SILVA OLIVEIRA,** portadora do CPF: 519.289.492-15, do cargo em comissão de **Médico Clinico Geral** lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Primavera de Rondônia/RO.

Art. 2 Essa portaria retroage seus efeitos em 25/04/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 12 dias do mês de maio de 2014.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:D8E483C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 075/GP/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Senhor **EVANDRO VICENTE LOURENÇO** portador do CPF: 481.469.356-72, do cargo em comissão **Divisão Municipal de Serviços Público e Responsável pelo Controle da Frota Municipal,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no Município de Primavera de Rondônia/RO.

Art. 2° - Essa portaria retroage seus efeitos em 01/05/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 12 dias do mês de maio de 2014.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:F9511EEF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 264/2014.

"Dispõe sobre licença por motivo de doença em pessoa da família".

Felippe Roberto Pestana, Procurador Geral do Município de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº

2.886/2014, considerando o contido no Processo nº **1869/2014**, com fundamento no Art. 121, § 1º e § 2º da Lei Complementar 003/2004.

R E S O L V E:

Art. 1º **PRORROGAR "**Licença por motivo de doença em pessoa da família**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **CRISTINA APARECIDA DA SILVA** (Professora Classe A 40 Horas) - Matricula - **4664**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 699137 SSP/RO e do CPF nº 673.873.222-87, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Escola Municipal Pequeno Príncipe), no período de 18/05/2014 a 15/08/2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 21 de maio de 2014.

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 5077

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:4C4C9598

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 265/2014.

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **MARCIO ALEXANDRE OLIVE DE MORAES**, Matrícula nº **4907**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 417315 SSP/RO e do CPF nº 422.130.882-68, de exercer o cargo de **COORDENADOR DE PATRIMÔNIO** da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 30 de abril de 2014.

Rolim de Moura, 22 de maio de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:9393DC0F

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 269/2014

"Dispõe sobre exoneração em cargo de comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **ADRIANA ROSA BARREIRA**, mat. **2519**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 000909341 SSP/RO e do CPF nº 862.947.172-72, de exercer o cargo de **DIRETORA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRO NORTE** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 26 de maio de 2014.

Rolim de Moura, 23 de maio de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:FD29D8DF

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 2939/2014

"Dispõe sobre a exoneração de Agente Político".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E :

Art. 1º **EXONERAR** o Senhor **RODRIGO ANTONIO DE ANDRADE**, Matricula nº **1958**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 799.395 SSP/ES e do CPF nº. 930.317.937-49, de exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 26 de maio de 2014.

Rolim de Moura, 23 de maio de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:5896A0EE

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 2940/2014

"Dispõe sobre a exoneração de Agente Político".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E :

Art. 1º **EXONERAR** a Senhora **ELCI MARIA DOS SANTOS ALMEIDA**, Matricula nº **2498**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 18.221.062 SSP/SP e do CPF nº. 015.249.068-08, de exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 26 de maio de 2014.

Rolim de Moura, 23 de maio de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:982692F9

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 266/2014.

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **GIOVANY MARTINS DOS SANTOS**, Matrícula nº **4138**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 379716 SSP/RO e do CPF nº 327.465.632-15, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE PATRIMÔNIO** da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Com fulcro no artigo 17, Item 10 da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação de Coordenador de Patrimônio, conforme anexo III, da LC. 84/2011, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **VIGIA** do qual é titular, nos termos do art. 67 da Lei Complementar nº 003/2004.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de maio de 2014.

Rolim de Moura, 22 de maio de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:CF7978B0

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 267/2014.

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS**, Matrícula nº **79**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 271900 SSP/RO e do CPF nº 237.447.312-00, para exercer o cargo de **COORDENADOR DO CEMITÉRIO MUNICIPAL** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Com fulcro no artigo 27, Item 11 da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação de Coordenador de Patrimônio, conforme anexo III, da LC. 84/2011, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **SERVIÇOS GERAIS** do qual é titular, nos termos do art. 67 da Lei Complementar nº 003/2004.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2014.

Rolim de Moura, 22 de maio de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:649C0708

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 268/2014

"Dispõe sobre nomeação em cargo de comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **ROSEMEIRE MARIA HERCULANO**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 541.656 SSP/RO e do CPF nº 575.227.402-82, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, com fulcro no artigo 27, item 14, da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo III da L.C nº 84/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 14 de março de 2014.

Rolim de Moura, 23 de maio de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:C634CA49

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2941/2014.

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Político".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor **ALECIO CARLOS MARTINS**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 266540 SSP/RO e do CPF nº 242.334.202-00, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, com fulcro no artigo 19, Item 1 da Lei Complementar nº 84/2011

Art. 2º O (a) Agente Político nomeado (a) neste Decreto receberá subsídio conforme anexo III da LC. 84/2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 26 de maio de 2014.

Rolim de Moura, 23 de maio de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:66E76552

PODER LEGISLATIVO
RESOLUÇÃO Nº 01/CMRM-14

"CRIA COMISSÃO ESPECIAL".

O Presidente da Câmara Municipal de Rolim de Moura, faz saber que o Plenário, aprovou e ele, nos termos regimentais, promulga a seguinte

Resolução:

Art. 1º. Fica criada Comissão Especial, com base no Requerimento nº 165/2014, de 26 de maio de 2014, de Autoria dos Vereadores Yanomani Hideki Rocha-PSDB, João Rossi Júnior-PSD e Francisco Vanderilo Nogueira de Lima-PHS, apresentado e aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 26 de maio de 2014, com a finalidade de acompanhar o contrato nº 218/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Rolim de Moura e a COENCO – Construções Empreendimentos e Comercio Ltda, objeto da Concorrência nº 002/2010, processo nº 2418/2010, cujo objeto a implantação do sistema de esgotamento sanitário de Rolim de Moura. Acompanhar também os serviços executados com as respectivas medições.

Parágrafo Único – a Comissão instituída no *caput* deste artigo, será composta pelos Senhores Vereadores: **Yanomani Hideki Rocha-PSDB**, **João Rossi Júnior-PSD** e **Francisco Vanderilo Nogueirade Lima-PHS**, que deverão se reunir para escolha do Presidente, Secretário e Relator.

Art. 2º. O prazo para apresentação do Relatório será de 30 (quinze) dias a contar da ciência desta Resolução.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rolim de Moura, 27 de maio de 2014.

JAIRO PRIMO BENETTI
Presidente

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:11D8AC62

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 76/2014

CONTRATO Nº 76/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8490/2013
CONCORRÊNCIA Nº 001/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: **CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DELTA LTDA ME**
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto, **a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para execução de Projeto Técnico Socioambiental- PTSA, em decorrência da implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Rolim de Moura,** conforme especificação no Contrato de Repasse nº 350.941-78/2011/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Projeto Básico; Termo de Referência; Edital de Concorrência e todos os seus anexos, os quais especificam e detalham a contratação supra citada.
VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O preço do presente Contrato é de **R$207.938,00 (duzentos e sete mil, novecentos e trinta e oito reais)**, sendo que a contratada apresentará à Secretaria Responsável, medição dos itens de preços efetivamente realizados, conforme CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, que emitirá o atestado de conformidade.
O pagamento será efetuado mensalmente após a liberação da Caixa Econômica Federal, de acordo com o cronograma de desembolso e cronograma de percentual.
Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias, para pagamento, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 30 (trinta) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o serviço será prestado durante o período de **27 (vinte e sete) meses.**
ORÇAMENTO: Os recursos necessário para execução da obra em licitação, correrão no presente exercício, à conta da dotação consignada no orçamento do município, na seguinte programação: **Nota de Empenho nº 1429/2014**, 02.0010: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano/SEMMADU, elemento de despesa: 33.90.39.00.00, projeto atividade 17.512.0030.1.018, Fonte de Recursos- 021436, Contrato de Repasse n° 350.941-78/2011/Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal.

Rolim de Moura/RO, 21 de maio de 2014.

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 5077

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:3DE282CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.744/2014

"Altera dispositivos da Lei 1196, de 24 de agosto de 2005, que criou o Conselho Municipal do Idoso e o Fundo Municipal do Idoso".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Constituição do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Altera o artigo 8º, da Lei 1196, de 28 de agosto de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º Compete ***à Secretaria Municipal de Assistência Social*** *a formulação, proteção, promoção social e coordenação geral da política municipal do idoso, com a participação do Conselho Municipal do Idoso.*

Art. 2º Altera o inciso I, do artigo 11, da Lei 1196, de 28 de agosto de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 Na implementação da política municipal do idoso, são prioridades, entre outras:
I - Da Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) ...

Art. 3º Altera as alíneas dos incisos I e II do artigo 12, da Lei 1196, de 28 de agosto de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12 - ...
I – ...
a) Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) Secretaria Municipal de Saúde;
c) Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico - SEMFAPLADE;
d) Secretaria Municipal de Educação;
e) Autarquia de Esporte;
f) Procuradoria-Geral do Município.

II - ...
a) Paróquia Nossa Senhora Aparecida de Rolim de Moura;
b) Associação dos idosos;
c) Grupos de Idosos;
d) União Municipal das Associações de Moradores;
f) OMEROM – Ordem dos Ministros Evangélicos de Rolim de Moura;
e) ACIRM – Associação Comercial e Industrial de Rolim de Moura.
§ 1o ...
§ 2o ...

Art. 4º Altera os parágrafos do Art. 17, da Lei 1196, de 28 de agosto de 2005, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17 ...
§ 1º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal do Idoso serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não-governamentais.
§ 2º A Presidência do Conselho terá mandato de um ano podendo ser reconduzido por mais um período.
§ 3º O Vice-Presidente do Conselho substituíra o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a Presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.
§ 4º As competências e atribuições dos membros da Diretoria serão definidas no Regimento Interno.

Art. 5º Altera o artigo 22, da Lei 1196, de 28 de agosto de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 22 Cabe à **Secretaria Municipal de Assistência Social**, elaborar o diagnóstico e o Plano Integrado Municipal do Idoso em parceria com o Conselho Municipal do Idoso, além de oferecer infra-estrutura necessária para a instalação, manutenção e funcionamento do referido conselho.*

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 27 de maio de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:F2C08E08

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.745/2014

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$200.000,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$20.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso conveniados na importância de R$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), conforme abaixo indicado:

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI
02.012.20.602.0012.1040 – Aquisição de Maquinários
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$200.000,00
Sub-Total: R$200.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADO LUIZ CLAUDIO
EMENDA Nº 036 – AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA
VALOR: R$200.000,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de R$20.000,00 (VINTE MIL REAIS), conforme abaixo indicado:

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI
02.012.20.602.0012.1040 – Aquisição de Maquinários
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$20.000,00
Sub-Total: R$20.000,00

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI
02.012.20.602.0012.2217 – Projeto Bovinocultura Leiteira
33.90.30.00 – Material de Consumo R$20.000,00
Sub-Total: R$20.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 27 de maio de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:059F8755

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.746/2014

"Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$400.000,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$40.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso conveniado na importância de **R$400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0002.1.045 – Aquisição de Medicamentos e Material Penso – Convênio 304/PGE/2013
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$400.000,00
TOTAL:.....R$400.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

CONVÊNIO Nº 304/PGE/2013
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
VALOR: R$400.000,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)** destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

05.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0002.1.045 – Aquisição de Medicamentos e Material Penso – Convênio 304/PGE/2013
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$40.000,00
TOTAL:.....R$40.000,00

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

05.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.122.0008.2.123 – Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA/FMS

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$40.000,00
TOTAL:.....R$40.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura/RO, 27 de maio de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:67BDC0FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.747/2014

"Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 1.387/2006".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei nº 1.387 de 29 de dezembro de 2006:

"Art. 1º O Pode Executivo fica autorizado a promover a doação de uma área de 6.120,00 m2 (seis mil e cento e vinte metros quadrados) do imóvel denominado Lote 01-Rem da Quadra 34-35-37-38-40-41 do Loteamento denominado Alto Alegre, com área total de 32.750,00m² (trinta e dois mil e setecentos e cinquenta metros quadrados) devidamente registrado sob matrícula nº 19.394; conforme croqui e memorial descritivo expedido pelo setor competente do Município".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 27 de maio de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:4B27A8FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.748/2014

"Dispõe sobre a inclusão de ação ao PPA 2014 – 2017".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, I, X; Artigo 95, II, § 2º e § 7º, I, todos da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI;

Art. 1º Fica incluído no PPA 2014-2017, aprovado pela Lei nº 2.600, de 07 de Novembro de 2013, a Ação nº 1.018 – Projeto Técnico Sócio Ambiental – PTSA (TC Nº 350.941-78/2011/MCIDADES/CAIXA).

Art. 2º Acompanha esta Lei o Anexo de Ação e Anexo de Dados Financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura/RO, 27 de maio de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:E2F68D40

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.749/2014

"Autoriza a abertura crédito adicional Especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$95.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS)** conforme abaixo indicado:

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.0003.04.122.0008.2224 – Manutenção das Atividades Administrativas
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$95.000,00
TOTAL: R$95.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através recurso vinculado, conforme abaixo descriminado:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.008.99.999.0016.2201– Emenda Parl. Ver. João Rossi Junior
99.99.99.00 – Emenda Parlamentar R$95.000,00
TOTAL R$95.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 27 de maio de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:8E8BB2FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.750/2014

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$33.206,15".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$33.206,15 (TRINTA E TRÊS MIL DUZENTOS E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.13.392.0015.1019 – Reforma do Teatro Municipal – CR 1.002.568-29/2012
44.90.51.00 – Obras e Instalações R$33.206,15
TOTAL: R$33.206,15

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.008.99.999.0016.2205 – Emenda Parl. Ver. Francisco Vanderilo Nogueira de Lima
99.99.99.00 – Emenda Parlamentar R$33.206,15
TOTAL: R$33.206,15

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 27 de maio de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:70E0EAD7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.751/2014

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$153.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$153.000,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.04.451.0006.2096 – Manutenção da Zona Urbana
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$153.000,00
Sub. Total:.....R$153.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.008.99.999.0016.2195 – Emenda Parl. Ver. Jairo Primo Benetti
99.99.99.00 – Emenda Parlamentar.....R$153.000,00
TOTAL:.....R$153.000,00
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 27 de maio de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:896922BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.752/2014

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$158.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$158.000,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.122.0008.1039 – Construção do Ginásio Poliesportivo – 2º Etapa
44.90.51.00 – Obras e Instalações R$158.000,00
TOTAL: R$158.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.008.99.999.0016.2198 – Emenda Parl. Ver. Roberto Diniz Fernandes
99.99.99.00 – Emenda Parlamentar R$100.000,00
Sub-Total: R$100.000,00

02.008.99.999.0016.2205 – Emenda Parl. Ver. Francisco Vanderilo Nogueira de Lima
99.99.99.00 – Emenda Parlamentar R$29.000,00
Sub-Total: R$29.000,00

02.008.99.999.0016.2199 – Emenda Parl. Ver. Fabricio Melo de Almeida
99.99.99.00 – Emenda Parlamentar R$29.000,00
Sub-Total: R$29.000,00
TOTAL: R$158.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 27 de maio de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:C5773D0B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.753/2014

"Autoriza a abertura crédito adicional Especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$34.656,74".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$34.656,74 (TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU
02.010.15.451.0014.1009 – Devolução de Saldo de Convênio – 006/DETRAN-RO
33.30.93 – Indenizações e Restituições.....R$34.656,74
TOTAL:.....R$34.656,74

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU
02.010.18.543.0013.2183 – Manutenção do Fundo de Meio Ambiente
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$34.656,74
TOTAL:.....R$34.656,74

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 27 de maio de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:794B1C3C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.754/2014

"Autoriza a abertura crédito adicional Especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$900,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$900,00 (NOVECENTOS REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU
02.010.04.122.0008.2230 – Manutenção das Atividades Administrativa - SEMMADU
33.90.30 – Material de Consumo.....R$900,00
TOTAL:.....R$900,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.008.99.999.0016.2203 – Emenda Parl. Ver. Gerson Bastos de Oliveira
99.99.99.00 – Emenda Parlamentar.....R$900,00
TOTAL:.....R$900,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 27 de maio de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:0A0A856E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.755/2014

"Dispõe sobre a área de expansão urbana do Distrito de Nova Estrela no Município de Rolim de Moura - RO".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica criado área de expansão urbana no Distrito de Nova Estrela para o Lote 02-F (dois – F) da Gleba nº 03 (três) do Projeto Integrado de Colonização Gy-Paraná, Setor Rolim de Moura, localizado no Município e Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, com área de 5,8113ha (Cinco hectares, oitenta e um ares e treze centiares), conforme mapa e memorial descritivo que segue anexo.
Parágrafo único: O lote tem os seguintes Limites e Confrontações: ao Norte – Com o lote 02 Remanescente da gleba 03, determinado por uma linha de 142,00m, que vai do marco M-10 ao M-12, Azv-89º37'48''; a Este – Com o lote 02 remanescente da gleba 03, determinado por uma linha de 409,25m, que vai do marco M-12 ao M-14, Azv-181º20'11''; ao Sul – Com o lote 02-C da gleba 03, determinado por uma linha de 142,00m, que vai do marco M-14 ao M-03-B, Azv-269º37'48''; a Oeste – Com o lote 02-B da gleba 03, determinado por uma linha de 409,25m, que vai do marco M-03-B ao M-10, Azv-01º20'11'.

Art. 2 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 27 de maio de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:C213C283

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONSIDERADA FRUSTRADA PR Nº0044-2014

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO CONSIDERADA FRUSTRADA**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço", unitário por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, valor estimado em **R$ 14.414,50 (Quatorze mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos**). A licitação foi considerada frustrada, tendo em

vista, que as empresas participantes foram desclassificadas. **Processo Administrativo nº. 7848/2013**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3332.

Rolim de Moura, 27 de maio de 2014.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:56ACBB6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PR Nº0047-2014
ELETRONICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço", unitário por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, valor estimado em **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil**). A sessão de abertura será realizada no dia 06 de junho de 2014 às 10:00 horas (horário de Brasília), no portal gerenciador BLL (www.bll.org.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.observatoriorm.org.br, www.rolimdemoura.ro.gov.br, e www.bll.org.br, ou pelos e-mails cpl2@rolimdemoura.ro.gov.br, tiagopmrm@gmail.com ou rosangelapmrm@hotmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 3775/2014**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3332.

Rolim de Moura, 27 de maio de 2014.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:EE6A5078

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 051/2014
ELETRÔNICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE CAPAS DE PROCESSOS,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, valor estimado em **R$ 22.691,67** (vinte e dois mil, seiscentos e noventa de um reais e sessenta e sete centavos). A sessão de abertura será realizada no dia 12 de junho de 2014 às 10:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será a BLL (www.bll.org.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelos e-mails cpl2@rolimdemoura.ro.gov.br, tiagopmrm@gmail.com ou rosangelapmrm@hotmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 178/2014**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 208.

Rolim de Moura, 27 de maio de 2014.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:97BF7DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 052/2014
ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2014

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES E RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO,** para atender as necessidades desta Administração, valor estimado em **R$ 33.955,00** (trinta e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais). A sessão de abertura será realizada no dia 13 de junho de 2014 às 10:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será a BLL (www.bll.org.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelos e-mails cpl2@rolimdemoura.ro.gov.br, tiagopmrm@gmail.com ou rosangelapmrm@hotmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 114/2014**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 208.

Rolim de Moura, 27 de maio de 2014.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:4EC0C810

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº067-2014

(Art.24, II da Lei 8.666/93)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO, através da Comissão Permanente de Licitação Municipal, "torna público", que se encontra disponível na Secretaria de Compras e Licitação "**Cotação de Preços",** que tem por objeto: **aquisição de peças para ambulancia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº: 3820/2014.
DOS RECURSOS: Elemento despesa: 33.90.30.00 do Projeto Atividade: 2.140
A data para a entrega das propostas será no dia **29.05.2014 às 09:00** horas, no endereço mencionado abaixo.

Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira no horário das: 07:30 às 13:30 horas, na sala de reuniões da CPL, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, à Av. João Pessoa nº. 4478, centro ou pelo telefone 3442 -1526 – Ramal 208.

Atenciosamente,

Rolim de Moura – RO, 27 de maio de 2014.

TIAGO ANDERSON SANT´ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:800B3D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2942/2014 DE 26/05/2014

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2741/2014 de 21/05/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.008.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMFAPLADE	
02.008.04.122.0008.2.229.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - SEMFAPLADE	
635 - 3.3.90.39.00.00 10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.599,32
636 - 3.3.90.92.00.00 10000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	79.400,68
07.000.00.000.0000.0.000.	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA - AMEROLIM	
07.013.00.000.0000.0.000.	Autarquia Municipal de Esporte - AMEROLIM	
07.013.27.122.0013.2.227.	INCENTIVO AO ESPORTE	
12 - 3.3.50.43.00.00 10000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	40.000,00
	Total Suplementação:	**190.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.008.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMFAPLADE	
02.008.99.999.0016.2.200.	EMENDA PARL. VER. CÍCERO SÉRGIO LOPES	
466 - 9.9.99.99.00.00 10000	EMENDA PARL. VER. CÍCERO SÉRGIO LOPES	85.000,00
02.008.99.999.0016.2.201.	EMENDA PARL. VER. JOÃO ROSSI JÚNIOR	
467 - 9.9.99.99.00.00 10000	EMENDA PARL. VER. JOÃO ROSSI JÚNIOR	105.000,00
	Total Redução:	**190.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 26/05/2014.

LUIZ ADEMIR SCHOK
Prefeito

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:6FF424A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2943/2014 DE 26/05/2014

Exercício: 2014
Decreto nº 2943/2014 de 26/05/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2633/2013 de 18/12/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 31.405,00 (trinta e um mil quatrocentos e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.451.0006.2.096.	MANUTENÇÃO DA ZONA URBANA	
413 - 3.3.50.43.00.00 10000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	31.405,00
Total Suplementação:		**31.405,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.122.0008.2.093.	MANUTENÇÃO DA SEMOSP	
396 - 3.3.90.14.00.00 10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
397 - 3.3.90.30.00.00 10000	MATERIAL DE CONSUMO	1.405,00
02.005.04.451.0006.2.101.	MANUTENÇÃO DO DISTRITO DE NOVA ESTRELA	
419 - 3.3.90.30.00.00 10000	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
420 - 3.3.90.39.00.00 10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Redução:		**31.405,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 26/05/2014.

LUIZ ADEMIR SCHOK
Prefeito

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:0945F26E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2945/2014 DE 26/05/2014

Exercício: 2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2633/2013 de 18/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.606.0006.2.098.	MANUTENÇÃO DAS LINHAS VICINAIS - RECURSO PROPRIO	
424 - 3.3.90.95.00.00 10000	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	7.080,00
	Total Suplementação:	**7.080,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
02.005.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS -

	SEMOSP	
02.005.04.122.0008.2.093.	MANUTENÇÃO DA SEMOSP	
397 - 3.3.90.30.00.00 10000	MATERIAL DE CONSUMO	7.080,00
	Total Redução:	**7.080,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 26/05/2014.

LUIZ ADEMIR SCHOK
Prefeito

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:ADF910C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2946/2014 DE 26/05/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2633/2013 de 18/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 24.670,40 (vinte e quatro mil seiscentos e setenta reais e quarenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
05.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.122.0008.2.125.	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - SEMUSA	
14 - 3.1.90.92.00.00 10247	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.670,40
	Total Suplementação:	**24.670,40**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
05.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.302.0004.2.146.	Folha de Pagamento Rede Cegonha - SUS	
88 - 3.1.90.11.00.00 10716	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.670,40
	Total Redução:	**24.670,40**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 26/05/2014.

LUIZ ADEMIR SCHOK
Prefeito

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:D6A93B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2944/2014 DE 26/05/2014

Exercício: 2014
Decreto nº 2944/2014 de 26/05/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2633/2013 de 18/12/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.009.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV	
02.009.04.122.0008.2.106.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - SEMGOV	
475 - 3.3.90.39.00.00 10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total Suplementação:		**2.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.009.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV	
02.009.04.122.0008.2.106.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - SEMGOV	
474 - 3.3.90.30.00.00 10000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
476 - 4.4.90.52.00.00 10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
Total Redução:		**2.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 26/05/2014.

LUIZ ADEMIR SCHOK
Prefeito

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:AD3661F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 4066/2014

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ERRATA

Através do presente, homologo a licitação de nº 64/2014, modalidade DISPENSA, oriunda do processo licitatório nº 4066/2014, para **Aquisição de material de consumo para integrar e complementar o Coffe Break que estará disponível aos participantes da 2ª conferência macrorregional de saúde do trabalhador e da trabalhadora** vencido pelos fornecedores **REGINALDO SANTOS DA SILVA MERCEARIA – ME e OBEDES PEDRO DOS SANTOS - ME**

ONDE SE LÊ:
Rolim de moura, 26 de Maio de 2014.

LEIA-SE:
Rolim de Moura, 21 de Maio de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:B2E9B5B3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO E RESUMO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO Nº. 046/2014 - PMSFO

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS Municipal nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012
DECRETO designação EQUIPE **nº 961/2013**

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 09 de Junho de 2014, com abertura às 08:30(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 08:35Horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.bll.org.br cujo Objeto é Contratação de empresa com conhecimentos, habilidades e condições técnicas para organizar as atividades de festividades comemorativas alusivas aos 18 anos de emancipação política, aniversario da cidade em 22 de Junho de 2014**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, conforme condições no projeto baisco.
RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 046/2014
Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Finalidade: Contratação imediata
Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 394/2014-PMSFO
Órgão Solicitante: Gabinete do Prefeito-GAP
Função Programática: 02.001.04.122.0009.2004.33.90.39.00;
Fonte de Recursos: 01.0000-Recursos Livres.

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO
A presente Licitação tem por objeto Contratação de empresa com conhecimentos, habilidades e condições técnicas para organizar as atividades de festividades comemorativas alusivas aos 18 anos de emancipação política, aniversario da cidade em 22 de Junho de 2014**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento CONFORME retiradas na Bomba da Contratada na sede do Município de São Felipe D Oeste-RO.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital. A participante do certame devera firma declaração de responsabilidade técnica e conhecimento de atividades relativas ao objeto licitado.
3.2. Na hora e endereço eletrônico www.bll.org.br constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES
4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 05/06 até o dia 09/06/2014, conforme enunciado no Edital de Licitação.
4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 09/06/2014, às 08:35 horas(Horário de Brasília), no endereço www.bll.org.br.

5 - EDITAL
Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com, ou ainda no endereço eletrônico www.bll.org.br

São Felipe DOeste, 27 de Maio de 2014.

MARILDO SPANAZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:523B7E33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO E RESUMO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO Nº. 047/2014 - PMSFO

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS Municipal nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012
DECRETO designação EQUIPE **nº 961/2013**

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 09 de Junho de 2014, com abertura às 09:30(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 09:35Horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.bll.org.br cujo Objeto é Aquisição de Material de consumo, sendo gêneros alimentícios, artigos e produtos de festividades e homenagens, materiais gerais a serem utilizados nas festividades de comemoração ao Aniversario da cidade**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, conforme condições no projeto baisco.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 047/2014

Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Finalidade: Contratação imediata
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 395/2014-PMSFO
Órgão Solicitante: Gabinete do Prefeito-GAP
Função Programática: 02.001.04.122.0009.2004.33.90.30.00;
Fonte de Recursos: 01.0000-Recursos Livres.

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO
A presente Licitação tem por objeto Aquisição de Material de consumo, sendo gêneros alimentícios, artigos e produtos de festividades e homenagens, materiais gerais a serem utilizados nas festividades de comemoração ao Aniversario da cidade**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento CONFORME retiradas na Bomba da Contratada na sede do Município de São Felipe D Oeste-RO.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital. A participante do certame devera firma declaração de EXIETNCIA OBRIGATORIA DE MATERIAIS EM ALMOXARIFADO e/ou disponíveis a serem entregues ate o dia 18 de Junho/2014, conforme objeto licitado.
3.2. Na hora e endereço eletrônico www.bll.org.br constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES
4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 05/06 até o dia 09/06/2014, conforme enunciado no Edital de Licitação.
4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 09/06/2014, às 09:35 horas(Horário de Brasília), no endereço www.bll.org.br.

5 - EDITAL
Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou

ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com, ou ainda no endereço eletrônico www.bll.org.br

São Felipe DOeste, 27 de Maio de 2014.

MARILDO SPANAZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:AB5088B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO E RESUMO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO Nº. 048/2014 - PMSFO

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS Municipal nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012
DECRETO designação EQUIPE **nº 961/2013**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 048/2014

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 09 de Junho de 2014, com abertura às 11:00(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 11:05Horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.bll.org.br cujo AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO, sendo Material de Expediente, Educativos, Papelaria, Artísticos e Cutural e afins a fim de atender as necessidades das Escolas da rede de Ensino do Município**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento conforme Projeto basico.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 048/2014

Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Finalidade: Contratação imediata
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 367/2014-SEMECE
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
Função Programática: 04.001.12.361.0005.2.022.33.90.30.00
Financiamento/Fonte de Recursos: 011143 FUNDEB 40% - TRASF. DO FUNDEB – APLI. EM OUTRAS DESP. DA EDUCAÇÃO BÁSICA;

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO
A presente Licitação tem por objeto AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO, sendo Material de Expediente, Educativos, Papelaria, Artísticos e Cutural e afins a fim de atender as necessidades das Escolas da rede de Ensino do Município**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento conforme Projeto Basico.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital. A interessada, vencedora do certame devera firma declaração de existência de Material disponível à entrega imediata conforme solicitação dos requisitantes, após empenho e assinatura do contrato.
3.2. Na hora e endereço eletrônico www.bll.org.br constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES
4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 04/06 até o dia 09/06/2014, conforme enunciado no Edital de Licitação.
4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 09/06/2014, às 11:05 horas(Horário de Brasília), no endereço www.bll.org.br.

5 - EDITAL
Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com, ou ainda no endereço eletrônico www.bll.org.br

São Felipe DOeste, 27 de Maio de 2014.

MARILDO SPANAZZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:57637A58

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 165/2014

"DISPÕE SOBRE O PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DESTE MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o art. 21 da Lei Federal nº 11.952/2009;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº830/2012;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº831/2012;

CONSIDERANDO o Mem. 052/ADGM/2014;

D E C R E T A:

Art. 1° - Os ocupantes de imóveis urbanos deste município, terão o prazo de 06(seis) meses, a partir deste decreto, para regularização do cadastro e registro imobiliário junto a esta Prefeitura, sob pena de perca do direito de posse do referido imóvel.

Art. 2º - Dê publicidade ao presente Decreto por meios de comunicações, tais como em jornais de grande circulação, internet (sites populares) e por som ambulante.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **09 de Maio de 2014.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:4863E2AE

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 168/2014

"Dispõe sobre a validação das férias dos servidores pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências."

A Secretária Municipal de Administração do Município São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e Decreto n.º 50/2013**;**

CONSIDERANDO o **Mem. 938/SEMUSA/2014;**

R E S O L V E:

Art. 1.º - VALIDAR as férias dos servidores abaixo relacionados, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no período de **01 a 30 de Junho de 2014:**
SERVIDOR: FUNÇÃO:

- ADRIANA CORREA MARCHESINI
DIR. DIV.PLANEJAMENTO

- ALIANE GODOY BARBOSA
AUX. SERV. DIVERSOS;

- IVANI PEREIRA DOS SANTOS
TÉC. EM ENFERMAGEM;

- JUSCINALDO CARDOSO
PILOTO FLUVIAL

- MARIA JOSILENE S.BIAZINI
TÉC. EM ENFERMAGEM;

- ROBSON SIQUEIRA DA SILVA
ENFERMEIRO;

- IVANIR APª DE JESUS DA SILVA
AG. COM. SAÚDE;

- LEODIR VOLKERS
AG. COM. SAÚDE;

- MARIA ROSÂNGELA P. NASCIMENTO
AG. COM. SAÚDE;

- SÔNIA DE OLIVEIRA ALMEIDA
AG. COM. SAÚDE.

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em contas bancárias dos servidores quando do fechamento da folha de pagamento do mês de Maio de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **12 de Maio de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:02CA830A

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 169/2014

"Dispõe sobre a validação das férias da servidora pertencente a Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências."

A Secretária Municipal de Administração do Município São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e Decreto n.º 050/2013**;**

CONSIDERANDO o Of. 021/2014/SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1.º - VALIDAR as férias da servidora **DIVINA RODRIGUES CHAGAS**, pertencente a Secretaria Municipal de Administração, no período de **01 A 30 de Junho de 2014.**

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária da servidora no fechamento da folha de pagamento no mês de Maio de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **13 de Maio de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:86A30961

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 170/2014

"Dispõe sobre a validação das férias da servidora pertencente a Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências."

A Secretária Municipal de Administração do Município São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e Decreto n.º 050/2013**;**

CONSIDERANDO a autorização da Secretária Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1.º - VALIDAR as férias da servidora **ADENILDES ALVES DA SILVA**, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, no período de **01 A 30 de Junho de 2014.**

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária da servidora no fechamento da folha de pagamento no mês de Maio de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **13 de Maio de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:9FCC2368

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 171/2014

"Dispõe sobre a validação das férias da servidora pertencente a Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências."

A Secretária Municipal de Administração do Município São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e Decreto n.º 050/2013**;**

CONSIDERANDO a autorização da Secretária Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1.º - VALIDAR as férias da servidora **KATIE DA SILVA PAULINO**, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, no período de **01 A 30 de Junho de 2014.**

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária da servidora no fechamento da folha de pagamento no mês de Maio de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **13 de Maio de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:ECC6BA11

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 172/2014

DECRETO N.º 172/2014.

"Dispõe sobre a validação das férias do servidor pertencente a Secretaria Municipal de Fazenda, e dá outras providências."

A Secretária Municipal de Administração do Município São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e Decreto n.º 050/2013**;**

CONSIDERANDO a interrupção das férias do servidor, através do Dec. 070/2014;

CONSIDERANDO o Requerimento do servidor para o gozo do restante de suas férias;

R E S O L V E:

Art. 1.º - VALIDAR as férias do servidor **IZAIAS DRUMOND GOUVÊA**, Fiscal Tributário, pertencente a Secretaria Municipal de Fazenda, no período de **25 de Agosto a 08 de Setembro de 2014.**

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional já foi creditado em conta bancária do servidor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **14 de Maio de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:02E39182

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 173/2014

"Dispõe sobre a validação das férias da servidora pertencente a Secretaria Municipal de Fazenda, e dá outras providências."

A Secretária Municipal de Administração do Município São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e Decreto n.º 050/2013**;**

CONSIDERANDO a interrupção das férias da servidora, através do Dec. 039/2014;

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora para o gozo do restante de suas férias;

R E S O L V E:

Art. 1.º - VALIDAR as férias da servidora **CRISTIANE XAVIER**, Coordenadora de Cadastro e Arrecadação, pertencente a Secretaria Municipal de Fazenda, no período de **01 a 15 de Setembro de 2014.**

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional já foi creditado em conta bancária da servidora.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **14 de Maio de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:D093BD73

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 174/2014

"Dispõe sobre a validação das férias do servidor pertencente a Secretaria Municipal de Fazenda, e dá outras providências."

A Secretária Municipal de Administração do Município São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e Decreto n.º 050/2013**;**

CONSIDERANDO a interrupção das férias do servidor, através do Dec. 0121/2013;

CONSIDERANDO o Requerimento do servidor para o gozo do restante de suas férias, com autorização da Coordenadora de Cadastro e Arrecadação;

R E S O L V E:

Art. 1.º - VALIDAR as férias do servidor **LEANDRO DE SOUZA FREITAS**, pertencente a Secretaria Municipal de Fazenda, no período de **01 a 15 de Julho**
de 2014.

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional já foi creditado em conta bancária do servidor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **14 de Maio de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:59DB3945

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 175/2014

"Dispõe sobre a validação das férias dos servidores pertencente a Secretaria Municipal de Obras, e dá outras providências."

A Prefeita do Município São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o Mem. 0355/SEMOSP/2014;

R E S O L V E:

Art. 1.º - VALIDAR as férias dos servidores abaixo relacionados, pertencentes a Secretaria Municipal de Obras no período de **01 a 30 de Junho de 2014.**

- REGIVALDO PAULO DA SILVA;
- DENIS CARDELIQUEL NUNES.

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em contas bancárias dos servidores em folha de pagamento no mês de Maio de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **16 de Maio de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:FB6284D3

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 176/2014

"DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA MINISTÉRIO DE MADUREIRA – ASBEMM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº 288/2005,** onde autoriza o Poder Executivo Municipal a Declarar como de Utilidade Publica as sociedades civis, associações e fundações constituídas no Município de São Francisco do Guaporé-RO;

D E C R E T A :

Art. 1º – Fica Reconhecida Entidade de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA MINISTÉRIO DE MADUREIRA – ASBEMM,** com CNPJ nº 08.175.913/0001-50, localizada na Rua Rio Madeira, n.º 3.775, esquina com a Rua Presidente Castelo Branco, Centro, neste Município de São Francisco do Guaporé-RO, por relevante interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **19 de Maio de 2014**.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:9CAB7983

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 177/2014

"Dispõe sobre a interrupção das férias da servidora pertencente a Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências."

A Prefeita do Município São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços da servidora na sua Secretaria de origem;

CONSIDERANDO o Mem. 142/2014/SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1.º - INTERROMPER as férias da servidora **LEILA DA SILVA**, pertencente a Secretaria Municipal de Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no período de **19 a 31 de Maio de 2014.**

Art. 2º - A servidora gozará das férias em data futura e oportuna.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **19 de Maio de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:CB59D47B

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 178/2014

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N.º 1.071, DE 07 DE ABRIL DE 2014, QUE AUTORIZA A EXPEDIÇÃO DE ESCRITURAS PÚBLICAS DE REGULARIZAÇÃO ONEROSA DE IMÓVEIS AOS DETENTORES DE POSSE NA ÁREA URBANA DE 481,3378 HA, NA SEDE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 185, Inciso I da Constituição do Estado de Rondônia e demais dispositivos legais pertinentes;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 108 do Código Civil que estabelece que *"Não dispondo a lei em contrário, a escritura pública é essencial à validade dos negócios jurídicos que visem à constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais sobre imóveis de valor superior a trinta vezes o maior salário-mínimo vigente no País."*
CONSIDERANDO que a legitimação da posse é um dos instrumentos da Política Urbana estabelecida na Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade);

CONSIDERANDO que a construção de um Estado Democrático de Direito, em que a plenitude do exercício da cidadania, com o resguardo dos valores mínimos da dignidade humana, avulta com um de seus autênticos objetivos fundamentais;

CONSIDERANDO que a moderna função do direito não se delimita à clássica solução conceitual de conflitos de interesses e de geração de segurança jurídica, mas em criar condições para a valorização da cidadania e em promover a justiça social;

CONSIDERANDO que um dos objetivos das regras legais, regulamentadoras do solo urbano, sempre visou à proteção jurídica dos adquirentes de imóveis, especialmente quando integrantes de loteamentos ou parcelamentos assemelhados;

CONSIDERANDO que a Carta Maior, ao consagrar o direito de propriedade, não estabeleceu limitações outras, assegurando ao cidadão apenas o acesso e a posse, mas a decorrente e imprescindível titulação, porque só com a implementação deste requisito torna-se possível seu pleno exercício;

CONSIDERANDO o peculiar interesse do Município em regularizar a ocupação de áreas situadas em seu perímetro urbano ou periferia, sem violação ao meio-ambiente, para provê-las de infraestrutura necessária a uma vida digna;
CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 6.766/1979 (Dispõe sobre o Parcelamento de Solo Urbano;
CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 11.952, de 25 de junho de 2009 (Dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal).
D E C R E T A:
Art. 1º - Os detentores de posse na área urbana de 481,3378 ha, na sede do e pertencentes ao Município, passarão a receber doravante Escrituras Públicas de Regularização Onerosa de Imóveis, observadas as normas contidas neste Decreto e na Lei Municipal n.º 1.071 de 07 de Abril de 2014.

Art. 2º - Esta disposição tem por finalidade o cumprimento do disposto no § 2º da Cláusula Segunda, do Título de Domínio/SERAF/09/88 expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

Art. 3º - Para obter a Escrituração o detentor de posse sobre qualquer imóvel na área descrita, deverá requerer a expedição e comprovar este seu direito através de documentos relativos a cadeia possessória, em que fique evidenciado ser o titular do lote de terreno urbano.

Art. 4º - Havendo qualquer dúvida, poderá a Municipalidade determinar a apresentação de outros meios de prova, inclusive testemunhais, bem ainda procederem a verificação "in loco" e colher dados para alicerçar o deferimento ou não do pedido.

Art. 5º - Quanto da entrada do pedido de regularização, o interessado deverá pagar as despesas de medição e demarcação, juntamente com as demais taxas e emolumentos.

Art. 6º - As despesas de medição e demarcação obedecerão os percentuais de que trata o art. 2º da Lei Municipal nº. 1.071, de 07 de abril de 2014. (cópia anexa).

Parágrafo Único: Os valores correspondentes aos percentuais estabelecidos sofrerão reajustes de acordo com o disposto no art. 2º, § 1º da Lei Municipal n.º 1.071/2014. (cópia anexa).

Art. 7º - Os Títulos Definitivos de Propriedade e Escritura Pública de Doação sem Encargos e sem Reserva de Usufruto, expedidos anteriormente, que não atendem os preceitos legais, serão cancelados, não gerando qualquer direito ao seu portador ou a terceiros.

§ 1º - O cancelamento do Título ou Escritura somente se dará após ouvida uma Comissão composta por 03 membros do Poder Executivo.

§ 2º - A referida Comissão será indicada e nomeada pela Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé.

§ 3º - Serão ainda designados três membros suplentes, aos quais cabe substituir qualquer titular em sua falta ou impedimento, obedecida a ordem de nomeação.

§ 4º - A Comissão reunir-se-á ordinariamente a cada quinzena, para apreciação dos processos e extraordinariamente em menor espaço de tempo, se entender necessário, ou for convocada pela Chefe do Poder Executivo Municipal para tal fim.

§ 5º - Os membros da Comissão não perceberão qualquer vantagem pecuniária pelos serviços prestados.

§ 6º - Prevalecerá a decisão da Comissão tomada pela maioria de seus membros, vedada a abstenção.

Art. 8º - Os portadores de Títulos Definitivos de Propriedade ou Escrituras Públicas de Doação sem Encargos e sem Reserva de Usufruto deverão submeter-se a novo exame da documentação que lhes deu origem e estando em ordem, serão aqueles documentos substituídos pela "Autorização de Lavratura de Escritura Pública de Regularização Onerosa de Imóvel".

§ 1º - Neste caso, as taxas e emolumentos devidos pela substituição não serão cobrados do interessado.

§ 2º - Tendo ocorrido a transferência dos direitos relativos ao imóvel a terceiros, este e o outorgado, mediante requerimento e apresentação do recibo de negócio efetuado, poderão requerer que o novo documento seja expedido diretamente em favor do atual detentor da posse.

Art. 9º - Não estando em ordem a documentação, proceder-se-á conforme o descrito no art. 7º deste Decreto e após ouvida a Comissão adotar-se-á o seguinte procedimento:

I – Se esta decidir pelo cancelamento do Título ou da Escritura Pública de Doação, este será declarado nulo e o imóvel arrecadado para o patrimônio do Município;
II – Se esta decidir que estão atendidos os preceitos legais, referido Título ou Escritura será substituído pelo documento constante da parte final do Art. 8º.

Art. 10 – Ainda que os portadores de Títulos Definitivos de Propriedade e Escrituras Públicas de Doação não procurem o setor competente para o reexame da documentação, este poderá ser feito *"ex-offício"* pela Municipalidade, aplicando-se as determinações contidas nos artigos anteriores.

Art. 11 – Os Títulos Definitivos de Propriedade e as Escrituras Públicas de Doação perdem sua inteira eficácia e validade, devendo ser substituídos ou cancelados, conforme o caso, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 12 – Para receber a Autorização de Lavratura da Escritura Pública deverá ser apresentada a guia de recolhimento do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI e Certidão Negativa do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Art. 13 – A Autorização de Lavratura de Escritura Pública de Regularização Onerosa de Imóvel é pessoal e intransferível, devendo ser levada pelo interessado ao Cartório de Notas, até (trinta) dias após seu recebimento, para que seja lavrada a respectiva Escritura Pública, descrita no art. 1º da Lei n.º 1.071/2014.

Art. 14 – Os detentores de posse terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, para requerer a regularização do seu imóvel. Vencido o prazo sem esta iniciativa, os imóveis serão arrecadados para o patrimônio do Município, precedida de avaliação pela Comissão designada no art. 7º §§ 1º ao 6º deste Decreto.

Parágrafo único: Aos detentores de posse que tenham, comprovadamente, renda de qualquer natureza de até 1 ½ (um e meio) salário mínimo nacional, facultar-se-á o parcelamento das despesas com medição, demarcação, ITBI e eventualmente outras de âmbito Municipal em até 03 (três) parcelas iguais e consecutivas devidamente corrigidas.

Art. 15 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO**, 19 de Maio de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:EF9DB763

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 180/2014

"Dispõe sobre a validação das férias do servidor pertencente a Secretaria Municipal de Finanças, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Requerimento do servidor para o gozo de férias, com autorização da Coordenadora de Cadastro e Arrecadação;

R E S O L V E:

Art. 1.º - VALIDAR as férias do servidor **ANDRÉ LUIZ FERREIRA DE SOUZA**, pertencente a Secretaria Municipal de Finanças, no período de **01 a 30 de Julho de 2014.**

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será foi creditado em conta bancária do servidor, na folha de pagamento no mês de Junho de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **20 de Maio de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:0FCD3B2B

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 181/2014

"Dispõe sobre a validação das férias das servidoras pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências."

A Prefeita do Município São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o Mem. 1033/SEMUSA/2014;

R E S O L V E:

Art. 1.º - VALIDAR as férias das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde no período de **01 a 30 de Junho de 2014.**

- ANA CELESTINA MIRANDA BONI;
- RAQUEL NOGUEIRA TRIZOTI;
- VÂNIA APARECIDA SOARES.

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em contas bancárias das servidoras em folha de pagamento no mês de Maio de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **20 de Maio de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:F6B8C5F1

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 182/2014

"Dispõe sobre a validação das férias da servidora pertencente a Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a autorização da Secretária Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1.º - VALIDAR as férias da servidora **EDNA DA SILVA VIEIRA**, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, no período de **01 a 30 de Junho de 2014.**

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será foi creditado em conta bancária da servidora, na folha de pagamento no mês de Maio de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **21 de Maio de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:49B08C82

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 183/2014

"Dispõe sobre a validação das férias da servidora pertencente a Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a autorização da Secretária Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1.º - VALIDAR as férias da servidora **MARLENE PADILHA DE LARA**, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, no período de **01 a 30 de Junho de 2014.**

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será foi creditado em conta bancária da servidora, na folha de pagamento no mês de Maio de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **21 de Maio de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:5E27D132

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 184/2014

"Dispõe sobre a validação das férias da servidora pertencente a Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a autorização da Secretária Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1.º - VALIDAR as férias da servidora **MARILENE ALVES CALDEIRA**, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, no período de **01 a 30 de Junho de 2014.**

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será foi creditado em conta bancária da servidora, na folha de pagamento no mês de Maio de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **21 de Maio de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:49203BFF

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 185/2014

"Dispõe sobre a validação das férias da servidora pertencente a Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a autorização da Secretária Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1.º - VALIDAR as férias da servidora **MARCÍLIA MARIA DE SOUZA**, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, no período de **01 a 30 de Junho de 2014.**

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será foi creditado em conta bancária da servidora, na folha de pagamento no mês de Maio de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **21 de Maio de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:B7566E0B

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 186/2014

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotação na Categoria Econômica na ação 2061, até o montante de R$ 8.720,00 (Oito Mil Setecentos e Vinte Reais) no Orçamento Vigente da unidade orçamentária 02.12.00, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º **1.040/2013**;
R E S O L V E:

Art. 1°. Fica autorizado a abrir o **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação, e Cria Ficha e Categoria Econômica** na **Ação 2061,** não alterando o valor das ações, o valor desse remanejamento é até o montante de R$ 8.720,00 (Oito Mil Setecentos e Vinte Reais), em favor das unidades orçamentárias: Sec. Mun. De Espor. Lazer e Cultura, dá outras providências conforme Classificação Funcional Programática e Econômica a seguir:

Unidade Orçamentaria: Valores:
02.12.27.813.0021.2061-COMEM EVENT CULT E LAZER
3.3.90.39 FICHA 294 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica
R$ 8.720,00.
Total da suplementação R$ 8.720,00.

Art. 2°. Para a cobertura da despesa descrita no artigo anterior, do **Crédito Adicional Suplementar** até o montante de R$ 8.720,00, será Suportada por **Remanejamento** por Anulação Parcial dentro de cada ação nas categorias econômicas das seguintes ações 2061, não alternado os valores da ação, conforme classificação funcional Programática e Econômica seguir:

Unidade Orçamentaria: Valores:
02.12.27.813.0021.2061-COMEM EVENT CULT E LAZER
3.3.90.36 FICHA 293 Outros Serviços de Terceiros P. Física
R$ 8.720,00.
Total da Anulação R$ 8.720,00.

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial que trata a lei **1.040/2013** está amparado conforme, o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **22 de maio de 2014.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:A76552FD

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 187/2014

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - IMPES DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso I, alínea "h" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o cumprimento às Instruções Normativas do Ministério da Previdência Social e outros regulamentos afins;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0101/2014/IMPES;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados a fazerem parte do Comitê de Investimento do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores – Impes de São Francisco do Guaporé-RO.

- MARCELO DIAS FRANSKOVIAK – Presidente;
- MARLENE ELITE PEREIRA - Membro;
- NEUSA TAVARES – Membro;
- SENÍDIO MOREIRA DE SOUSA – Membro;
- JAIR NOGUEIRA – Membro.

Art. 2º - Estas funções são de caráter público, não acarretando qualquer ônus em decorrência de suas atribuições.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **22 de Maio de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:A8CADE3F

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 179/2014

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotação e cria Ficha e Categoria Econômica na ação 2008, até o montante de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) no Orçamento Vigente da unidade orçamentária 02.04.00, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º **1.040/2013**;

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica autorizado a abrir o **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação, e Cria Ficha e Categoria Econômica** na **Ação 2008,** não alterando o valor das ações, o valor desse remanejamento é até o montante de R$ 5.000.00 (Cinco Mil Reais), em favor das unidades orçamentárias: Sec. Mun. De Finança, dá outras providências conforme Classificação Funcional Programática e Econômica a seguir:

Unidade Orçamentaria: Valores:
02.04.04.123.0005.2008- MANUT DAS ATIV - SEMFIM
3.3.9093 FICHA 374INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO-R$ 5.000,00.
Total da suplementação R$ 5.000,00.

Art. 2°. Para a cobertura da despesa descrita no artigo anterior, do **Crédito Adicional Suplementar** até o montante de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), será Suportada por **Remanejamento** por Anulação Parcial dentro de cada ação nas categorias econômicas das seguintes ações 2008, não alternado os valores da ação, conforme classificação funcional Programática e Econômica seguir:

02.04.04.123.0005.2008- MANUT DAS ATIV - SEMFIM
3.3.90.39 FICHA 61 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica-R$ 5.000,00.
Total da Anulação R$ 5.000,00.

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial que trata a lei **1.040/2013** está amparado conforme, o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **20 de maio de 2014.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:1E41DD8D

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 188/2014

"DISPÕE SOBRE O RETORNO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VALDEIR ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Secretária Municipal de Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal n.º 484/2009 e Decreto n.º 50/2013;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 57 da Lei Municipal nº 340/2006;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais n.ºs 016/2013 e 046/2014, onde cedeu o servidor ao Município de Porto Velho - RO;

CONSIDERANDO o Requerimento do servidor e o despacho da Secretária Municipal de Saúde, autorizando o retorno do mesmo ao Município de origem;

R E S O L V E:

Art. 1.º - RETORNAR à Secretaria de origem, o servidor público municipal Sr. **VALDEIR ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO,** ocupante do cargo de Motorista, Cadastro n.º 6734, pertencente ao quadro de servidor efetivo da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de São Francisco do Guaporé-RO.

Parágrafo Único: O retorno de que trata este Decreto será com ônus para o Município de origem.

Art. 2º - Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de Junho de 2014.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **26 de Maio de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:95E1C436

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 007/CPL/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para construir uma Quadra poliesportiva coberta com vestiário, houve um equivoco ao digitar o nome da escola no aviso de licitação.

Onde se lê:
E.M.E.F. Candido Portinari

Leia se:
E.M.E.F. Olavo Bilac

São Miguel do Guaporé/RO, 27 de Maio de 2014.

JURANDY AUGUSTO DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:FA4A4331

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2014/CELAM/PMSMG

A Comissão Específica de Licitações de Agenciamento e Mídia – CELAM, através de seu Presidente o Sr. Diego da Rocha de Sousa, torna público que se encontra autorizado e aberto o prazo para compor **subcomissão técnica** de mídia para julgamento, na modalidade tomada de preços, na forma melhor técnica e preço, a ser apresentada na licitação de contratação de empresa prestadora de agenciamento de serviços de mídia e distribuição das campanhas de acordo que será promovida pelo Município de São Miguel do Guaporé – RO, no exercício corrente, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010.

Interessado: Município de São Miguel do Guaporé.
Processo Administrativo nº: 885/SEMUG/2014
1. Objetivo da Subcomissão Técnica
1.1. Inscrição para formação de subcomissão técnica, constituída por, pelo menos 03 (três) membros, sendo que os profissionais sorteados deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para julgamento de propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados nas licitações para contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade, no âmbito da Administração direta e indireta, sendo que pelo menos 1/3 deles não poderão manter nenhum vinculo funcional ou contratual, direto ou indireto com o Município de São Miguel do Guaporé.
1.2. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-à por sorteio, em sessão publica, entre os nomes de uma relação que terá no mínimo o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, ou ainda, o que dispuser o artigo 10, § 3º da Lei Federal 12.232/2010.
2.0. DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO
2.1. A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica será efetivada no prazo, e local definidos no preâmbulo deste edital, mediante apresentação dos seguintes documentos:
a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantêm vinculo funcional ou contratual, direta ou indireta, com o Município de São Miguel do Guaporé
b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou Comprovação através de vinculo empregatício que comprove a experiência e que atuem em uma dessas áreas;
c) Cédula de identidade ou documento equivalente com foto;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro de pessoas físicas – CPF.

2.2. Com exceção dos documentos constantes no item "a", acima discriminados, os quais deverão ser apresentados os originais, os demais documentos deverão ser apresentados em copia autenticada.
Prazo inicial para inscrição: 30 de Maio de 2014 as 08:00 horas.
Término do Prazo de Inscrição: 12 de Junho de 2014 ás 08:00 horas.
Local para inscrição e realização da Sessão Pública de sorteio: Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, no prazo estipulado, na CELAM – Comissão Específica de Licitações de Agenciamento e Mídia, situada Av. São Paulo, 1490 – Bairro Cristo Rei - CEP:78970-000, Fones (69) 35642-2200 / 2201 – São Miguel do Guaporé - RO, munidos dos documentos exigidos no presente Edital.
Data para a Sessão Pública de sorteio: às 08:00 horas (horário de Rondônia) do dia 13 de Junho de 2014.
Endereço eletrônico para consulta da íntegra do Edital e seus Anexos: www.saomiguel.ro.gov.br

Fundamentação legal: Lei Federal nº. 12.232, de 29 de abril de 2010.

A relação dos profissionais sorteados na sessão publica, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, e Jornal de Grande Circulação Estadual, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010, bem como no endereço eletrônico constante acima.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada dos interessados no endereço eletrônico acima mencionado, podendo também ser retirado diretamente na CELAM, no endereço acima, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do prazo para inscrição.
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Comissão Específica de Licitação de Agenciamento e Mídia - CELAM, (endereço acima mencionado), Telefone: (0XX69) 3642-2200/2201.

São Miguel do Guaporé/RO, 27 de Maio de 2014.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Presidente da CELAM
Decreto nº 116/GP/2014

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:844ADBE3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 038/2014

Contrato: 038/ASJUR/2014
Processo nº: 233/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Fretur Transporte de Passageiros Ltda EPP
Objeto: Locação de Ônibus para Transporte de amigos e familiares em acompanhamento Fúnebre.
Prazo: De até o final do exercício de 2014.

Valor: R$ 5.895,00 (Cinco mil e oitocentos e noventa e cinco reais)
Empenho: 074/SEMAST/2014
Data: Teixeirópolis/RO, 12 de Maio de 2014.
Assinam:
Fretur Transporte de Passageiros Ltda EPP
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:A67A6AA1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 001 DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2014

Extrato de Termo Aditivo 001 de prazo e valor do Contrato: 013/ASJUR/2014
Processo nº: 136/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Carlos Pereira dos Santos.
Objeto: Prestação de serviços de uso de mão de obra na confecção e assentamento de blocos de concreto sextavado e pequenos reparos de vias urbanas, entre outros serviços.
Prazo: 02 (dois) meses.
Valor: R$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais).
Empenho: 454/2014
Data: Teixeirópolis/RO, 26 de Maio de 2014.
Assinam:
Carlos Pereira dos Santos
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:EBC6831D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 001 DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2014

Extrato de Termo Aditivo 001 de prazo e valor do Contrato: 014/ASJUR/2014
Processo nº: 138/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Cleyton Gonçalves da Silva.
Objeto: Prestação de serviços de uso de mão de obra Manual e Mecânica para limpeza, carpina, plantação de gramas e pequenos reparos de vias urbanas.
Prazo: 03 (três) meses.
Valor: R$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais).
Empenho: 455/2014
Data: Teixeirópolis/RO, 26 de Maio de 2014.
Assinam:
Cleyton Gonçalves da Silva
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:D56B3341

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/CPL/2014

Processo Administrativo nº. 199/2014
Pregão Eletrônico nº. 005/CPL/2014
Registro de Preço nº 005/CPL/2014

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 2280, Centro, CEP 76.928-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.722.933/0001-82, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **VALDIR MENDES DE CASTRO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° **005/CPL/2014**, devidamente homologado à fls.**112,** nos autos do Processo Administrativo n° **199/CPL/2014**, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.
FORNECEDOR: FARMÁCIA MILÊNIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.193.575/0001-57, com sede na Rua Inácio Lustosa, nº 443, Bairro São Francisco, CEP: 80.510-000, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, fone: (41)3045-5437, Email: mileniosaude@onda.com.br , neste ato representada pelo Sr. (a) Fanny Jitomirski, portador do CPF n° 630.032.529-68 e RG n° 940.082-6 SSP/PR.
DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de MATERIAL DE CONSUMO – KIT PARA SAÚDE BUCAL, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:
MATERIAL DE CONSUMO – KIT PARA SAÚDE BUCAL

Lote	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Unit.R$	Total R$
01	KIT	3.000	**Kit de higiene bucal, composto por: Uma escova infantil com cerdas macias, um creme dental de 50 gramas, um fio dental com 25 metros e um estojo de estrutura rígida de polipropileno com tampa acoplada medidas mínima de 20 cm de altura, 05 cm de largura e 3,5 de cm de diâmetro.**	FRESH	5,21	15.630,00
Total dos Lotes					**R$: 15.630,00**	
Total R$ 15.630,00 (Quinze mil e seiscentos e trinta reais).						

Teixeirópolis – RO, 14 de Maio de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Secretária Municipal
Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SEMLIC
Port. nº 001/GAB/14 de 02/01/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:F1E86F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/CPL/2014.

ERRATA Nº 001 DO EDITAL 160/2014

PROCESSO Nº. GI-424/2014
TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, a ERRATA DO EDITAL Nº 160/2014 referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/CPL/2014., publicado em 15/05/2014 no diário oficial dos Municípios do Estado de Rondônia ANO V N° 1198

ONDE SE LÊ: *9. DAS DOCUMENTAÇÕES PARA FINS DE HABILITAÇÃO*

...

LEIA-SE: *9. DAS DOCUMENTAÇÕES PARA FINS DE HABILITAÇÃO*

...

9.1.1 Pessoa jurídica cadastrada na Prefeitura:
Certidão negativa do INSS
Certidão negativa do FGTS
Certidão Negativa Federal (Divida ativa e Secretaria da Receita Federal);
Certidão Negativa Estadual, da sede do licitante;
Certidão Negativa Municipal, da sede do licitante;
Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial;
Cadastro ou declaração de cadastro na CPL da Prefeitura de Teixeirópolis.
Certidão negativa de Tributos Municipais do Município de Origem
Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial.
Declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

9.1.2 Pessoa jurídica Não cadastrada na Prefeitura:
Contrato Social e suas alterações,
Certificado de Regularidade de Situação - CRS - perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
Certidão Negativa de Débito - CND - para com a Previdência Social – INSS;
Certidão Negativa Federal (Divida ativa e Secretaria da Receita Federal);
Certidão Negativa Estadual, da sede do licitante;
Certidão Negativa Municipal, da sede do licitante;
Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial.
C N P J da empresa
Declaração do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal
Declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)
Declaração de Fato superveniente.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

ONDE SE LÊ: *10. DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA*
...

LEIA-SE: *10. DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA*

10.1 A contratada executar os materiais pactuados de forma que atenda a necessidade da qual a contratante esta contratando;
10.2 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela contratante;
10.3 Entregar o produto de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma produtos de marca diversa.
10.4 Responsabilizar-se por todo o ônus referente à entrega dos produtos no almoxarifado do município;
10.5 Responsabilizar-se pela substituição de produtos, ocasionalmente com defeito, efetuando a permuta, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do conhecimento do defeito, através de notificação expedida pela Prefeitura Municipal.
10.6 Manter, durante a vigência da validade do produto, endereço e telefone para contato permanentemente atualizados;
10.7 Comunicar imediatamente à Administração, bem como ao responsável pela fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias, em qualquer tempo até o final da garantia.

Ficam mantidos os demais pontos e itens do referido Edital.

Teixeirópolis - RO, 27 de Maio de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto Nº 081/GB de 07/05/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:61A53175

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 158/CPL/2014

Edital Nº. 175/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **081/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (RECARGA DE EXTINTORES DE INCENDIO).** Valor estimado de **R$ 200,00 (Duzentos reais).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda (**SEMPLAF)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI - 447/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **12 de Junho de 2014**, com início às **09h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 27 de Maio de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 081 de 07/05/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:CD0AF085

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 157/CPL/2014

Edital Nº. 174/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **081/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE CONSUMO (PEÇAS) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- PESSOA JURIDICA MAO DE OBRA (SERVIÇO DE PARTIDA RETRO ESCAVADEIRA RK 406).** Valor estimado de **R$ 641,56 (Seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras (**SEMOSP)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI -442/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **12 de Junho de 2014**, com início às **08h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 27 de Maio de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto 081 de 07/05/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:5C8B6E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 156/CPL/2014

Edital Nº. 173/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **081/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO-(RECAPAGEM DE PNEUS PARA PATROL).** Valor estimado de **R$ 14.680,00 (Quatorze mil, seiscentos e oitenta reais).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras (**SEMOSP)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI - 439/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **09 de Junho de 2014**, com início às **12h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 27 de Maio de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto 081 de 07/05/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:B41AA5E2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2014

OBJETO REGISTRADO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRTÓRIO(PAPEL SULFITE, CANETAS, GRAPEADORES, CARTUCHOS PARA IMPRESORAS ETC...), PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ADMINISTRAÇÃO EM GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 018/2014
PROCESSO Nº: 222/2014

ITENS REGISTRADOS:
Fornecedor: IMPERIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 18.259.289/0001-23

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CANETA ESFEREOGRÁFICA AZUL TRAÇO MÉDIO, CORPO TRANSPARENTE SEXTAVADO COM PROTETOR PLASTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, COMPRIMENTO TOTAL MINIMO DO CORPO DE CANETA DE 13,5CM, COMPRIMENTO MINIMO DA CARGA (COM BICO) DE 11,5CM, RENDIMENTO MINIMO DE 2.000 (DOIS MIL) METROS DE ESCRITA, (CX.50 UND.)	CX	50	R$ 39,80	R$ 1.990,00
2	CANETA ESFEREOGRÁFICA VERMELHA RAÇO MÉDIO, CORPO TRANSPARENTE SEXTAVADO COM PROTETOR PLASTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, COMPRIMENTO TOTAL MINIMO DO CORPO DE CANETA DE 13,5CM, COMPRIMENTO MINIMO DA CARGA (COM BICO) DE 11,5CM, RENDIMENTO MINIMO DE 2.000 (DOIS MIL) METROS DE ESCRITA, (CX.50 UND.)(CX.50 UND.)	CX	19	R$ 39,80	R$ 756,20
3	CANETA ESFEREOGRÁFICA PRETA RAÇO MÉDIO, CORPO TRANSPARENTE SEXTAVADO COM PROTETOR PLASTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, COMPRIMENTO TOTAL MINIMO DO CORPO DE CANETA DE 13,5CM, COMPRIMENTO MINIMO DA CARGA (COM BICO) DE 11,5CM, RENDIMENTO MINIMO DE 2.000 (DOIS MIL) METROS DE ESCRITA, (CX.50 UND.)(CX.50 UND.)	CX	37	R$ 39,80	R$ 1.472,60
4	CANETA ESFEREOGRÁFICA VERDE RAÇO MÉDIO, CORPO TRANSPARENTE SEXTAVADO COM PROTETOR PLASTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, COMPRIMENTO TOTAL MINIMO DO CORPO DE CANETA DE 13,5CM, COMPRIMENTO MINIMO DA CARGA (COM BICO) DE 11,5CM, RENDIMENTO MINIMO DE 2.000 (DOIS MIL) METROS DE ESCRITA, (CX.50 UND.)	CX	1	R$ 39,80	R$ 39,80
5	APAGADOR PARA BRANCO E APAGADOR COM FELTRO	UN	96	R$ 8,15	R$ 782,40
6	TESOURA PEQUENA SEM PONTA	UN	140	R$ 1,79	R$ 250,60
7	TESOURA GRANDE	UN	15	R$ 7,45	R$ 111,75
8	COLA BRANCA (01 LITRO)	LITROS	60	R$ 10,00	R$ 600,00
9	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL EM MATERIAL DE 1ª QUALIDADE	UN	23	R$ 89,75	R$ 2.064,25
10	PASTA A/Z COR AMARELA E AZUL	UN	70	R$ 8,65	R$ 605,50

Valor Total Adjudicado - R$ 8.673,10.

Fornecedor: E.M.P. BAQUE PAPELARIA LTDA - ME.
CNPJ/CPF: 09.467.155/0001-07

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PAPEL SULFITE A4 BRANCA - CX COM 10X500	CX	252	R$ 160,00	R$ 40.320,00
2	PAPEL SULFITE A4 (AZUL 100 FOLHAS)	PCT	12	R$ 5,60	R$ 67,20
3	PAPEL SULFITE A4 (AMARELO 100 FOLHAS)	PCT	12	R$ 5,60	R$ 67,20
4	PAPEL CAMURÇA AMARELO	FOLHA	68	R$ 0,80	R$ 54,40
5	PAPEL CAMURÇA VERDE	FOLHA	68	R$ 0,85	R$ 57,80
6	PAPEL CAMURÇA VERMELHO	FOLHA	68	R$ 0,80	R$ 54,40
7	PAPEL CAMURÇA AZUL	FOLHA	68	R$ 0,80	R$ 54,40
8	PAPEL CAMURÇA COR PRETA	FOLHA	68	R$ 0,80	R$ 54,40
9	PAPEL CAMURÇA BRANCO	FOLHA	68	R$ 0,80	R$ 54,40
10	PAPEL CAMURÇA ROSA	FOLHA	68	R$ 0,80	R$ 54,40
11	PAPEL LAMINADO AMARELO	FOLHA	60	R$ 0,70	R$ 42,00
12	PAPEL LAMINADO AZUL	FOLHA	60	R$ 0,70	R$ 42,00
13	PAPEL LAMINADO VERDE	FOLHA	60	R$ 0,70	R$ 42,00
14	PAPEL LAMINADO PRATA	FOLHA	60	R$ 0,70	R$ 42,00
15	PAPEL LAMINADO VERMELHO	FOLHA	60	R$ 0,70	R$ 42,00
16	PAPEL LAMINADO DOURADO	FOLHA	60	R$ 0,70	R$ 42,00
17	PAPEL KRAFT BOBINA GRANDE(60CM ALTURA)	UN	4	R$ 49,00	R$ 196,00
18	PAPEL CREPOM BRANCO	UN	40	R$ 0,89	R$ 35,60
19	PAPEL CREPOM VERDE	UN	40	R$ 0,89	R$ 35,60
20	PAPEL CREPOM MARROM	ROLO	30	R$ 0,89	R$ 26,70
21	PAPEL CREPOM AZUL	UN	30	R$ 0,89	R$ 26,70
22	PAPEL CREPOM VERMELHO	UN	30	R$ 0,89	R$ 26,70
23	PAPEL CREPOM AMARELO	ROLO	40	R$ 0,89	R$ 35,60
24	PAPEL CREPOM ROSA	UN	30	R$ 0,89	R$ 26,70
25	PAPEL CREPOM PRETO	ROLO	30	R$ 0,89	R$ 26,70
26	CARTOLINAS-BRANCA/AZUL/AMARELA/ROSA/VERDE	FOLHA	690	R$ 0,44	R$ 303,60
27	PAPEL CARTÃO BRANCO	FOLHA	36	R$ 1,00	R$ 36,00
28	PAPEL CARTÃO AZUL	FOLHA	36	R$ 1,00	R$ 36,00
29	PAPEL CARTÃO VERDE	FOLHA	36	R$ 1,00	R$ 36,00
30	PAPEL CARTÃO PRETO	FOLHA	36	R$ 1,00	R$ 36,00
31	PAPEL CARTÃO VERMELHO	FOLHA	36	R$ 1,00	R$ 36,00
32	PAPEL CARTÃO AMARELO	FOLHA	36	R$ 1,00	R$ 36,00
33	PAPEL CARTÃO ROSA	FOLHA	36	R$ 1,00	R$ 36,00
34	PAPEL COLOR SET AMARELO	FOLHA	36	R$ 0,80	R$ 28,80
35	PAPEL COLOR SET VERDE	FOLHA	36	R$ 0,80	R$ 28,80
36	PAPEL COLOR SET AZUL	FOLHA	36	R$ 0,80	R$ 28,80
37	PAPEL COLOR SET ROSA	FOLHA	36	R$ 0,80	R$ 28,80
38	PAPEL COLOR SET VERMELHO	FOLHA	36	R$ 0,80	R$ 28,80
39	PAPEL COLOR SET MARROM	FOLHA	36	R$ 0,80	R$ 28,80
40	LÁPIS DE COR 12 CORES GRANDE	CX	150	R$ 4,90	R$ 735,00
41	LÁPIS PRETO REDONDO Nº 2 (CX. 12 DÚZIA.)	CX	28	R$ 24,00	R$ 672,00
42	PINCEL ATÔMICO AZUL 1100 - CX COM 12 UND.	CX	58	R$ 31,90	R$ 1.850,20
43	PINCEL ATÔMICO VERDE 1100 - CX COM 12 UND.	CX	21	R$ 31,90	R$ 669,90
44	PINCEL ATÔMICO PRETO 1100 - CX COM 12 UND.	CX	24	R$ 31,90	R$ 765,60
45	PINCEL ATÔMICO VERMELHO 1100 - CX COM 12 UND.	CX	24	R$ 31,90	R$ 765,60
46	COLA BRANCA P/ PAPEL 90 GR TUBO	UN	264	R$ 1,67	R$ 440,88
47	FITA ADESIVA LARGA48 MM X 45 MTS	ROLO	442	R$ 2,62	R$ 1.158,04
48	CLIPS 2/0 NIQUELADO PARA PAPEL C/ 50 UNIDADES.	CX	165	R$ 2,60	R$ 429,00
49	Clips 5/0 colorido	CX	10	R$ 4,55	R$ 45,50
50	Clips 2/0 colorido	CX	10	R$ 3,95	R$ 39,50

51	GRAMPEADOR EASY P/ 25 FOLHAS	UN	29	R$ 59,60	R$ 1.728,40
52	GRAMPO P. GRAMPEADOR GALVANIZADO 26/6 - C/ 5.000 UND.	CX	60	R$ 5,50	R$ 330,00
53	BORRACHA BRANCA TK PLASTICA PEQUENA (CX.40 UND)	CX	44	R$ 49,80	R$ 2.191,20
54	APONTADOR P/ LÁPIS (CX. 12 UND)	UN	291	R$ 16,35	R$ 4.757,85
55	ESTILETE TAMANHO GRANDE PLASTICO C/ LÂMINA	UN	123	R$ 1,95	R$ 239,85
56	ENVELOPE PARDO FORMATO 310 X 410 MM(GRANDE)	UN	3220	R$ 0,47	R$ 1.513,40
57	ENVELOPE PARDO PEQUENO 176 X 250	UN	4270	R$ 0,20	R$ 854,00
58	ENVELOPE PARDO MÉDIO 240 X 340	UN	4710	R$ 0,30	R$ 1.413,00
59	GIZ BRANCO ANTIALERGICO (CX. 50 UND. DE 64 PALITOS)	CX	17	R$ 148,00	R$ 2.516,00
60	GIZ DE COR ANTIALERGICO (CX. 50 UND DE 64 PALITOS)	CX	24	R$ 198,50	R$ 4.764,00
61	TINTA GUACHE (CX. 6 CORES)	CX	43	R$ 3,29	R$ 141,47
62	LÁPIS DE CERA CX. COM 12 CORES	CX	48	R$ 1,94	R$ 93,12
63	LIVRO ATA 100 FOLHAS	UN	92	R$ 10,19	R$ 937,48
64	CADERNO ASPIRAL 100 FOLHAS CAPA DURA BROCHURA	UN	120	R$ 4,76	R$ 571,20
65	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA C/ GRAMPO 360X240MM	UN	2120	R$ 1,96	R$ 4.155,20
66	CAIXA POLIONDA P/ ARQUIVO MORTO (PLÁSTICA)	UN	410	R$ 4,20	R$ 1.722,00
67	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE - 100 FOLHAS	UN	10	R$ 76,40	R$ 764,00
68	RÉGUA ACRÍLICA 60 CM	UN	21	R$ 3,10	R$ 65,10
69	GRAMPEADOR DE PRESSÃO DE PAPEL	UN	4	R$ 66,90	R$ 267,60
70	GRAMPO P. GRAMPEADOR DE PRESSÃO	CX	4	R$ 12,70	R$ 50,80
71	PASTA DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO	UN	190	R$ 2,20	R$ 418,00
72	PASTA DE PLÁSTICO COM GRAMPO TRILHO	UN	60	R$ 2,24	R$ 134,40
73	PAPEL DE PRESENTE (BOBINA)	UN	5	R$ 67,00	R$ 335,00
74	PERCEVEJO LONTANADO (CX. 100 UND.)	CX	20	R$ 2,89	R$ 57,80
75	TESOURA PICOTAR GRANDE	UN	5	R$ 61,90	R$ 309,50
76	PISTOLA P/ COLA QUENTE GRANDE	UN	17	R$ 27,00	R$ 459,00
77	BASTÃO PARA COLA QUENTE GRANDE	UN	124	R$ 1,34	R$ 166,16
78	GLÍTER PRATA - VIDRO	UN	10	R$ 1,20	R$ 12,00
79	GLÍTER DOURADO	UN	10	R$ 1,20	R$ 12,00
80	CANETINHA HIDROCOLOR - 12 CORES	JOGO	70	R$ 6,89	R$ 482,30
81	TINTA P/ TECIDO AMARELA	UN	18	R$ 1,90	R$ 34,20
82	TINTA P/ TECIDO VERDE	UN	18	R$ 1,90	R$ 34,20
83	TINTA PARA TECIDO AZUL	UN	18	R$ 1,90	R$ 34,20
84	TINTA PARA TECIDO VERMELHA	UN	18	R$ 1,90	R$ 34,20
85	TINTA PARA TECIDO ROSA	UN	18	R$ 1,90	R$ 34,20
86	TINTA PARA TECIDO BRANCA	UN	18	R$ 1,90	R$ 34,20
87	TINTA PARA TECIDO PRETA	UN	18	R$ 1,90	R$ 34,20
88	TINTA PARA TECIDO COR PELE	UN	18	R$ 1,90	R$ 34,20
89	TINTA PARA TECIDO BEGE	UN	18	R$ 1,90	R$ 34,20
90	TINTA PARA TECIDO LARANJA	UN	18	R$ 1,90	R$ 34,20
91	TINTA PARA TECIDO MARROM	UN	18	R$ 1,90	R$ 34,20
92	ALFABETO MOVEL EM EVA GRANDE	UN	17	R$ 41,90	R$ 712,30
93	ALFABETO MÓVEL EM EVA PEQUENO	UN	17	R$ 31,00	R$ 527,00
94	JOGO DE DOMINÓ	UN	10	R$ 4,96	R$ 49,60
95	BLOCO LOGICO EM MADEIRA OU SIMILAR	UN	2	R$ 57,80	R$ 115,60
96	SINAIS DE TRANSITO (JOGO EDUCATIVO)	JOGO	2	R$ 192,20	R$ 384,40
97	QUEBRA CABEÇA EDUCATIVO	JOGO	13	R$ 44,00	R$ 572,00
98	MASSA PARA MODELAR (CX 6 CORES)	CX	90	R$ 2,49	R$ 224,10
99	LIVRO PROTOCOLO PEQUENO	UN	14	R$ 10,34	R$ 144,76
100	CHOCALHO GRANDE	UN	18	R$ 46,90	R$ 844,20
101	CHOCALHO SENSORIAL	UN	8	R$ 60,00	R$ 480,00
102	NUMERAIS DE 0 A 9 EM EVA GRANDE	UN	10	R$ 34,05	R$ 340,50
103	QUADRO VERDE EM MADEIRA (1,20 X 2,00)	UN	6	R$ 129,00	R$ 774,00
104	EVA (branco)	FOLHA	30	R$ 1,70	R$ 51,00
105	EVA (verde escuro)	FOLHA	30	R$ 1,70	R$ 51,00
106	EVA (verde claro)	FOLHA	30	R$ 1,70	R$ 51,00
107	EVA (azul claro)	FOLHA	30	R$ 1,70	R$ 51,00
108	EVA (azul escuro)	FOLHA	40	R$ 1,70	R$ 68,00
109	EVA (azul royal)	FOLHA	30	R$ 1,70	R$ 51,00
110	EVA (vermelho claro)	FOLHA	30	R$ 1,70	R$ 51,00
111	EVA (rosa claro)	FOLHA	30	R$ 1,70	R$ 51,00
112	EVA (amarelo ouro)	FOLHA	40	R$ 1,70	R$ 68,00
113	EVA (amarelo claro)	FOLHA	30	R$ 1,70	R$ 51,00
114	COLA PARA EVA (tubo com 90grs)	TUBO	40	R$ 5,60	R$ 224,00
115	QUADRO BRANCO EM MADEIRA (120 X 200)	UN	11	R$ 252,00	R$ 2.772,00
116	EVA ESTAMPADO (ESTAMPA DIVERSA)	FOLHA	33	R$ 6,95	R$ 229,35
117	PINCEL PRETO PARA QUADRO BRANCO	UN	17	R$ 5,76	R$ 97,92
118	PINCEL AZUL PARA QUADRO BRANCO	UN	17	R$ 5,76	R$ 97,92
119	BRINQUEDOTECA COMPOSTA POR: PRATELEIRA COM TELHADO; TEATRO MÓVEL, CASTELO; CASTELO DE LEITURA; TAPETE ALFANUMÉRICO 36 PEÇAS; CASINHA DE BONECA 09 PEÇAS; MÓVEIS PARA CASINHA; PALHAÇO BOLA, CUBO TÁTIL, JOGO DE ARGOLAS LISO; BATE MARTELO; BOLCOS LÓGICOS EM E.V.A.; CAMINHÃO DE MADEIRA; QUADRO DE ATIVIDADES; DOMINÓ ADIÇÃO; DOMINÓ DE SUBTRAÇÃO; DOMINÓ DE MULTIPLICAÇÃO; DOMINÓ DIVISÃO; FUTEBOL DE PINOS; RELÓGIO CUCO; LOTO LEITURA; LOTO NUMÉRICA; POTE COM 72 LETRAS EM E.V.A; MEMÓRIA ALFABETIZAÇÃO; MEMÓRIA MATEMÁTICA; MESA OITAVADA COM OITO CADEIRAS; 02 FANTOCHES; 02 QUEBRA CABEÇA EM E.V.A; JOGO PEQUENO ENGENHEIRO; CAIXAS COLORIDAS; DADO GRANDE; ROLA-ROLA; EQUILIBRANDO 2X2; CORRIDA FIXA	UN	3	R$ 4.096,00	R$ 12.288,00
120	BAMBOLÊ COLORIDO, MATERIAL PLÁSTICO 60 CM DE DIÂMETRO (CORES VARIADAS)	UN	38	R$ 6,70	R$ 254,60
121	CAVALINHO EM M.D.F. E MADEIRA 105 CM	UN	19	R$ 27,90	R$ 530,10
122	REDE DE VOLEY BOOL EM NYLON	UN	13	R$ 71,90	R$ 934,70
123	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO (PAR) FIO 4	UN	13	R$ 272,90	R$ 3.547,70
124	BOLA DE VOLEY BOOL OFICIAL EM MATERIAL DE 1ª QUALIDADE	UN	17	R$ 89,90	R$ 1.528,30
125	BOLA DE BORRACHA N°8	UN	31	R$ 26,95	R$ 835,45
126	PULA CORDA, MATERIAL MADEIRA E CORDA DE NYLON (2M DE COMPRIMENTO)	UN	33	R$ 13,30	R$ 438,90
127	PEGA VARETAS GIGANTE MATERIAL DE MADEIRA , 31 PEÇAS DE 56 CM	UN	28	R$ 76,40	R$ 2.139,20
128	TUNEL REVESTIDO EM TECIDO COM ARMAÇÃO EM AROS DE PLASTICO	UN	8	R$ 529,40	R$ 4.235,20
129	TAPETE LISO COM BORDA EM E.V.A. 20 PEÇAS MEDINDO 139X169 M	UN	13	R$ 338,70	R$ 4.403,10
130	CLIPS 3/0 NIQUELADO PARA C/50 UNIDADES	CX	40	R$ 2,45	R$ 98,00
131	CLIPS 4/0 NIQUELADO PARA PAPEL C/ 50 UNIDADES	CX	43	R$ 2,84	R$ 122,12
132	CLIPS 6/0 NIQUELADO PARA PAPEL C/ 50 UNIDADES	CX	30	R$ 3,36	R$ 100,80
133	CLIPS 8/0 NIQUELADO PAPEL C/50 UNIDADES	CX	30	R$ 3,40	R$ 102,00
134	LIVRO ATA 50 FOLHAS	UN	50	R$ 6,85	R$ 342,50
135	PERFURADOR DE PAPEL PARA 30 FOLHAS	UN	25	R$ 36,40	R$ 910,00
136	REGUA ACRILICA 30CM GROSSA	UN	125	R$ 1,75	R$ 218,75
137	ALMOFADA PARA CARIMBO C/ TINTA Nº 03 COR PRETA	UN	10	R$ 11,40	R$ 114,00
138	ALMOFADA PARA CARIMBO C/ TINTA Nº 03 COR AZUL	UN	18	R$ 11,40	R$ 205,20
139	TESOURA MUTI USO TAM. MEDIA	UN	30	R$ 7,49	R$ 224,70
140	CANETA MARCA TEXTO CORES VEREADAS	UN	120	R$ 2,28	R$ 273,60
141	LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDENCIA 100 FOLHAS	UN	15	R$ 8,85	R$ 132,75
142	CALCULADORA 10/12 DIGITOS TAMANHOS GRANDE	UN	20	R$ 46,50	R$ 930,00
143	PAPEL ALMAÇO C/ 400 FOLHAS	RESMA	2	R$ 35,90	R$ 71,80
144	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (DUREX) 12MM X 40M	UN	40	R$ 1,65	R$ 66,00
145	CD-R 80 MIN/700MB REGRAVAVEL TUDO COM 100	UN	501	R$ 75,00	R$ 37.575,00
146	DVD-R 4.7 GB/120 MINUTOS TUBO C/100	UN	201	R$ 40,08	R$ 8.056,08
147	ALFINETES PARA MAPAS Nº 3 C/ 25 UNIDADES	CX	65	R$ 3,64	R$ 236,60
148	CARBONO AZUL , PRETO A4 TAMANHO 21X29,7 CM C/100 UND	CX	11	R$ 29,80	R$ 327,80
149	EXTRATOR DE GRAMPO INOX	UN	92	R$ 3,38	R$ 310,96
150	TINTA PARA CARIMBO AZUL 42 ML	UN	29	R$ 5,85	R$ 169,65
151	TINTA PARA CARIMBO PRETA 42 ML	UN	20	R$ 5,85	R$ 117,00
152	CORRETIVO A BASE D'AGUA - FRASCO 12 ML	UN	62	R$ 2,64	R$ 163,68
153	COLCHETE Nº 06 C/ 72 UND.	CX	70	R$ 4,20	R$ 294,00
154	COLCHETE Nº 10 C/ 72 UND.	CX	155	R$ 6,44	R$ 998,20
155	COLCHETE Nº 12 C/ 72 UND.	CX	150	R$ 9,45	R$ 1.417,50
156	COLCHETE Nº 15 C/ 72 UND.	CX	153	R$ 12,89	R$ 1.972,17
157	COLA QUENTE FINA BASTÃO DE 30 CM	UN	90	R$ 0,57	R$ 51,30
158	UMEDECEDOR DE DEDOS POTE 12 G	UN	60	R$ 3,75	R$ 225,00
159	PASTA CATÁLOGO GRANDE 100 FOLHAS	UN	160	R$ 23,95	R$ 3.832,00
160	QUATRO PARA ANEXAR RECADO , FELTRO 2,00 X 1,20	UN	2	R$ 252,50	R$ 505,00
161	AGENDA PERMANENTE	UN	15	R$ 22,00	R$ 330,00
162	GRAMPEADOR GRANDE 100 FOLHAS	UN	14	R$ 89,00	R$ 1.246,00
163	MAUSE PEAD ANT LEER	UN	10	R$ 41,20	R$ 412,00
164	TECLADO P/ COMPUTADOR PADÃO , DE 109 TECLAS MACIAS, COM ENTRADA USB	UN	5	R$ 34,90	R$ 174,50
165	POST- IT P/ RECDOS, COLORIDOS TAM.76 X 76 CX 100	CX	13	R$ 10,95	R$ 142,35
166	POST - IT P/ RECADOS , COLORIDOS TAM . 38X50 CX 100	UN	10	R$ 10,90	R$ 109,00
167	PORTA LAPIS/CLIPS/LEMBRETE, POLIESTIRENO CRISTAL	UN	10	R$ 18,70	R$ 187,00
168	PEN DRIVE 8 GB	UN	5	R$ 47,00	R$ 235,00
169	PEN DRIVE 16 GB	UN	10	R$ 72,90	R$ 729,00
170	MODEM INTERNET ADSL	UN	2	R$ 30,00	R$ 60,00
171	ROTEADOR WIRELESS/ WI-FI	UN	2	R$ 59,80	R$ 119,60
172	CARTUCHO COLORIDO N°22 - IMPRESSORA OFFICEJET ALL-IN-ONE J3680	UN	3	R$ 89,50	R$ 268,50
173	CARTUCHO PRETO N°21 - IMPRESSORA OFFICEJET ALL-IN-ONE J3680	UN	3	R$ 79,90	R$ 239,70
174	CARTUCHO COLORIDO - IMPRESSORA HP DESKJET D2460 N°901	UN	3	R$ 114,80	R$ 344,40
175	CARTUCHO PRETO - IMPRESSORA HP DESKJET D2460 N°901	UN	3	R$ 79,90	R$ 239,70

176	MAUSE OPTICO COM ENTRADA USB ANTI LEER	UN	15	R$ 30,40	R$ 456,00
177	MAUSE OPTICO P/ NOTBOOK ANT LEER	UN	5	R$ 49,65	R$ 248,25
178	MAUSE OPTICO SEM FIO ANTI LEER	UN	3	R$ 72,80	R$ 218,40
179	TECLADO MULTIMIDIA PS2 PADRÃO, 109 TECLAS MACIAS	UN	10	R$ 35,80	R$ 358,00
180	TECLADO MULTIMIDIA 109 TECLAS MACIAS ANT LEER	UN	2	R$ 44,60	R$ 89,20
181	AGENDA TELEFONICA	UN	5	R$ 24,30	R$ 121,50
182	KIT TINTA P/ RECARGA DE CARTUCHO COLORIDO	UN	5	R$ 41,70	R$ 208,50
183	MARCADOR PERMANENTE PARA CD MIDIA CORES VARIADAS	UN	6	R$ 4,60	R$ 27,60
184	BORRACHA BRANCA Nº06 VC. C/600 UND	CX	3	R$ 23,60	R$ 70,80
185	COLA PARA ISOPOR 35 GRAMAS CX COM 12 UND	CX	3	R$ 32,00	R$ 96,00
186	PAPEL ESPECIAL CASCA DE OVO 180G , 210X297MM	CX	10	R$ 19,10	R$ 191,00
187	TNT 40 GR LISO CORES VARIADAS	MT	200	R$ 1,75	R$ 350,00
188	LAPIS PRETO REDONDO Nº 2 C/ BORRACHA (CX . 12 DUZIA.)	CX	2	R$ 27,40	R$ 54,80
189	ENVELOPE BRANCO PEQUENO 176X250	UN	40	R$ 0,26	R$ 10,40
190	CADERNO TIPO BROCHURA 1/4 100 FOLHAS	UN	130	R$ 3,30	R$ 429,00
191	COLA P/ ISOPOR 90 GR	TUBO	40	R$ 4,25	R$ 170,00

Valor Total Adjudicado - R$ 190.033,81.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

FABIANA DORIGO DA SILVA
Gerente De Registro De Preços

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:B29C2185

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

EMATER - RO
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE AGROINDUSTRIA

A **SERGIO BICALHO DOS SANTOS**, LOCALIZADA NA LINHA 15-C, LOTE 22, GLEBA 02, NO MUNICIPIO DE URUPA RO, CPF:765.365.992-68, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU AO NUCOF/SEDAM EM A LICENÇA DE INSTALAÇAO E OPERAÇAO PARA A **ATIVIDADE DE AGROINDUSTRIA DE ABATE DE FRANGO.**

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:0AA26175

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014
A Câmara Municipal de Vale do Paraíso - RO através da Pregoeira e equipe de apoio,
devidamente autorizado pela Portaria nº 528 de 24 de junho 2013, torna Público que fará
realizar a Licitação abaixo:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2014
OBJETO: Serviços de confecções de Painel de fotos dos vereadores da legislatura de 2013
a 2016, um mural para exposição de matérias, quadro (s) individual com foto do (s)
vereadore (s), placa de alumínio com foto individual do vereador (s), e confecção de cartão
em PVC, com escritas e dados pessoais dos vereadores da legislatura 2013 a 2016. De
acordo com as especificações técnicas, quantitativos, especificações e locais de entrega
descritas neste edital, Termo de Referencia e anexos.
DATA: 10/06/2014
HORARIO: 10hs00min (dez) horas
RECURSO: PRÓPRIO
VALOR ESTIMADO: R$ 6.031,00 (Seis mil e trinta e um reais).
PROCESSO: 071/CAMARA MUNICIPAL/2014
LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL Situada à Avenida
Paraíso nº 2621 Centro CEP: 76923-000 Vale do Paraíso – RO
Fone/Fax: (0xx69) 3464-1003 e e-mail: elisangelamoura_peu@hotamail.com.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
posteriores e Lei complementar nº 123/06.
EDITAL: Cópia a ser adquirida mediante requerimento e entrega de pen- drive ou por
meio eletrônico (email ou acesso ao site: www.camaradevaledoparaiso.ro.gov.br),
condicionado a devolução do recibo de retirada do mesmo, devidamente preenchido,
carimbado e assinado.
Vale do Paraíso – RO 27 de MAIO de 2014.

ELISÂNGELA SILVA DE MOURA
Pregoeira Portaria nº 528 de 24/06/2. 013

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:59463113

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
PREGÃO ELETRONICO N° 01/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N° 001/2014

A Câmara Municipal de Vale do Paraíso - RO através da Pregoeira e equipe de apoio, devidamente autorizado pela Portaria nº 528 de 24 de junho 2013, torna Público que realizar Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, com julgamento da proposta:
MENOR PREÇO UNITÁRIO e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05 Decreto Municipal nº 1.880/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2014

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso e locação de Software de gestão pública e prestação de serviços para Poder Legislativo do Município de Vale do Paraíso - RO, incluindo a hospedagem e manutenção do site conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no presente Edital e termo e Referencia de Pregão Eletrônico n° 01/2014 e seus anexos. Para atender as necessidades desta Câmara Municipal, deste Município de Vale do Paraíso/RO.

SOLICITAÇÃO: Câmara Municipal

RECURSO: PRÓPRIO
VALOR ESTIMADO: R$ 102.266,67 (Cento e dois mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
PROCESSO: 5/CAMARA MUNICIPAL/2014
Abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **06/06/2014**, com início de abertura das propostas às **09h00min** e início da sessão às **11h00min,** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, por e-mail camaramvp@hotmail.com, no site www.camaradevaledoparaiso.ro.gov.br ou na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2621, Setor 02, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1003.

Vale do Paraíso – RO 27 de MAIO de 20143.

ELISÂNGELA SILVA DE MOURA
Pregoeira
Portaria nº 528 de 24/06/2. 013

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:1D7173C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014/PMCNR

PROCESSO Nº 484/2014
MODALIDADE: PREGÃO

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2454 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na Cláusula II**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 019/2008, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2014/CPL/PMCNR-RP,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto nº 019/2008.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **fornecimento eventual e futura aquisição de combustíveis nos municípios de Campo Novo de Rondônia – RO, Buritis-RO e Porto Velho - RO**, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico 019/2014/CPL/PMCNR-RP** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: LIMA & INACIO LTDA
C.N.P.J.: 08.466.578/0001-40 TEL/FAX: (69) 3239-2445
ENDEREÇO: RUA JUSCELINO KUBITSCHECK, ESQ C/ RODOVIA BR421, 1864 – CAMPO NOVO DE RONDÔNIA – RO.
NOME DO REPRESENTANTE: TATIANE PATRÍCIA INÁCIO
VENCEDORA DO LOTE: 01

LOTE 01 – Campo Novo de Rondônia						
CÓD	**PRODUTO**	**MARCA**	**QTDE**	**CLASS**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	Gasolina Comum	Ipiranga	19000	L	3,31	62.890,00
02	Diesel Comum	Ipiranga	24000	L	2,85	68.400,00
03	Diesel S10	Ipiranga	24000	L	2,98	71.520,00
TOTAL						**202.810,00**

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Secretário Municipal de Saúde

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto nº 019/2008.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE

1. Os combustíveis deverão ser entregues de forma parcelada (abastecimento) conforme solicitação, no ato da apresentação de requisição emitida pelo Fundo Municipal de Saúde através de servidor indicado, sendo que a falta do combustível também configura atraso no atendimento, passível de multa.
2. Os produtos deverão estar disponíveis para fornecimento em área urbana, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em caso de suspensão da atividade a contratada deverá notificar a contratante.
3. Os veículos deverão ser abastecidos no posto indicado pelo licitante vencedor do certame, mediante apresentação pelo condutor, de requisição, emitida pelo Fundo Municipal de Saúde, na qual deverá conter especificação do veículo (modelo/placa), assinada pelo Servidor Público responsável;
4. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste, em conformidade com as especificações descritas no Item 04 (Especificações Técnicas) deste Termo, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
5. Os produtos deverão estar no ato da entrega, apropriados para o consumo. O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato e/ou que não estejam adequados para o uso.
6. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos produtos solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 05.1. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
7. Os produtos serão entregues somente à pessoa credenciada pelo CONTRATANTE, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
8. A CONTRATADA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento;
9. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos produtos, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
10. Todas as despesas relativas às entregas dos produtos, tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão às custas exclusivamente da CONTRATADA.
11. Os produtos deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **019/3014/CPL/PMCNR-RP**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **Nº 019/2014/CPL/PMCNR-RP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de “atesto” na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. pela Administração, quando:

1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;

1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Secretaria Municipal de Saude.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **019/2014/CPL/PMCNR-RP**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **019/2014/CPL/PMCNR-RP**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

RUBENS MARCO CRESQUI RIGON
Secretário Municipal de Saúde

RAFAEL SILVA COIMBRA
Assessor Jurídico

LIMA & INACIO LTDA
08.466.578/0001-40

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:366DD97F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSAU
BALANÇO 2013 - ANEXO 12

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDEIAS DO JAMARI						
Exercício 2013 - Anexo 12 - Balanço Orçamentário						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		SALDO	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0	0	0		0	
REFINANCIAMENTO (II)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0	0	0	0		
DÉFICIT (IV)	8.238.436,83	9.042.184,73	7.657.425,29	-		
TOTAL(V) = (III + IV)	8.238.436,83	9.042.184,73	7.657.425,29	-		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	7.653.195,06	8.125.495,06	7.366.819,80	7.163.805,25	6.997.828,59	758.675,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.735.741,74	5.477.141,74	5.198.376,83	5.198.376,83	5.198.376,83	278.764,91
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.917.453,32	2.648.353,32	2.168.442,97	1.965.428,42	1.799.451,76	479.910,35
DESPESAS DE CAPITAL	585.241,77	916.689,67	290.605,49	151.605,49	150.984,93	626.084,18
INVESTIMENTOS	585.241,77	916.689,67	290.605,49	151.605,49	150.984,93	626.084,18
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	8.238.436,83	9.042.184,73	7.657.425,29	7.315.410,74	7.148.813,52	1.384.759,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(VIII) = (VI + VII)	8.238.436,83	9.042.184,73	7.657.425,29	7.315.410,74	7.148.813,52	1.384.759,44
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	-
TOTAL(X) = (VII + IX)	8.238.436,83	9.042.184,73	7.657.425,29	-	-	-
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	0	0	117.436,87	117.436,87	3.898,72	0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	0	117.436,87	117.436,87	3.898,72	0
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	47.767,50	47.767,50	0	0
INVESTIMENTOS	0	0	47.767,50	47.767,50	0	0
TOTAL	0	0	165.204,37	165.204,37	3.898,72	0
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	SALDO	
DESPESAS CORRENTES	0	0	78.224,97	16.943,51	0	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	0	78.224,97	16.943,51	0	
TOTAL	0	0	78.224,97	16.943,51	0	

EDMAR OLIVEIRA AMORIM
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

KLEBER LUIZ DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

OSVALDO SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ariane Michele do Nascimento
Código Identificador:6ED25075

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.323/PMMA/2014.

LEI Nº. 1.323/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E EU SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à transposição de valores entre elementos de despesas ao orçamento vigente, no valor de **R$ 8.532,20 (oito mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte centavos)**, para dar continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	122	0020	2	035	3.3.90.14.00.00	01.02.47	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde - FMS	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos do FMS	Diária – Pessoal Civil	Recursos de Ações e serviços de saúde Aplicação Direta	8.532,30
							Total	8.532,20

Art. 2º. Para a cobertura da referida transferência de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	122	0020	2	035	4.4.90.52.00.00	01.02.47	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde - FMS	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos do FMS	Equipamentos e Material Permanente	Recursos de Ações e serviços de saúde Aplicação Direta	5.000,00
02/007	10	122	0020	2	123	3.3.90.30.00.00	01.02.47	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde - FMS	Atividade	Apoio ao Desenvolvimento do Conselho Municipal de Saúde	Material de Consumo	Recursos de Ações e serviços de saúde Aplicação Direta	3.000,00
02/007	10	122	0020	2	123	3.3.90.14.00.00	01.02.47	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde - FMS	Atividade	Apoio ao Desenvolvimento do Conselho Municipal de Saúde	Diária – Pessoal Civil	Recursos de Ações e serviços de saúde Aplicação Direta	532,20
							Total	8.532,20

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 27 de maio de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:8E843646

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.324/PMMA/2014.

LEI Nº. 1.324/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSFERÊNCIA DE VALORES ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E EU SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar por TRANSFERÊNCIA DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE, no valor de R$ 36.650,00 (Trinta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais), para atender as necessidades da Câmara Municipal, consoante Dotação Orçamentária, distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
01/001	01	031	0001	2	002	3.3.90.39.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ CMMA	Legislativo	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Ações de Informática	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	Recursos Livres	22.150,00
01/001	01	031	0001	2	006	3.3.90.30.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ CMMA	Legislativo	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção dos Serviços de Transporte	Material de Consumo	Recursos Livres	10.000,00
01/001	01	031	0001	2	006	3.3.90.39.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ CMMA	Legislativo	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção dos Serviços de Transporte	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	Recursos Livres	2.000,00
01/001	01	031	0001	2	007	3.3.90.39.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ CMMA	Legislativo	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Comunicação do processo Legislativo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	Recursos Livres	2.500,00
							Total	36.650,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
01/001	01	031	0001	2	001	3.3.90.39.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ CMMA	Legislativo	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção dos Serviços Administrativo da Câmara Municipal	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	Recursos Livres	8.570,00
01/001	01	031	0001	2	001	4.4.90.52.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ CMMA	Legislativo	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção dos Serviços Administrativo da Câmara Municipal	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Livres	1.890,00
01/001	01	031	0001	2	003	3.3.90.39.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ CMMA	Legislativo	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	Recursos Livres	15.145,00
01/001	01	031	0001	2	003	4.4.90.52.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ CMMA	Legislativo	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Livres	1.045,00
01/001	01	031	0001	2	083	4.4.90.52.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ CMMA	Legislativo	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Realização de Obras e Construção do Poder Legislativo	Obras e Instalações	Recursos Livres	10.000,00
							Total	36.650,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 27 de maio de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:E34853DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO N. 2.920/PMMA/2014.

DECRETO N. 2.920/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.323/PMMA/2014, autorizado a proceder à transposição de valores entre elementos de despesas ao orçamento vigente, no valor de **R$ 8.532,20 (oito mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte centavos)**, para dar continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	122	0020	2	035	3.3.90.14.00.00	01.02.47	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde - FMS	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos do FMS	Diária – Pessoal Civil	Recursos de Ações e serviços de saúde Aplicação Direta	8.532,30
							Total	8.532,20

Art. 2º. Para a cobertura da referida transferência de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	122	0020	2	035	4.4.90.52.00.00	01.02.47	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde - FMS	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos do FMS	Equipamentos e Material Permanente	Recursos de Ações e serviços de saúde Aplicação Direta	5.000,00
02/007	10	122	0020	2	123	3.3.90.30.00.00	01.02.47	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde - FMS	Atividade	Apoio ao Desenvolvimento do Conselho Municipal de Saúde	Material de Consumo	Recursos de Ações e serviços de saúde Aplicação Direta	3.000,00
02/007	10	122	0020	2	123	3.3.90.14.00.00	01.02.47	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde - FMS	Atividade	Apoio ao Desenvolvimento do Conselho Municipal de Saúde	Diária – Pessoal Civil	Recursos de Ações e serviços de saúde Aplicação Direta	532,20
							Total	8.532,20

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 27 de maio de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:7284991B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO N. 2.921/PMMA/2014.

DECRETO N. 2.921/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSFERÊNCIA DE VALORES ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.324/PMMA/2.014, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar por TRANSFERÊNCIA DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE, no valor de R$ 36.650,00 (Trinta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais), para atender as necessidades da Câmara Municipal, consoante Dotação Orçamentária, distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
01/001	01	031	0001	2	002	3.3.90.39.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ CMMA	Legislativo	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Ações de Informática	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	Recursos Livres	22.150,00
01/001	01	031	0001	2	006	3.3.90.30.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ CMMA	Legislativo	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção dos Serviços de Transporte	Material de Consumo	Recursos Livres	10.000,00
01/001	01	031	0001	2	006	3.3.90.39.00.00	01.00.00	R$
PMMA/	Legislativo	Ação	Apoio Administrativo do	Atividade	Manutenção dos Serviços de	Outros Serviços de	Recursos	2.000,00

CMMA		Legislativa	Poder Legislativo		Transporte	Terceiros – Pessoa jurídica	Livres	
01/001	01	031	0001	2	007	3.3.90.39.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ CMMA	Legislativo	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Comunicação do processo Legislativo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	Recursos Livres	2.500,00
							Total	36.650,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
01/001	01	031	0001	2	001	3.3.90.39.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ CMMA	Legislativo	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção dos Serviços Administrativo da Câmara Municipal	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	Recursos Livres	8.570,00
01/001	01	031	0001	2	001	4.4.90.52.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ CMMA	Legislativo	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção dos Serviços Administrativo da Câmara Municipal	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Livres	1.890,00
01/001	01	031	0001	2	003	3.3.90.39.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ CMMA	Legislativo	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	Recursos Livres	15.145,00
01/001	01	031	0001	2	003	4.4.90.52.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ CMMA	Legislativo	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Livres	1.045,00
01/001	01	031	0001	2	083	4.4.90.52.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ CMMA	Legislativo	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Realização de Obras e Construção do Poder Legislativo	Obras e Instalações	Recursos Livres	10.000,00
							Total	36.650,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 27 de maio de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:A85E1403

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº35/2014 VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Jean Henrique G. Mendonça, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.13/2014**, publicada no Jornal de Grande Circulação, e a respectiva homologação conforme fls. 499, do processo **6122/2013**, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº. 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO,** de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. **6122/2013**.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. 1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº. 13/2014, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

3.3 Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2014, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do responsável pelo S.R.P, no seu aspecto operacional, e Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legal, em ordem de classificação das propostas por Item, constarão no anexo a esta Ata.
5.2 Relações das empresas vencedoras com respectiva classificação:
Fornecedor: ANDRADE MARCELLO LTDA.
CNPJ: 14.958.778/0001-12
ROD BR 364– S/N – KM 196
Município: PIMENTA BUENO- RO
CEP: 76.970-000
Fone/Fax: (69) 3451-
Valor Total do Fornecedor: R$ 151.140,00 (Cento e cinqüenta e um mil cento e quarenta reais).

Item	**Unid**	**Quant.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unit.**	Valor TOTAL
2	Mtr.	410	AREIA LAVADA GROSSA	STA. MARIA	45,00	18.450,00
3	Mtr.	111	Areia lavada fina branca	STA. MARIA	45,00	4.995,00
10	Mtr.	1009	PEDRA BRITA N.1	STA. MARIA	115,00	116.035,00
13	Und	16000	TIJOLOS DE 6 FUROS	STA. MARIA	0,59	9.360,00
168	Und	20	Pedrisco de Brita	STA. MARIA	115,00	2.300,00

Fornecedor: PF COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME.
CNPJ: 10.782.775/0001-10
AV: JI PARANÁ– 385 – URUPA
Município: JI PARANÁ- RO
CEP: 76.900-000
Fone/Fax: (69) 3423-8555
Valor Total do Fornecedor: R$ 108.540,30 (Cento e oito mil quinhentos e quarenta reais e trinta centavos).

Item	Unid	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor TOTAL
27	PAR	108	Botinas de Raspa simples n 40	IMISEG	38,00	4.104,00
28	PAR	104	Botinas de Raspa simples n 41	IMISEG	38,00	3.952,00
29	PAR	104	Botinas de Raspa simples n 42	IMISEG	38,00	3.952,00
39	Unid	50	Conduite 3/4	AMAZON TUBO	32,50	1.625,00
40	Und	93	Extensão	KITEC	18,00	1.674,00
41	Und	85	Extensão elétrica com 3m de comprimento, com três tomadas adaptáveis	KITEC	14,00	1.190,00
42	rolo	17	FIO PARALELO 2x1,5 , rolo c/ 100 metros	GRAN	178,90	3.041,30
44	RL	21	Fio sólido 6mm, rolo com 100 metros	GRAN	240,00	5.040,00
45	RL	23	Fio sólido 10mm, rolo com 100 metros	GRAN	408,00	9.384,00
47	PÇ	75	Interruptor simples para alvenaria	ILUMI	5,50	412,50
48	Und	510	Lâmpada econômica 25w	AVANT	12,00	6.120,00
49	Und	766	Lâmpada econômica 40w	AVANT	34,90	26.733,40
57	Und	1	Caixa dágua em polietileno cap.5.000 litros c/ tampa	FORT LEV	1.949,00	1.949,00
78	Und	420	Lixa madeira fina 320	CARBURUNDUM	0,70	294,00
80	Und	400	Lixa madeira grossa 80	CARBURUNDUM	0,64	256,00
81	Und	400	Lixa madeira média 180	CARBURUNDUM	0,67	268,00
82	Und	300	Lixa massa fina 150	CARBURUNDUM	0,67	201,00
88	Und	12	Rebolo para esmeril	STILEX	33,00	396,00
100	Lata	50	Tinta para piso, de marcação, lata 18 litros acrilica, 1º linha diluivel em agua	ACRILPLUS	174,00	8.700,00
104	Und	300	Arruelas lisa 3/4	UCHAKI	0,15	45,00
105	Und	300	Arruelas lisa 3/8	CISER	0,09	27,00
106	Und	300	Arruelas lisa 7/8	CISER	0,15	45,00
113	Und	120	Parafuso em barra rosqueável 3/4	CISER	9,90	1.188,00
114	Und	180	Parafuso em barra rosqueável 3/8	CISER	3,60	648,00
116	Und	150	Porcas 3/4	CISER	0,15	22,50
118	Und	150	Porcas 7/8	CISER	0,15	22,50
131	Und	32	Ancinho c/ cabo de madeira 1,20m	PARAMBONI	12,50	400,00
132	PÇ	119	Mangueira de Jardim Trançada 20m	CROM	34,00	4.046,00
135	Und	37	Carrinho caçamba em aço 60 litros pneu câmara	ESFERA	110,00	4.070,00
141	Und	29	Foice roçadeira	TRAMONTINA	18,90	548,10
144	Und	24	Picareta n° 05 c/ cabo de madeira	TRAMONTINA	30,00	720,00
149	PÇ	18	Mangueira de Jardim Trançada 25m	CROM	40,00	720,00
150	metro	1000	Fio de nylon	BANDAI	0,80	800,00
152	Und	50	Assento para vaso sanitário infantil	ASTRA	32,00	1.600,00

154	Und	10	Vaso sanitário de louça infantil	ICASA	118,00	1.180,00
164	Und	24	Tinta para piso, de marcação, lata 18 litros acrílica, 1° linha diluivel em [água	ACRIPLUS	174,00	4.176,00
166	Und	35	Massa corrida lata c 3,6 litros	ACRIPLUS	21,00	735,00
173	Und	100	Bucha convencional 7mm	RIBEIRO	0,09	9,00
174	Und	100	Parafuso cabeça chata para madeira 3/4	CISER	5,00	500,00
175	Und	100	Parafuso cabeça chata para madeira 7/8	CISER	7,00	700,00
178	PÇ	4	Mangueira de Jardim Trançada 15m	CROM	31,50	126,00
179	Und	2	Carrinho caçamba em aço 80 litros pneu câmara	PARAMBONI	145,00	290,00
181	Und	100	Plafon com soquete de loça	VILLAPLAST	4,80	480,00
182	Und	150	Luminária de emergência 30 leds	AVANT	41,00	6.150,00

Fornecedor: IRMAOS XAVIER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 13.538.006/0001-69
AV: Carlos Dorneje – 190 – APEDIA
Município: PIMENTA BUENO- RO
CEP: 76.970-000
Fone/Fax: (69) 3451-2415
Valor Total do Fornecedor: R$ 118.689,44 (Cento e dezoito mil seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Item	**Unid**	**Quant.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unit.**	Valor TOTAL
1	Kg	111	ARAME RECOZIDO	Negrão	7,40	821,40
5	Und	120	Argamassa AC II saco com 20 Kg	Argaforte	19,80	2.376,00
9	barra	100	Barra de Ferro 3/16 x 12 mts	Euros	8,99	899,00
14	LTA	20	NEUTROL 18 L	Sika	285,00	5.700,00
15	Und	110	Assento para vaso sanitário	Astra	16,90	1.859,00
17	Und	21	Tanque 3 cubas 2x56m	Marjority	395,00	8.295,00
21	Und	23	Torneira para tanque em inox 20mm	Kely	41,90	963,70
24	Unid	5	Vaso sanitário com caixa acoplada	Deca	269,00	1.345,00
30	Und	63	CADEADO 25 MM	Land	8,50	535,50
31	Und	50	CADEADO 35MM	Land	11,00	550,00
32	Und	56	CADEADO 40MM	Land	13,00	728,00
33	Und	45	CADEADO 50MM	Land	18,00	810,00
34	Und	35	Fechadura inox para banheiro	3F	21,90	766,50
35	Und	95	Fechadura inox para exteriores	3F	22,80	2.166,00
36	Und	95	Fechadura inox para interiores	3F	21,80	2.071,00
37	Und	180	ADAPTADOR DE TOMADA T	Daneve	3,90	702,00
38	Und	10	Chuveiro tipo Ducha de plastico simples nº 06	Lekate	6,90	69,00
50	Und	26	Soquete com Rabicho.	Mec-Tronic	1,64	42,64
51	Und	25	Soquete de louça	Mec-Tronic	3,50	87,50
52	MT	1300	FORRO EM PVC 20MM X 6 MTS	Mais PVC	12,80	16.640,00
53	barra	90	Perfil tipo u de 6 metros.	Mais PVC	12,95	1.165,50
54	barra	90	perfil moldura	Mais PVC	16,90	1.521,00
55	Und	6	Caixa D´agua em politeno cap. 500 litros com tampa	Fort Leve	159,90	959,40
56	Und	12	Caixa d'água em polietileno capacidade de 1000 litros c/tampa	Fort Leve	269,00	3.228,00
60	Und	140	Joelho solvável de PVC 20mm	Krona	0,59	82,60
61	Und	140	Joelho solvável de PVC 25mm	Krona	0,88	123,20
62	Und	80	Joelho solvável de PVC 40mm	Krona	3,10	248,00
64	Und	110	T (esgoto) 100 mm	Krona	12,50	1.375,00
65	Und	90	T (esgoto) 50 mm	Krona	4,40	396,00
66	Und	120	T soldável 20 mm	Krona	0,58	69,60
67	Und	120	T soldável 25 mm	Krona	0,79	94,80
68	Und	70	T soldável 40 mm	Krona	4,78	334,60
69	Und	80	T soldável 50 mm	Krona	4,80	384,60
71	Und	40	Tubo de PVC para esgoto 100mm (barra 6m)	Majestic	44,00	1.760,00
72	Und	30	Tubo de PVC para esgoto 50mm (barra 6m)	Majestic	30,00	900,00
73	Und	70	Tubo soldável de PVC 20mm (barra 6m)	Majestic	9,30	651,00
74	Und	60	Tubo soldável de PVC 25mm (barra 6m)	Majestic	11,20	672,00
75	Und	30	Tubo soldável de PVC 40mm (barra 6m)	Majestic	41,50	1.245,00
76	Und	30	Tubo soldável de PVC 50mm (barra 6m)	Majestic	46,50	1.395,00
77	Und	16	Tubo soldável de PVC 60mm (barra 6m)	Majestic	64,00	1.024,00
79	Und	400	Lixa madeira grossa 60	3F	0,64	256,00
83	Und	600	Piso Cerâmico PEI 5 45 x 45	Majopar	15,50	9.300,00
87	Und	12	Arco de serra fixo	Paraboni	13,80	165,60
89	Und	45	Serrinha p/ ferro	Irwin	4,90	220,50
90	Und	48	Broxa pequena p/ pintura	Atlas	3,50	168,00
91	Und	58	Broxa grande p/ pintura	Atlas	5,90	342,20
92	Und	58	Broxa média p/ pintura	Atlas	5,70	330,60
96	Und	72	Selador acrílico para alvenaria lata com 18 litros	Acrilplus	66,90	4.816,80
99	Und	95	Tinta acrílica 18 litros	Acrilplus	110,00	10.450,00
101	Und	48	Trincha 2 polegadas	Atlas	3,40	163,20
102	Und	58	Trincha 4 polegadas	Atlas	9,00	522,00
103	Und	41	Verniz copal 3,6 litros	Farben	46,90	1.922,90
119	kg	39	Prego 12X12	Gerdal	8,90	347,10
120	Kg	44	Prego 18x24	Gerdal	5,80	255,20
121	Kg	68	Prego 18X27	Gerdal	5,80	394,40
122	KG.	69	Prego 19x36	Gerdal	5,80	400,20
123	PCT	200	Prego 24x60	Gerdal	7,90	1.580,00
124	KG.	424	Prego 25x72	Gerdal	7,90	3.349,60
125	Und	77	Prego telheiro comum com borracha pct 1 Kg	Parceirão	11,50	885,50
127	Und	20	Janela veneziane em aço, de correr 1.00 X 1.50 c/ grade	Vitrauk	154,00	3.080,00
136	Und	32	Cavadeira boca de lobo grande	São Roque	51,00	1.632,00
137	Und	12	Cavadeira boca de lobo média	São Roque	36,50	438,00
139	Und	13	Desempenadeira 17x30	Paraboni	8,40	109,20
142	Und	96	Lima chata	K&F	9,80	940,80
143	Und	41	Pá n° 03 c/ cabo de madeira	Paraboni	26,00	1.066,00
146	Und	25	Torneira bóia para caixa d'água 3/4"	Astra	5,90	147,50
147	Und	48	Chuveiro elétrico 120 v 4 400 wts	Corona	44,00	2,112,00

148	Und	44	COLA CANO 75 GR	Amanco	4,25	187,00
155	Und	30	Chuveiro tipo ducha de plástico simples n. 8	Astra	15,25	457,50
157	Und	80	Piso Cerâmico PEI 4 31,5 x 31,5	Majorpar	13,95	1.116,00
158	Und	18	Bandeja para pintura tamanho grande	Astra	5,70	102,60
159	Und	39	Selador acrílico para alvenaria lata com 3,6 litros	Acrilplus	18,90	737,10
160	Und	54	Tinta acrílica 3,6 litros	Acrilplus	23,90	1.290,60
161	Und	32	Tinta látex para interior 18 litros	Acrilplus	109,00	3.488,00
162	Und	24	Tinta látex para interior 3,6 litros	Acrilplus	26,50	636,00
163	KG.	28	Prego 22x48	Gerdal	6,30	176,40
180	Und	2	Cavadeira boca de lobo pequena	Paraboni	23,50	47,00

Fornecedor: KINKAS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 06.121.648/0001-00
AV: Prudente de Moraes– 133 – PIONEIROS
Município: PIMENTA BUENO- RO
CEP: 76.970-000
Fone/Fax: (69) 3451-2308 – 3451-6272 – 3451-2141
Valor Total do Fornecedor: R$ 191.206,70 (Cento e noventa e um mil duzentos e seis reais e setenta centavos).

Item	**Unid**	**Quant.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unit.**	Valor TOTAL
4	Und	120	Argamassa AC I saco com 20 Kg	Arga Fix	8,60	1.032,00
6	Und	170	Barra de ferro 1/2 12mts	Belgo	59,00	10.030,00
7	Und	420	Barra de ferro 3/8 12mts	Belgo	36,80	15,456,00
8	Und	415	Barra de ferro 5/16 x 12 mts	Belgo	23,50	9.752,50
11	pct	240	Cal para reboco hidratada pacote c 20kg	Usial	11,00	2.640,00
12	Und	1160	Cimento comum CP II saco de 50 kg	Ciplan	31,95	37.062,00
16	Und	26	Pia Lavatorio	Fiori	54,00	1.404,00
18	Und	5	Torneira bóia para caixa d'água 1/2"	Astra	6,00	30,00
19	Und	73	Torneira em metal cromado para lavatório (banheiro) 20 mm	Marchesan	33,60	2.452,80
20	Und	60	Torneira em metal cromado para pia de cozinha em inox 20 mm	Marchesan	49,00	2.940,00
22	Und	48	Torneiras 1/2" PVC	Lekat	2,90	139,20
23	Und	31	Vaso sanitário de louça adulto	Fiori	93,00	2.883,00
25	PAR	104	Botinas de Raspa simples n 38	Paulistão	37,90	3.941,60
26	PAR	108	Botinas de Raspa simples n 39	Paulistão	37,90	4.093,20
43	M	12	FIO SÓLIDO 2 5mm	Sil	0,95	11,40
46	Und	108	FITA ISOLANTE 20M	Fame	3,15	340,20
58	Und	175	CAIXA P/ DESCARGA COMPLETA	Astra	28,00	4.900,00
59	Und	10	Cola de cano Pote 250 ml	Krona	12,00	120,00
63	Und	113	Sifão universal	Astra	7,00	791,00
70	Und	40	T soldável 60 mm	Krona	17,70	708,00
84	Und	550	Telha Ondulada de Fibrocimento 5mm 1.53 X 1.10	Precn	21,40	11.770,00
85	Und	400	Telha Ondulada de Fibrocimento 5mm 1.83 X 1.10	Cofibra	30,00	12.000,00
86	Und	600	Telha Ondulada de Fibrocimento 5mm 2.44 X 1.10	Cofibra	40,00	24.000,00
93	Und	69	Massa corrida lata c 18 litros	Revcolor	53,00	3.657,00
94	Und	40	Rolo para pintura em lã de carneiro 15	Atlas	8,50	340,00
95	Und	65	Rolo para pintura em lã de carneiro 23cm	Atlas	18,90	1.228,50
97	Und	47	Tiner lata com 5 litros	Gool	37,00	1.739,00
98	Und	48	Tinta a óleo 3,6 litros	Alessi	42,00	2.016,00
107	Und	180	Bucha convencional 10mm	Ribeiro	0,10	18,00
108	Und	180	Bucha convencional 12mm	Ribeiro	0,14	25,20
109	Und	200	Bucha convencional 6mm	Ribeiro	0,09	18,00
110	Und	200	Bucha convencional 8mm	Ribeiro	0,09	18,00
111	Und	140	Dobradiça 3,5"	Rocha	1,50	210,00
112	Und	300	Parafuso cabeça chata para madeira 3/8	Ciser	0,10	30,00
115	Und	120	Parafuso em barra rosqueável 7/8	Ciser	8,00	960,00
117	Und	200	Porcas 3/8	Ciser	0,10	20,00
126	jogo	70	Batentes para porta 0 80x13cm	Espigão	49,00	3.430,00
128	Und	52	Porta em Madeira 60 cm	Espigão	95,00	4.940,00
129	Und	32	Porta em Madeira 70 cm	Espigão	95,00	3.040,00
130	Und	51	Porta em Madeira 80 cm	Espigão	95,00	4.845,00
133	Und	60	Rastelo para grama c/ 22 dentes	Paraboni	13,90	834,00
134	Und	32	Cabo p/ picareta	São Miguel	5,50	176,00
138	Und	27	Colher de pedreiro N° 9	Atlas	8,80	237,60
140	Und	35	Enxada c/ Cabo 2,5 Larga	Paraboni	15,00	525,00
145	Und	1000	Cal para pintura saco com 20 KG	Usical	10,00	10.000,00
151	Und	15	Cimento CP IV	Itau	28,90	433,50
153	Und	13	Torneiras 3/4 PVC	Lekat	3,00	39,00
156	mts	50	Conduite 5/8	Plastic	0,60	30,00
165	Und	9	Colher de pedreiro N° 8	Atlas	8,00	72,00
167	Und	12	Barra de ferro 5/8 x 12mts	Belgo	124,00	1.488,00
169	Und	10	NEUTROL 3,6 L	Otto	76,00	760,00
170	Metro	10	Fio sólido de 1 1/2	Sil	0,70	7,00
171	Pç	400	Soquete de Baquelite	Decorlux	2,00	800,00
172	Und	300	Lixa madeira média 220	Carborundu	0,49	147,00
176	Und	2	Janela veneziana em aço, de correr 1.00 X 1.20 c/grade	Vitralfer	175,00	350,00
177	Und	2	Janela veneziana em aço, de correr 1.00 X 1.20 s/grade	Vitralfer	138,00	276,00

6.2 Local de entrega: Os medicamentos deverão ser entregue na Farmácia de Abastecimento localizada na Avenida JK, nº 62, no pátio do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta

6.3 A empresa fornecedora assumirá a responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto as condições dos materiais entregues;

6.4 A empresa efetuará a troca imediata do material/produto, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

6.5 Se a quantidade e/ou qualidade do(s) produto(s), material (is) entregue(s) não corresponder ao exigido no item 1 deste Edital e Anexo I e na Ata de Registro de Preços, o fornecedor será chamado para, imediatamente, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Termo Contratual

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

7.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2 As contratações dos objetos registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, conforme minuta (anexo) que faz parte integrante desta, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

7.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

7.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado a PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

7.6 O fornecedor com preços registrados em segundo lugar, só poderá fornecer à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade de fornecimento do primeiro colocado e assim sucessivamente.

7.7 A entrega dos produtos/materiais só estará caracterizada mediante a requisição assinada pelo servidor responsável da unidade administrativa requisitante, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

7.8 Os materiais/produtos deverão ser entregues acompanhados da requisição correspondente.

7.9 **Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.**

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

8.1.1 Efetuar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

8.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo recebimento ou retirada dos produtos/materiais, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável das respectivas unidades administrativas.

8.1.3 Fornecer as quantidades dos produtos/materiais, nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.

8.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

8.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

8.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

8.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.1.8 a falta de quaisquer dos materiais/produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

8.1.9 possibilitar a PREFEITURA efetuar vistoria nas instalações da CONTRATADA a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

8.1.10 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.1.11 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.1.12 fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe,integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

8.1.13 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos à saúde, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.1.14 substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a PREFEITURA, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Maximo de 2 dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o material entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

8.1.15 prestar garantia dos produtos/materiais fornecidos, compreendendo qualquer alteração nos mesmos;

8.1.16 garantir entrega dos materiais sempre que necessário o uso;

8.1.17 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos materiais objeto do contrato;

8.1.18 todo o material deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de material de procedência duvidosa.

8.1.19 arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;

8.1.20 informar nas embalagens de transporte do material, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: número do modelo, marca/fabricante, quantidade contida em cada item, número da Ata de Registro de Preços, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;

8.1.21 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo I, de acordo com o art. 65, §.1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;

8.1.22 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades.

9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

9.4 - Fornecer somente objetos que se enquadrem nos padrões exigidos pelas Secretarias, ou do Órgão Federal responsável. Caso não ofereçam as qualidades dos Órgãos Fiscalizadores, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato.

9.5 - Entregar os objetos deste, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

9.6 - Executar o fornecimento por intermédio de empregados especializados, estando ciente das normas técnicas de segurança que regem o manejo e transporte.

9.7 - Observar e adotar todas as normas de acondicionamento adequado, durante o transporte até o momento da entrega dos produtos/materiais.

9.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, das Secretarias.

9.9 - Arcar com qualquer prejuízo causado ao patrimônio das Secretarias ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes do fornecimento dos produtos por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;

9.10 E ainda:

I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

9.11 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.12 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1 Solicitar o fornecimento dos materiais/produtos, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.

10.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos/materiais, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

10.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos produtos/materiais, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.

10.4 - Controlar as **"Requisições de Fornecimento**", relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos produtos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para as Unidades Administrativas.

10.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

10.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais/produtos.

10.7 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada, á vista, em até 10 (dez) dias após a entrega dos medicamentos, e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada mediante (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa,;

11.2 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas **"Requisições de Fornecimento**".

11.3 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

12.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados pelo Órgão Federal competente, observando sempre o preço do mercado local.

12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

12.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.

12.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 12.3 do edital, nas mesmas condições, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

12.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

13.1.1 Automaticamente:

a) por decurso do prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.
13.1.2 **a pedido, quando:**
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
13.1.3 **por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:**

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

14.1 Correrão por conta, exclusiva do FORNECEDOR:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR/CONTRATADA, ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis**:**

I) advertência ;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período de até 5 (cinco) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

15.1 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.

15.2 O fornecedor sujeitar-se-á à multa de 0,20% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do empenho, por dia de atraso.

15.3 No caso de atraso na entrega dos materiais por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de até 10% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por período de até 5 (cinco) anos;

15.4 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período de até 5 (cinco) anos, poderá ser aplicado em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

17.5 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :

a) se a Licitante vencedora descumprir ou cumprir parcialmente o objeto deste certame, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;

b) se a Licitante vencedora sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) se a Licitante vencedora tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da Licitante vencedora, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.

15.7 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA
Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:
a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
e) comportamento inidôneo;
f) cometimento de fraude fiscal;
g) fraudar a execução do contrato;
h) falhar na execução do contrato.
CLÁUSULA DECIMA OITAVA
Na aplicação das penalidades previstas neste, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
CLÁUSULA VIGESIMA - DA RESCISÃO

20.1 - A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, nos casos rescisão administrativa prevista no Art. 77 da lei nº 8.666/93.

20.2 - Constituem motivos para rescisão do contrato, as situações elencadas no Art. 78 da Lei que rege este procedimento.

20.3 - A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, artigo 78 da Lei 8.666/93.

b) Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo, no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

c) Judicialmente nos termos da Legislação.

20.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito ainda aos pagamentos pelo fornecimento e serviços já executados até a data da rescisão.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- Nenhum será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS ILÍCITOS PENAIS

22.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

23.1 A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 13/2014, e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

25.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO

25.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pimenta Bueno/RO, 28 de maio de 2014.

JEAN H. G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

JULIANA BATISTA N. DA SILVA
Diretora Substituta Central de Compras

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

EZEQUIAS PABLO DE SOUZA RODRIGUES
Depto. de Registro de Preços

FORNECEDOR:

ANDRADE MARCELLO LTDA ME
Representante: Vinicius Rosa Marcello

COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME.
Representante: Karlyson Marques Pinheiro

XAVIER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
Representante: Ismael Jacinto Xavier

KINKAS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Representante: Marcelo Zampieri da Silva

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:B90B38D5

